



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	18
DECRETO ESPECIAL.....	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	127
ATOS DE LICITAÇÃO	156
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	176
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	222
MUNICIPALIDADES	222
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	242

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.246, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Modifica a Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores da Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, constantes do Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, ficam atualizados no percentual linear de 2,27 % (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2024, em complemento ao reajuste de 3,73 % (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) a ser concedido pelo Poder Executivo, totalizando 6% (seis por cento).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas com direito à paridade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.247, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões de vencimentos constantes no § 2º do art. 8º, no caput dos arts. 33 e 37 e no grupo ocupacional a que se refere o art. 53, todos da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, ficam acrescidos em 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento) a título de reajuste, estabelecendo que nenhum padrão de referência poderá ser menor do que o salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.248, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão salarial anual das servidoras e servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,27% (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) as Tabelas do Anexo V e VI da Lei Estadual nº 5.761, de 30 de novembro de 2021, e suas alterações, acrescidos do índice de revisão geral aplicado aos servidores públicos, comissionados e efetivos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste artigo estende-se às servidoras e servidores inativos e aos pensionistas, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, que fazem jus à regra constitucional da paridade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.249, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Estabelece normas para o encaminhamento de pacientes pelas equipes de socorro do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, após atendimento emergencial, para os hospitais privados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes que necessitarem de atendimento emergencial, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão solicitar às equipes de socorro do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o encaminhamento para hospitais privados ou hospitais que atendam o plano de saúde do socorrido.

Art. 2º O encaminhamento hospitalar dos pacientes que necessitarem de atendimento emergencial fica condicionado à decisão do Médico Regulador, nos termos da Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, ou de regulamento expedido pela autoridade competente.

Art. 3º O Estado não terá responsabilidade quanto a quaisquer ônus decorrentes do encaminhamento do paciente ao hospital privado.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.947, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.250, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor, com sede e foro no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 9 de julho de 2016, com sede e foro no Município de Campo Grande (MS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.251, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Denomina Fernando Martins Mendes o anel viário que liga a MS-040 e MS-338 no Município de Santa Rita do Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Fernando Martins Mendes o anel viário que liga a MS-040 e MS-338 no Município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.252, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Marcha Pela Vida".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a "Marcha Pela Vida", a ser realizada anualmente no dia 8 do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.253, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos, Facilitação em Renegociações de Dívidas e Regularização da Titularidade dos Contratos Habitacionais - Novo Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se o Programa de Recuperação de Créditos, Facilitação em Renegociações de Dívidas e Regularização da Titularidade dos Contratos Habitacionais - Novo Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Estadual:

Parágrafo único. São objetivos do Novo Morar Legal:

I - possibilitar a renegociação de dívidas dos beneficiários inadimplentes e a regularização da titularidade dos contratos habitacionais;

II - permitir a regularização em favor de ocupantes que não sejam os beneficiários originais do imóvel.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos contratos habitacionais de imóveis originários ou incorporados por sucessão legal à carteira imobiliária da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS) e aos administrados pela autarquia, desde que autorizados por lei ou pelo titular do imóvel.

CAPÍTULO II DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Art. 3º Autoriza-se a AGEHAB-MS a providenciar as medidas necessárias, amparadas nesta Lei, para renegociar, por meio de contrato particular, dívidas dos contratos habitacionais relativos:

I - à carteira imobiliária originária da liquidada Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul (CDHU-MS):

a) que estejam vigentes e cujo imóvel se encontre ocupado pelos beneficiários titulares;

b) que estejam vigentes e cujo imóvel se encontre ocupado por terceiros, mediante posse mansa, pacífica e com ânimo de dono há, no mínimo, 1 (um) ano, anterior à publicação desta Lei;

c) que não estejam vigentes e cujo imóvel se encontre ocupado por terceiros, mediante posse mansa, pacífica e com ânimo de dono há, no mínimo, 1 (um) ano, anterior à publicação desta Lei;

d) no âmbito do Programa Pró-Casa;

II - à carteira imobiliária originária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL-MS), no âmbito do Programa Che Roga Mi;

III - à carteira imobiliária originária da AGEHAB-MS, no âmbito do Programa Novo Habitar;

IV - aos demais contratos habitacionais da carteira imobiliária originária da AGEHAB, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se aos contratos ligados aos programas e aos projetos habitacionais, seja para aquisição, autoconstrução, reforma e ampliação de unidade habitacional para população de baixa renda de Mato Grosso do Sul, inclusive aos projetos lote urbanizado.

Parágrafo único. As disposições desta Lei não se aplicam aos contratos:

I - habitacionais oriundos do extinto Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL);

II - habitacionais administrados pela AGEHAB-MS de créditos de terceiros;

III - de regularização fundiária;

IV - da carteira imobiliária da liquidada CDHU-MS, que não integraram a carteira imobiliária alienada pelo Estado de Mato Grosso do Sul para a Caixa Econômica Federal em 27 de julho de 1999, nos termos autorizados pela Lei Estadual nº 1.976, de 1º de julho de 1999.

Art. 5º Na hipótese de renegociação de dívidas de contratos relativos à carteira imobiliária originária da liquidada CDHU, nos termos constantes:

I - das alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei, será concedido, sobre o saldo devedor devidamente atualizado, nesse incluídas as prestações vencidas, vincendas e eventual saldo devedor, descontos de:

a) 80% (oitenta por cento) para pagamento à vista;

b) 65% (sessenta e cinco por cento) para pagamento parcelado em até 360 (trezentos e sessenta) meses;

II - da alínea "c" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei, o ocupante do imóvel ou o beneficiário titular poderá requerer o pagamento à vista ou o parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, correspondente ao valor total das parcelas inadimplidas do instrumento contratual celebrado, à época, com a AGEHAB-MS, com amparo no Decreto nº 11.997, de 13 de dezembro de 2005.

§ 1º Sobre o valor do pagamento, à vista ou parcelado, previsto no inciso II deste artigo, incidirá desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os juros e a multa.

§ 2º Na hipótese dos contratos habitacionais relativos à carteira imobiliária originária da liquidada CDHU, de que trata o inciso II deste artigo, o valor total do débito deverá ser atualizado, desde a data do início da inadimplência até a data do efetivo pagamento, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).

§ 3º Se o ocupante do imóvel ou o beneficiário titular não tiver usufruído do benefício, concedido com amparo no Decreto nº 11.997, de 2005, conforme inciso II do caput deste artigo, será realizada avaliação do imóvel pela Junta de Avaliação do Estado:

I - considerando o terreno e a metragem da construção original, de acordo com o valor de mercado;

II - desconsiderando os acréscimos realizados na edificação, se existentes, sobre os quais incidirão os descontos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo.

Art. 6º No caso de renegociação de dívidas de contratos relativos às carteiras imobiliárias originárias, previstas:

I - na alínea "d" do inciso I (extinta CDHU) e no inciso II (AGESUL), todos do caput do art. 3º desta Lei, será concedida a quitação após o pagamento de 3 (três) prestações equivalentes a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento;

II - no inciso III do caput do art. 3º desta Lei (AGEHAB-MS), será concedido 70% (setenta por cento) de desconto, no caso de repactuação por novação de dívida sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual;

III - inciso IV do caput art. 3º desta Lei (AGEHAB-MS), fica autorizada a renegociação de dívida com o beneficiário inadimplente, nas seguintes condições:

a) quitação total, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações vencidas;

b) quitação parcial, desde que haja o pagamento de no mínimo 4 (quatro) prestações vencidas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações que forem quitadas;

c) pagamento parcelado, formalizado por meio de contrato particular de novação de dívida, conforme o art. 360, inciso I, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual, estabelecendo-se que o valor das prestações vencidas, acrescido das prestações vincendas, resultará no novo saldo devedor.

§ 1º Entende-se por "prestações vencidas" os valores das parcelas atrasadas com correções, juros e multas, de acordo com o especificado em cada instrumento pactuado.

§ 2º Após o pagamento parcial das prestações vencidas, de que trata a alínea "b" do inciso III do caput do art. 6º desta Lei, os beneficiários poderão solicitar o benefício previsto na alínea "c" do mesmo inciso, sobre o saldo remanescente, consideradas as prestações vencidas e as prestações vincendas.

§ 3º O não pagamento da primeira prestação até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do seu vencimento, nos casos de pagamento parcelado, de que trata a alínea "c" do inciso III deste artigo, acarretará a perda dos benefícios previstos nesta Lei, e o retorno do saldo devedor repactuado sem desconto, na forma estabelecida no instrumento de novação de dívida.

Art. 7º A novação de dívida, prevista na alínea "c" do inciso III do caput do art. 6º desta Lei, poderá ser firmada até 2 (duas) vezes por imóvel, por meio de contrato particular, nas seguintes hipóteses e

condições:

I - com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos juros de mora e da multa, desde que não tenha sido beneficiado com os descontos na primeira novação de dívida; ou

II - sem desconto, caso já tenha sido beneficiado com o desconto na primeira novação de dívida, limitado ao prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, na celebração do segundo instrumento de novação, será considerado o prazo de vigência usufruído do primeiro instrumento celebrado, desde que não ultrapasse o prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses.

Art. 8º Considera-se beneficiário, para efeitos de novação, quem figurou como beneficiário devedor no contrato celebrado com a AGEHAB-MS, para fins de enquadramento do benefício da quitação pelo falecimento.

Art. 9º Estendem-se os benefícios desta Lei na hipótese de quitação em virtude do falecimento do beneficiário titular do contrato.

Art. 10. A AGEHAB-MS poderá ingressar com medidas judiciais visando à cobrança da dívida, com eventual retomada do imóvel, em face dos beneficiários que não cumprirem com os acordos firmados, após o atraso de 3 (três) prestações.

CAPÍTULO III DA SUB-ROGAÇÃO

Art. 11. Fica autorizado, em caráter temporário, que os atuais ocupantes irregulares de imóveis transfiram a titularidade do contrato para si, mediante sub-rogação, desde que preencham os requisitos desta Lei, e que a unidade habitacional componha empreendimentos que tenham sido entregues até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Considera-se ocupantes irregulares aqueles que não possuem contratos vigentes de aquisição de imóvel com a AGEHAB-MS.

Art. 12. Autoriza-se a AGEHAB-MS a providenciar as medidas necessárias, amparadas nesta Lei, para regularizar, por meio de contrato particular de investimento social com declaração de sub-rogação de direitos e deveres, inclusive de eventual dívida de obrigação de restituição, os contratos habitacionais relativos:

I - à carteira imobiliária originária da liquidada CDHU-MS, que:

- a) estejam vigentes e cujo imóvel encontre-se ocupado pelos beneficiários titulares;
- b) estejam vigentes e cujo imóvel encontre-se ocupado por terceiros adquirentes, mediante posse mansa, pacífica e com ânimo de dono, há no mínimo 1 (um) ano, anteriormente à publicação desta Lei;
- c) não estejam mais vigentes e cujo imóvel encontre-se ocupado por terceiros, mediante posse mansa, pacífica e com ânimo de dono, há no mínimo 1 (um) ano, anteriormente à publicação desta Lei;
- d) no âmbito do Programa Pró-Casa;

II - à carteira imobiliária originária da AGESUL-MS, no âmbito do Programa Che Roga Mi;

III - à carteira imobiliária originária da AGEHAB-MS, no âmbito do Programa Novo Habitar;

IV - aos demais contratos habitacionais da carteira imobiliária originária da AGEHAB-MS, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo único. Para o fim de atendimento ao requisito temporal de que trata esta Lei, poderá ser acrescentado à posse do atual ocupante do imóvel o tempo de posse dos seus antecessores, desde que tenha ocorrida de forma mansa, pacífica e com ânimo de dono, não sendo computável o prazo de posse exercida pelo beneficiário original.

Art. 13. Excluem-se da possibilidade de sub-rogação, de que trata este capítulo, os seguintes casos:

- I - imóveis entregues após 31 de dezembro de 2020;
- II - imóveis construídos por intermédio do projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016;
- III - imóveis cujo contrato esteja registrado ou averbado à margem da matrícula.

Art. 14. A regularização de titularidade dos contratos dependerá da anuência do Município no caso de programas habitacionais executados em parceria, cuja propriedade do empreendimento pertença à municipalidade.

Art. 15. Poderá requerer a regularização dos contratos, referentes aos imóveis de que trata esta Lei, o adquirente que cumulativamente:

I - detenha documento que, simultaneamente, comprove a aquisição de direitos sobre o imóvel, por meio do qual possam ser identificados corretamente:

- a) as partes com reconhecimento de firmas em cartório;
- b) os dados do imóvel e a data da transação;

II - comprove, por meio de Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, e, em caso de conurbação, de Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis de ambos os Municípios, não ser proprietário de outro imóvel residencial urbano edificado;

III - comprove, nos termos definidos pela AGEHAB-MS, que usa o imóvel, cujo contrato é objeto da regularização, para sua própria moradia;

IV - verifique que seu nome não esteja registrado no Cadastro Nacional de Mutuário, no Município da situação do imóvel objeto da regularização, salvo se comprovada a alienação do mesmo imóvel.

Parágrafo único. No caso de o adquirente não possuir documento que preencha os requisitos do inciso I do caput deste artigo, poderá:

I - comparecer, espontaneamente, à AGEHAB/MS, acompanhado do beneficiário original, para assinar o documento diante do servidor público, declarando a venda do imóvel e a data da transação, o qual irá lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

II - solicitar, caso não possa comparecer pessoalmente com o beneficiário original na AGEHAB/MS, à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento de sua situação, a quem caberá:

a) instruir Procedimento Administrativo e emitir manifestação visando a reunir um conjunto probatório, do qual se possa comprovar a cessão dos direitos e das obrigações do imóvel e o enquadramento do interessado nos demais requisitos desta Lei;

b) submeter o procedimento instruído nos termos da alínea "a" deste inciso à AGEHAB-MS, para análise e deliberação sobre o preenchimento dos requisitos tratados neste inciso.

Art. 16. Será admitida, nos termos do Novo Morar Legal, a regularização de contratos que estiverem quitados com a AGEHAB-MS, com a expedição do termo de quitação em nome do adquirente, desde que o contrato não esteja registrado ou averbado à margem da matrícula e o adquirente preencha os requisitos desta Lei.

Art. 17. Os requerimentos de regularização dos contratos de que trata esta Lei deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da AGEHAB-MS.

Art. 18. Os benefícios de que trata esta Lei deverão ser requeridos até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. Autoriza-se o Diretor-Presidente da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul, no que couber, a editar normas complementares.

Art. 21. Revogam-se:

I - a Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015;

II - a Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016;

III - a Lei nº 4.957, de 19 de dezembro de 2016;

IV - a Lei nº 4.996, de 8 de maio de 2017;

V - os arts. 2º e 3º da Lei nº 5.137, de 27 de dezembro de 2017;

VI - a Lei nº 5.307, de 21 de dezembro de 2018;

VII - a Lei nº 5.472, de 18 de dezembro de 2019;

VIII - a Lei nº 5.620, de 17 de dezembro de 2020;

IX - a Lei nº 5.650, de 29 de abril de 2021;

X - a Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.440, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza, em caráter excepcional e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações de execução do Convênio nº 0405/2023 FINEP/FUNDECT - Tecnova III - Ação Transversal, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a FUNDECT.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 0405/2023 FINEP/FUNDECT - Tecnova III - Ação Transversal.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Diretor-Presidente da FUNDECT que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado, para servidores/colaboradores, será de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução do Convênio nº 0405/2023 FINEP/FUNDECT - Tecnova III - Ação Transversal, observado o limite máximo de até 15 (quinze) diárias/mês para as ações no Estado e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto produzirá efeitos até o termo final de vigência do Convênio nº 0405/2023 FINEP/FUNDECT - Tecnova III - Ação Transversal ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.441, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza, em caráter excepcional e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações de execução do Convênio nº 2638/2020 FINEP/FUNDECT - Programa Centelha II, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a FUNDECT.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 2638/2020 FINEP/FUNDECT - Programa Centelha II.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Diretor-Presidente da FUNDECT que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado, para servidores/colaboradores, será de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução do Convênio nº 2638/2020 FINEP/FUNDECT - Programa Centelha II, observado o limite máximo de até 15 (quinze) diárias/mês para as ações no Estado e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto produzirá efeitos até o termo final de vigência do Convênio nº 2638/2020 FINEP/FUNDECT - Programa Centelha II ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.442, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos ao Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 2º

.....

III -

.....

i-1) *Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:*

1. *Escola de Saúde Pública;*

2. *Escola Técnica do SUS;*

3. *Coordenadoria de Gestão do Trabalho;*

j)

1. *Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte;*

.....

4. *Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio;*

....." (NR)

"Seção IX-A

Da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e de suas Unidades Subordinadas" (NR)

"Art. 55-A. À Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - formular políticas públicas orientadoras da gestão, da formação e da qualificação dos trabalhadores na área da saúde em Mato Grosso do Sul;

II - promover a integração dos setores de saúde e de educação, fortalecendo as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, bem como integrar e aperfeiçoar a relação entre a gestão estadual e a municipal do SUS, nos planos de formação, qualificação e de distribuição das ofertas de educação na área de saúde;

III - estabelecer, coordenar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento de recursos em saúde coletiva, por meio da articulação das instituições educacionais e as do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - programar, coordenar, acompanhar e avaliar, em articulação com os demais setores da SES e dos municípios, as atividades relativas ao desenvolvimento de recursos humanos para saúde, que atendam às necessidades regionais e municipais;

V - estabelecer programas especiais para a qualificação, atualização e aperfeiçoamento de recursos humanos para saúde, que atendam às necessidades regionais e municipais;

VI - manter intercâmbio com outras instituições de Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde (DHR), nacionais e internacionais, com o objetivo de qualificar recursos humanos para o SUS;

VII - planejar, coordenar e exercer pesquisas científicas que subsidiem o ensino profissional de níveis médio e superior na área de saúde;

VIII - fomentar informação e comunicação com base na publicação de artigos, textos e livros na área da saúde coletiva;

IX - promover eventos científicos, contribuindo para a produção do conhecimento no campo da saúde coletiva;

X - promover o uso de evidências nas ações de saúde no âmbito estadual;

XI - incentivar a formulação e a utilização de inovações tecnológicas na área da saúde, nos âmbitos estadual e municipal;

XII - promover a habilitação e a capacitação de recursos humanos, visando à formação na área da saúde pública e na de gestão pública, de profissionais de nível fundamental, médio e em cursos de pós-graduação, para atender à demanda de mão de obra especializada requerida pelo SUS;

XIII - encaminhar relatórios trimestrais e anual à Coordenadoria de Planejamento e Programação

Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XIV - participar e colaborar ativamente no processo de organização popular no Estado, em questões relacionadas à educação em saúde, para o exercício da participação e do controle social;

XV - estabelecer a política de educação em saúde no âmbito do Estado;

XVI - promover e coordenar estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos relacionados à saúde e ao estímulo à investigação científica, voltada para a área das ciências da saúde, que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada que prestem serviços ao SUS;

XVII - promover a educação continuada, por meio de cursos de formação, qualificação, atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais da área de saúde, na modalidade presencial e à distância, em consonância com a política da educação estadual e nacional;

XVIII - desenvolver processos educativos que valorizem a sustentabilidade na área da saúde, buscando a harmonia entre o crescimento econômico, o respeito pelo meio ambiente e o bem-estar social, fundamentais para uma vida saudável;

XIX - participar da proposição e do acompanhamento da educação dos profissionais de saúde, da Política Estadual de Educação Permanente no SUS e no Ministério da Saúde;

XX - promover o desenvolvimento da rede de escolas do governo vinculadas ao Ministério da Saúde, às Secretarias Estaduais e às Municipais de Saúde e de Redes Colaborativas de Educação em Saúde Coletiva;

XXI - propor e buscar mecanismos de acreditação de escolas e programas educacionais, bem como mecanismos de certificação de competências que favoreçam à integração entre a gestão, a formação, o controle social e o ensino, tendo em vista o atendimento às demandas educacionais do SUS;

XXII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações técnicas, pedagógicas e financeiras desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, Escola Técnica do SUS Profª Ena de Araújo Galvão e Biblioteca de Ciências da Saúde;

XXIII - estabelecer, ampliar e acompanhar a política de gestão do trabalho na saúde, articulada com as áreas técnicas da SES;

XXIV - planejar e coordenar estudos de análise das necessidades quantitativas e qualitativas de profissionais com perfil adequado às necessidades de saúde da população;

XXV - participar da comissão de implementação do plano de carreira, cargos e salários de recursos humanos atuantes no SUS;

XXVI - estabelecer políticas para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a formação de profissionais de saúde, bem como de processos formativos na rede de serviços do SUS para todas as categorias profissionais;

XXVII - estabelecer políticas e processos para o desenvolvimento profissional em programas institucionais, multiprofissionais, interprofissionais e de caráter interdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde;

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em área de sua competência." (NR)

*"Subseção I
Da Escola de Saúde Pública" (NR)*

"Art. 55-B. À Escola de Saúde Pública (ESP), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - propor, coordenar e exercer diagnóstico de necessidades de formação/qualificação de recursos humanos para o SUS em Mato Grosso do Sul;

II - propor, coordenar e exercer programas de pós-graduação lato e stricto sensu, de acordo com as necessidades da saúde coletiva em Mato Grosso do Sul e/ou da Região Centro-Oeste;

III - propor, coordenar, subsidiar intervenções e exercer programas de qualificação de trabalhadores do SUS, em nível de atualização e aperfeiçoamento, para atender as necessidades em saúde, destinados a todos os níveis de formação;

IV - propor, coordenar e exercer estudos e pesquisas objetivando a produção de conhecimentos e

a intervenção que visem à melhoria da atenção, dos serviços de saúde e da qualidade de vida da população sul-mato-grossense;

V - propor, coordenar, exercer, acompanhar e avaliar atividades de extensão objetivando o desenvolvimento de comunidades, a interação entre a ESP e a comunidade em que se insere e a integração com outras instituições de ensino;

VI - propor, coordenar e exercer processos de avaliação e acreditação institucional e pedagógica;

VII - propor e exercer convênios, acordos e contratos com organizações governamentais e não governamentais, privadas, nacionais e estrangeiras, e ainda, com instituições de ensino superior, visando o intercâmbio e a cooperação em atividades de ensino, estudos, pesquisas e demais programas compreendidos em seu âmbito de atuação;

VIII - integrar, contribuir e cooperar com a Rede de Escolas e os Centros Formadores em Saúde Pública visando a promover estratégias de formação, qualificação e de fortalecimento das escolas das instituições formadoras para o SUS;

IX - desenvolver e estabelecer parcerias e cooperação técnica com diferentes organizações de interesse da saúde coletiva, especialmente nos âmbitos de governo;

X - elaborar relatórios quadrimestrais e anual das atividades realizadas, encaminhando-os à Superintendência;

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência." (NR)

*"Subseção II
Da Escola Técnica do SUS" (NR)*

"Art. 55-C. À Escola Técnica do SUS, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - zelar pelo cumprimento, no âmbito de sua competência, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;

II - propor à Superintendência às atribuições relativas à unidade escolar;

III - supervisionar e analisar a elaboração da programação físico-orçamentária anual das atividades da Escola Técnica do SUS e seu orçamento;

IV - apresentar anualmente à Superintendência, relatório das atividades e a prestação de contas dos gastos realizados;

V - acompanhar a execução das despesas, de acordo com os recursos orçamentários disponibilizados;

VI - coordenar a Avaliação Institucional Interna e Externa da Escola Técnica do SUS;

VII - coordenar os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à conduta disciplinar;

VIII - divulgar aos alunos, ao corpo docente e administrativo as atribuições da escola contidas neste regimento e no projeto de cada curso em operacionalização;

IX - garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, contidas no Projeto Pedagógico da Escola Técnica do SUS;

X - assinar a documentação escolar, em conjunto com o secretário escolar;

XI - receber, informar e despachar expediente, dando-lhe a tramitação requerida para cada caso;

XII - divulgar os projetos e os cursos em operacionalização;

XIII - proporcionar meios e materiais necessários ao funcionamento dos cursos;

XIV - presidir solenidades e entrega de certificados ou diplomas;

XV - elaborar relatório quadrimestral das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à Coordenadoria;

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

*"Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão do Trabalho" (NR)*

"Art. 55-D. À Coordenadoria de Gestão do Trabalho, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao trabalho, além da organização do trabalho em saúde dos servidores e trabalhadores lotados na SES;

II - promover a implementação de medidas que visem a melhorias nos processos e nos atos administrativos, operacionais e institucionais, buscando a eficácia de gerenciamento de informações para as áreas de atuação da SES;

III - incentivar, coordenar e promover a política de desenvolvimento de recursos humanos, objetivando a eficiência na prestação dos serviços públicos;

IV - desenvolver e apoiar ações orientadas para melhor dimensionar o quadro atual de profissionais de saúde existentes no SUS nas áreas técnicas da SES;

V - sugerir novos desenhos organizacionais que visem a otimizar os recursos humanos e os processos de trabalho das áreas técnicas da SES;

VI - participar de iniciativas e de ações que visem à valorização do trabalhador e à humanização das relações do trabalho em saúde;

VII - implantar políticas de valorização dos trabalhadores do SUS;

VIII - propor estratégias de gestão do trabalho que estejam em consonância com a Política Nacional de Humanização do SUS;

IX - formular propostas com vistas a definir as necessidades qualitativas e quantitativas de profissionais da área de saúde no Estado;

X - coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de execução das ações de registro, movimentação e controle de pessoal;

XI - zelar pelo cumprimento de diretrizes e de normas emanadas dos órgãos superiores;

XII - manter atualizadas as informações relativas às necessidades de provimento de cargos na SES;

XIII - organizar e controlar a documentação relativa à sua área de atuação, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à guarda no arquivo corrente;

XIV - acompanhar, orientar e manter atualizados os dados referentes à vida funcional do servidor;

XV - acompanhar a execução dos procedimentos pertinentes ao cadastro, à lotação, aos direitos e vantagens, ao desenvolvimento funcional e às perspectivas de pagamento;

XVI - realizar os processos e acompanhar as avaliações dos servidores em estágio probatório e realizar os procedimentos de publicação da estabilidade;

XVII - proceder à movimentação dos servidores para as unidades mais apropriadas às suas competências;

XVIII - solicitar o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, além da alteração da lotação ideal fixada para a SES;

XIX - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

XX - formular relatórios quadrimestrais e anuais e remetê-los à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XXI - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) no âmbito da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

XXII - propor programa de atenção ao servidor, garantindo ações de saúde segurança e bem-estar;

XXIII - desenvolver ações que garantam a oferta quantitativa de profissionais com perfil adequado

às necessidades do SUS, assegurando direitos e deveres dos trabalhadores de saúde;

XXIV - articular pactos entre os gestores do SUS em torno de planos de produção, qualificação e distribuição dos profissionais de saúde;

XXV - criar mecanismos e instrumentos de pactuação que visem à estimular a gestão e o desenvolvimento do trabalho em saúde nas unidades de saúde de todos os municípios do Estado Mato Grosso do Sul;

XXVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

"Art. 56.:

.....

XVIII - orientar, supervisionar, analisar, normatizar e exercer as atividades de administração da SES;

XIX - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e de gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

XX - formular relatórios trimestrais e anuais e remete-los Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XXI - formular, orientar, supervisionar, analisar e aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito da Superintendência de Administração e remetê-lo à aprovação do Secretário de Estado de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

XXII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

*"Subseção I
Da Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte" (NR)*

"Art. 57. À Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, exercer e fiscalizar, de acordo com as diretrizes da SES, as atividades relativas à administração de serviços de manutenção e conservação, da gestão documental e do transporte;

II - aplicar normas legais e regulamentares pertinentes à administração de serviços de manutenção e conservação, da gestão documental e do transporte;

III - coordenar e organizar periodicamente, ou quando necessário, a reparação dos bens móveis e imóveis da SES, mantendo-os em bom estado de conservação e utilização;

IV - coordenar a organização e a manutenção atualizada dos cadastros e as documentações dos veículos sob responsabilidade da SES;

V - estabelecer mecanismos de acompanhamento do controle da manutenção, conservação e utilização dos veículos;

VI - manter catalogada e classificada a relação de contratos de prestação de serviços e outros, no âmbito desta Coordenadoria, com data de início e término, objeto e valor, com vistas aos aditamentos, quando necessários;

VII - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referente ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

VIII - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) dos setores da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

*"Subseção IV
Da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio" (NR)*

"Art. 59-A. À Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, exercer e fiscalizar, de acordo com as diretrizes da SES, as atividades relativas à administração de almoxarifado e patrimônio;

II - aplicar normas legais e regulamentares pertinentes à administração de almoxarifado e patrimônio;

III - manter catalogada e classificada a relação de contratos de locação de imóveis e outros, com data de início e término, objeto e valor, com vistas aos aditamentos, se necessário;

IV - orientar e supervisionar as ações de gestão de bens imóveis, de acordo com as legislações vigentes;

V - monitorar os recebimentos de materiais em conformidade com as notas de empenhos, bem como o seu armazenamento;

VI - coordenar e monitorar a realização de inventário anual do estoque do almoxarifado;

VII - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

VIII - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) das unidades da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

IX - elaborar, solicitar autorização de compras e providenciar à abertura de processos de aquisições das unidades da Superintendência de Administração e demais unidades da SES, realizando o acompanhamento desde a sua instauração até a sua execução e/ou arquivamento;

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023:

I - do inciso III do caput do art. 2º;

a) a alínea "i", seu item 1 e seus subitens 1.1 e 1.2;

b) o item 3 da alínea "j";

II - o art. 52, seus incisos e a sua Seção IX - Da Superintendência de Educação e Formação na Saúde e de sua Coordenadoria Subordinada;

III - o art. 53, seus incisos e a sua Seção Única - Da Coordenadoria de Educação e de Suas Escolas Subordinadas;

IV - o art. 54 e seus incisos;

V - o art. 55 e seus incisos;

VI - os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 56;

VII - o art. 59, seus incisos e a sua Subseção III - da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

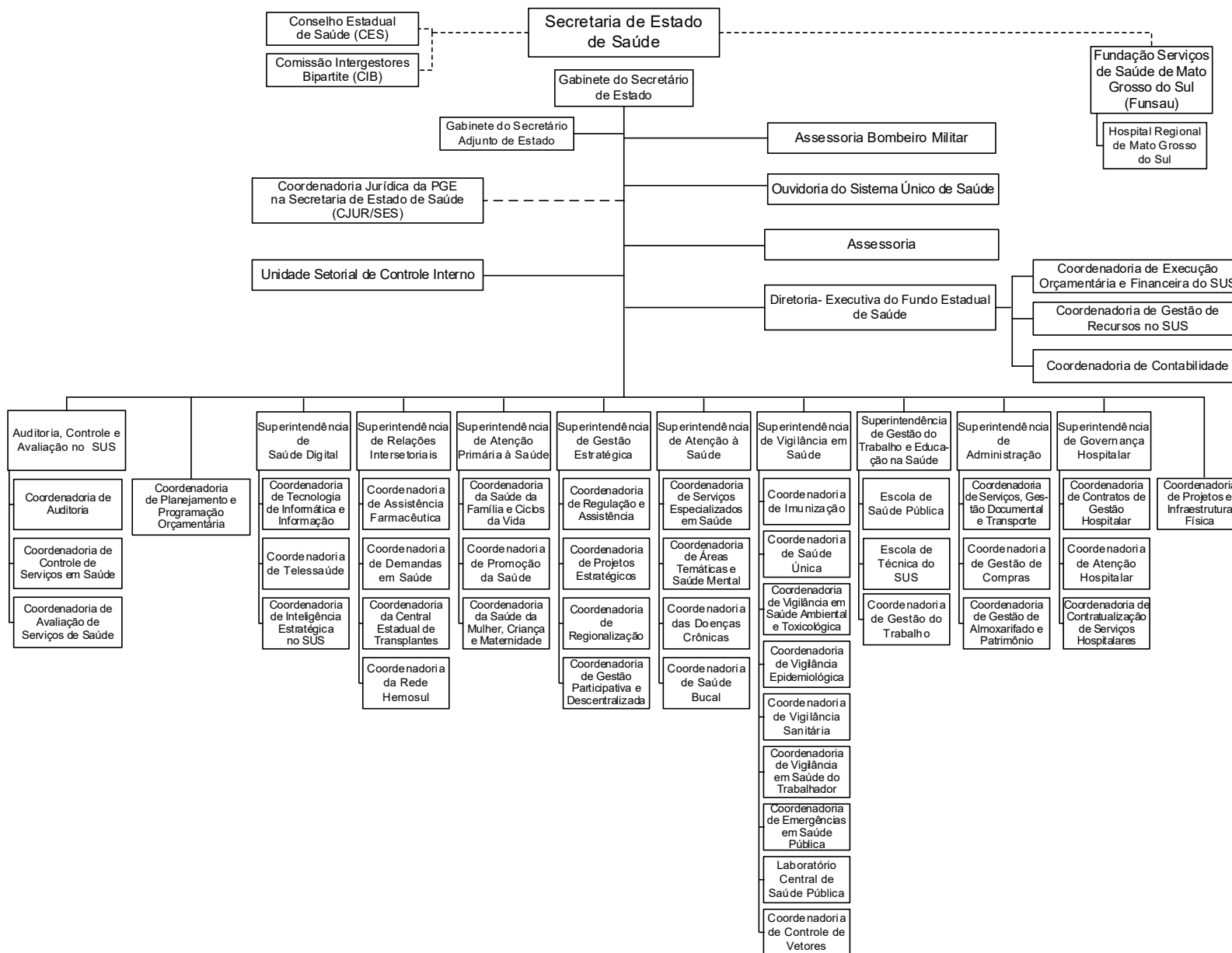
Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 16.442, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 037/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 037/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	O	N		
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	F					
	1	3	2760	15.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2760	15.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F					
	3	1	1500	0,00	9.755.000,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F					
	3	3	1500	1.722.000,00	0,00	
	3	4	1500	8.033.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	9.755.000,00	9.755.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F					
	1	3	2700	14.330,77	0,00	
	1	4	2500	763.924,41	0,00	
	1	4	2700	5.553.580,64	0,00	
	1	4	2706	3.397.811,69	0,00	
31101.06.181.2209.6051 Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis	F					
	3	3	1500	0,00	40.000,00	

31101.06.181.2209.6151 Primeira Infância	F				
	3	3	1500	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	5.567.911,41	0,00
SUBTOTAL			2500	763.924,41	0,00
SUBTOTAL			2706	3.397.811,69	0,00
SUBTOTAL			1500	40.000,00	40.000,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	F				
	3	3	1500	2.420.000,00	0,00
35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais	F				
	3	3	1500	0,00	2.420.000,00
SUBTOTAL			1500	2.420.000,00	2.420.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	3	3	1500	2.583.330,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.583.330,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD	F				
	3	1	1500	0,00	430.020,00
	3	3	1500	165.500,00	0,00
77101.04.122.2207.6227 Gestão estratégica de compras, materiais e serviços	F				
	3	3	1500	0,00	143.000,00
77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas	F				
	3	1	1500	430.020,00	0,00
	3	3	1500	0,00	22.500,00
SUBTOTAL			1500	595.520,00	595.520,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	S				
	3	1	1500	4.000.000,00	0,00
77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos aos inativos e pensionistas de MS	S				
	3	1	1500	0,00	4.000.000,00
SUBTOTAL			1500	4.000.000,00	4.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	F				
	1	1	2799	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	600.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos	F				
	3	3	1500	0,00	2.583.330,00
83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador	F				
	1	3	2500	15.436,82	0,00
	1	3	2700	54.602,88	0,00
	1	4	2700	22.600,00	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.583.330,00
SUBTOTAL			2500	15.436,82	0,00
SUBTOTAL			2700	77.202,88	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					

87101.14.422.2208.6188 Primeira Infância	F				
	3	3	1500	100.000,00	0,00
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade	F				
	3	3	1500	0,00	228.500,00
	3	4	1500	228.500,00	0,00
87101.14.422.2208.6262 Inserção Econômica	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1500	328.500,00	328.500,00
TOTAL			1500	19.722.350,00	19.722.350,00
TOTAL			2500	779.361,23	0,00
TOTAL			2700	5.645.114,29	0,00
TOTAL			2706	3.397.811,69	0,00
TOTAL			2760	15.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				45.144.637,21	19.722.350,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a obra essencial de infraestrutura de interesse nacional, destinada ao serviço público de implantação e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 79.006.564-2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, obra essencial destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, Trecho: Entr. BR-267- Entr. MS-270, sub-trecho: Est. 1.540+0,00 - Est. 2.787+2,795, Lote 2, com extensão de 24,795 km, Lote 2, nos Municípios de Maracaju-MS, Itaporã-MS e Dourados-MS.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2022/SEFAZ****N. Cadastral: 20002**

Processo: 11/002.497/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 060/2022, com base no inciso III, do §1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Quinta – Dos Prazos.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 060/2022 fica prorrogado até 28 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcella Bernardo Lima

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 074, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 074/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024**ANASTACIO**

1 ASSOCIACAO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES 28.767.706-0

BATAYPORA

2 KATIA FERREIRA DUARTE BARROS ME 28.334.764-3

3 V. E. SANCHES ME 28.464.318-1

BELA VISTA

4	LILIANE CRISTALDO BENITES	28.742.084-1
CAMAPUA		
5	CIRO ALFREDO VIEIRA DE CAMARGO BUENO	28.807.136-0
6	MAGRI & CIA LTDA ME	28.352.205-4
CAMPO GRANDE		
7	AGOSTINHO APOLINARIO DE ALMEIDA	28.406.253-7
8	ANDRE ALVES MEDINA COM ALIMENTOS LTDA	28.449.477-1
9	HGAR AGROPECUARIA LTDA	28.451.474-8
10	LUMINA CONSTRUCOES LTDA	28.436.008-2
11	QUALIMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.378.031-2
12	RIBEIRO & PARADISO PROD VETERINARIOS LTDA	28.422.655-6
13	SALSA BRASIL II LANCHONETE E REST LTDA	28.409.477-3
CORONEL SAPUCAIA		
14	MEDICA ODONTO LTDA	28.365.462-7
CORUMBA		
15	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	28.732.986-0
16	RODRIGO DE QUEIROZ ROLIM	28.799.391-4
GUIA LOPES DA LAGUNA		
17	RAMAO BARBOSA DE QUEIROZ	28.622.150-0
ITAQUIRAI		
18	ANTONIO PEREIRA APOLINARIO	28.771.501-9
JARDIM		
19	LANOLITA CORREA SOUZA LTDA	28.333.016-3
NIOAQUE		
20	ZITO JOSE DE LIMA	28.810.619-9
NOVA ANDRADINA		
21	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR	28.744.610-7
PARANAIBA		
22	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	28.847.090-7
PEDRO GOMES		
23	GUILHERME GONZAGA RIBEIRO	28.846.004-9
PORTO MURTINHO		
24	JAIR FRANCISCO DIAS	28.807.348-7
RIBAS DO RIO PARDO		
25	27.995.295 ANTONIO RONDINELIS MOREIRA	28.424.166-0
RIO NEGRO		
26	ROSILDA FERNANDES PEREIRA VALADARES	28.806.344-9
SIDROLANDIA		
27	ARISTEU TOMAS STRALIOTTO	28.809.366-6
TERENOS		
28	FRANCISCO RAFAEL RAMIRES	28.725.534-4
UMUARAMA		
29	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.491.626-9
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 074/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024		
CAMPO GRANDE		
1	NEO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.478.435-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 074/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024**DOURADOS**

1 EFRAIM INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	28.467.472-9
2 ISRAEL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.473.319-9

NOVA ALVORADA DO SUL

3 TALITA BONETTI DE MELO	28.818.829-2
--------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 075, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 075/2024 EM 27 DE MAIO DE 2024**PORTO MURTINHO**

1 NELSON DE OLIVEIRA DUTRA	28.652.818-5
----------------------------	--------------

SEF/GERAL

2 JHD FAB COM R IMP EXP ARM C TRANSP ROD CARG LTDA	28.401.984-4
--	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 075/2024 EM 27 DE MAIO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 FRIGO DATA INFORMATICA LTDA	28.301.281-1
-------------------------------	--------------

CORUMBA

2	R. A. G. PREZA EIRELI	28.439.142-5
3	V MARQUES LONTRA ME	28.400.669-6

COSTA RICA

4	RICARDO FERREIRA PIMENTA	28.469.046-5
---	--------------------------	--------------

DOURADOS

5	K.R.G. IRALA	28.323.139-4
6	SB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.488.104-0
7	THARLES NERIVALDO FLORES	28.458.066-0

PONTA PORÁ

8	ESPOLIO DE DERSON CAVALHEIRO MARTINS	28.641.968-8
9	SO PORTOES.COM EIRELI	28.462.367-9
10	TRANSPORTADORA PODIUM LTDA	28.462.241-9

TRES LAGOAS

11	MAPAN EQUIPAMENTOS EIRELI	28.416.332-5
12	WALTER ALVES DE LIMA 06482797822	28.435.393-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 075/2024 EM 27 DE MAIO DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1	A. A. S. PEREIRA M - COM MANUT ELETRICAS - ME	28.389.681-7
---	---	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 075/2024 EM 27 DE MAIO DE 2024**AMAMBÁI**

1	GLEMAR ANTONIO GROSSELLI	28.840.221-9
---	--------------------------	--------------

COXIM

2	ALEXANDRO LEOES DA SILVA BRITO	28.801.562-2
---	--------------------------------	--------------

DOURADOS

3	AGROCEIFA TRANSPORTES LTDA	28.458.118-6
4	ESPOLIO DE OSVALDO SOUZA LEAO	28.556.032-8
5	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	28.515.598-9

MIRANDA

6	ANTONIO DE SOUZA LUIZ FLORENCA	28.856.227-5
7	NOSSOS DOTES COM PROD DEFUMADOS LTDA	28.462.670-8

MUNDO NOVO

8	JEFERSON KOCH FERNANDEZ DA SILVA	28.746.122-0
---	----------------------------------	--------------

PARANAÍBA

9	ADENILSON PEREIRA CAMARGO	28.557.995-9
---	---------------------------	--------------

SONORA

10	ROBERTA DOS SANTOS MARTELLI	28.629.396-0
----	-----------------------------	--------------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000224 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000225 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000226 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ; SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 110000322024 NE: 000227 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000228 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000229 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000235 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 704.794,50
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000236 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 839.225,44
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000237 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000238 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000239 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110197462019 NE: 000240 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 585.096,77
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000241 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110051542021 NE: 000242 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000243 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000244 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000246 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110040562020 NE: 000247 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000248 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000249 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000250 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.632,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000255 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000256 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000257 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000258 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000259 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 805.600,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000259 ANE: 000265 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13.896,60
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000260 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000261 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000262 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/004546/2024 NE: 000263 ND: 33903901 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00
FAVORECIDO: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
OBJETO: Certificado digital padrão NF-e e NFC-e tipo A1, AC raiz ICPBrasil, com prazo de validade e garantia de 1 (um) ano ; Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, AC raiz ICP- Brasil. Validade mínima de 01 ano..

PROCESSO: 110091302023 NE: 000266 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AIRES TURISMO LTDA.
OBJETO: Passagem - Tipo: nacional/internacional.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000269 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 822.720,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000270 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 822.720,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000271 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.462.872,91
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000272 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.462.872,91
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 11/004.868/2023 NE: 000273 ND: 33904008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.200,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações.

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000274 ND: 33903021 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00
FAVORECIDO: RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. Marca: dudigo

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000275 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.122,00
FAVORECIDO: L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Marca Itamarati.

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000276 ND: 33903021 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.552,50

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1 litro. Marca: Invicta.

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000277 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.199,40

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Marca: caboclo. ; Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten. Marca: Zerocal..

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000278 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. Marca: Palmital.

PROCESSO: 11/003325/2024 NE: 000279 ND: 33903021 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.940,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml. Marca: Total Plast

PROCESSO: 110161742021 NE: 000280 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000281 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000282 ND: 33903021 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.914,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem. Marca: parana

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000283 ND: 33903021 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 539,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Pano - Tecido: algodão atalhado; Tipo: de prato; Composição: 100% algodão; Medida: 46 x 68 cm. Marca: C.C.A - Palácio.

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000284 ND: 33903022 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 761,79

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais. Marca: C.C.A Palácio. ; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm. Marca: Brilhex.

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000285 ND: 33903022 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.231,89

FAVORECIDO: L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x5cm. Marca: Arquiplast ; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. Marca: Limpol.; Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Marca: Biokriss.; Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml. Marca: Biokriss.

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000286 ND: 33903022 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Marca: Audax.

PROCESSO: 11/003623/2024 NE: 000287 ND: 33903022 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros. Marca: Arqplast.

PROCESSO: 11/004.715/2024 NE: 000288 ND: 33903941 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,50

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 11/004.547/2024 NE: 000289 ND: 33903941 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.370,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000290 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.823,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de veículo Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000291 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 964,50

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de veículo Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000292 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.708,50

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000293 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.741,50

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000294 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.646,40

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000295 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.929,00

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000296 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000380 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.064,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESORTE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000381 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110014802024 NE: 000382 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 734,15
FAVORECIDO: INMETRO
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 110003672024 NE: 000383 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000384 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000385 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000386 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000387 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110003582024 NE: 000388 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110155502020 NE: 000389 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.411,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000390 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.074,26

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000391 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.691,46

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000392 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993

ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.415,56

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000393 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.533,82

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000394 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRES PMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993

ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000395 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993

ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 924,56

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000396 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520204122004261120001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.744,04

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.469,43

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,03

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000399 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554,74

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000400 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107720104122003760960001 FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993

ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554,74

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000401 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000402 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000403 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105310104124003560930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000404 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122003460590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 983,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000405 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000406 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 208110108122004061010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000407 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (PGE)

PROCESSO: 110000332014 NE: 000408 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000409 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000410 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000411 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000412 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000413 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110139682019 NE: 000415 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 255,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000415 ANE: 000451 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 11/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 255,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110139682019 NE: 000416 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15,31
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000416 ANE: 000452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 11/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 15,31
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000417 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000418 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000419 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110066522020 NE: 000420 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.709,59
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000421 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.777,67

FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000422 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 1011101041222003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.656.941,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000423 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.458.400,04
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..; Solução de apoio a administração tributária..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000423 ANE: 000491 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.458.400,04
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000424 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 801.151,81
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000425 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000426 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 659.280,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000427 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000428 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000429 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.095.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000430 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 703.870,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal

PROCESSO: 110155532020 NE: 000431 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110155522020 NE: 000432 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000433 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 379.011,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155552020 NE: 000433 ANE: 000460 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 12/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 379.011,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000434 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155592020 NE: 000435 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 167.670,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados Wireless.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000436 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.320,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000437 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000438 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208.728,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000439 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000440 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000441 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000442 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000443 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110003432024 NE: 000444 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000445 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000446 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.462,33
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000447 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 569.412,04
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110173322022 NE: 000448 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS), (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ABRIL/2024.)

PROCESSO: 110160472020 NE: 000453 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000454 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANONACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000455 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000456 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 249,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS)

PROCESSO: 110139682019 NE: 000457 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000458 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 261,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000459 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110155552020 NE: 000461 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 473.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência. ; Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência..

PROCESSO: 110051082024 NE: 000492 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.876,34
FAVORECIDO: SEFAZ-PE
OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SERVIÇOS PARA EMISSÃO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE, POR MEIO DO SISTEMA DISPONÍVEL NO PORTAL GNRE ONLINE, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2019.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000493 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.515.645,06

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária.; Solução de apoio a administração tributária. ; Solução de atendimento ao contribuinte.; Solução de autORIZAÇÃO e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.; Solução de apoio a fiscalização de trânsito. .

PROCESSO: 110113152020 NE: 000496 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.515.645,06

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos. ; Solução de apoio a fiscalização de trânsito. . ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento.; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária.; Solução de apoio a administração tributária. ; Solução de atendimento ao contribuinte..

PROCESSO: 110155582020 NE: 000526 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 128.779,36

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. (Complementação referente a Março/2024)

PROCESSO: 110022962022 NE: 000527 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.241,14

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000528 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.248.129,69

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000529 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.598.213,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23/INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000530 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.829.250,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000531 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.868,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000532 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 504.422,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000533 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.257.439,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000534 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 317.741,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000535 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164.885,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000536 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 612.093,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000537 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.680,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000538 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.357,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPs.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000539 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 225.539,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000540 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.035,84
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000541 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 280,64
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO RGPs.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000542 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 128.540,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO RGPs.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000543 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.613.942,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO
- ARTIGO 23/INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000544 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000545 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/RGPS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000546 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: Aplicação Especial
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.993,36
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000547 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.138.311,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE ABRIL/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000548 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 326,64
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000554 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.387, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.507.364.730,00	23.635.765.307,87	3.453.245.129,80	14,61	7.320.682.099,55	30,97	16.315.083.208,32
RECEITAS CORRENTES	22.838.741.830,00	22.962.276.816,82	3.434.538.292,19	14,96	7.296.745.780,91	31,78	15.665.531.035,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.828.878.300,00	12.929.723.500,00	2.118.976.892,86	16,39	4.519.019.540,10	34,95	8.410.703.959,90
Impostos	12.384.797.900,00	12.485.643.100,00	2.045.497.024,18	16,38	4.374.780.692,33	35,04	8.110.862.407,67
Taxas	444.080.400,00	444.080.400,00	73.479.868,68	16,55	144.238.847,77	32,48	299.841.552,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.295.944.500,00	1.295.944.500,00	185.453.099,09	14,31	381.629.017,17	29,45	914.315.482,83
Contribuições Sociais	1.295.944.500,00	1.295.944.500,00	185.453.099,09	14,31	381.629.017,17	29,45	914.315.482,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.767.628.113,00	1.767.637.206,76	102.397.871,96	5,79	209.049.825,53	11,83	1.558.587.381,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.359.100,00	5.359.100,00	314.794,78	5,87	568.265,33	10,60	4.790.834,67
Valores Mobiliários	1.620.760.213,00	1.620.769.306,76	78.639.393,24	4,85	159.989.563,29	9,87	1.460.779.743,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	46.817.000,00	46.817.000,00	13.717.311,32	29,30	13.724.679,13	29,32	33.092.320,87
Exploração de Recursos Naturais	24.815.600,00	24.815.600,00	877.486,00	3,54	13.601.390,94	54,81	11.214.209,06
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	69.876.200,00	69.876.200,00	8.848.886,62	12,66	21.165.926,84	30,29	48.710.273,16
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	888.961.400,00	891.518.592,89	134.325.197,94	15,07	264.643.965,25	29,68	626.874.627,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	808.945.900,00	808.945.900,00	117.841.439,94	14,57	236.721.245,47	29,26	572.224.654,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	59.501.000,00	62.058.192,89	12.726.662,97	20,51	22.565.747,29	36,36	39.492.445,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.514.500,00	20.514.500,00	3.757.095,03	18,31	5.356.972,49	26,11	15.157.527,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.944.371.117,00	5.964.033.617,17	865.346.962,54	14,51	1.870.073.024,43	31,36	4.093.960.592,74
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.305.200,00	2.449.806.650,85	406.192.273,06	16,58	924.200.418,84	37,73	1.525.606.232,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.800,00	209.800,00	3.547.561,79	1.690,93	5.104.700,64	2.433,13	(4.894.900,64)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.089.800,00	2.250.849,32	583.302,42	25,91	1.079.266,25	47,95	1.171.583,07
Transferências de Instituições Privadas	1.611.838.317,00	1.611.838.317,00	199.306.069,58	12,37	352.391.155,79	21,86	1.259.447.161,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.896.481.500,00	1.896.481.500,00	255.717.755,69	13,48	587.297.482,91	30,97	1.309.184.017,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.446.500,00	3.446.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.958.400,00	113.419.400,00	28.038.267,80	24,72	52.330.408,43	46,14	61.088.991,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.460.500,00	38.521.500,00	9.220.208,72	23,94	17.038.274,77	44,23	21.483.225,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.947.200,00	55.947.200,00	8.924.449,81	15,95	21.762.390,13	38,90	34.184.809,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	228.546,06	0,00	384.176,40	0,00	(384.176,40)
Demais Receitas Correntes	18.550.700,00	18.950.700,00	9.665.063,21	51,00	13.145.567,13	69,37	5.805.132,87

RECEITAS DE CAPITAL	668.622.900,00	673.488.491,05	18.706.837,61	2,78	23.936.318,64	3,55	649.552.172,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	433.640.300,00	433.640.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.640.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	379.417.600,00	379.417.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.417.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.222.700,00	54.222.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.222.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.566.900,00	1.566.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.900,00
Alienação de Bens Móveis	1.566.900,00	1.566.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.781.500,00	4.781.500,00	2.238.235,75	46,81	4.233.693,85	88,54	547.806,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.634.200,00	233.499.791,05	16.468.601,86	7,05	19.702.624,79	8,44	213.797.166,26
Transferências da União e de suas Entidades	228.634.200,00	233.499.791,05	16.468.601,86	7,05	19.702.624,79	8,44	213.797.166,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	293.595.500,37	14,82	599.673.875,83	30,27	1.381.493.324,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.488.531.930,00	25.616.932.507,87	3.746.840.630,17	14,63	7.920.355.975,38	30,92	17.696.576.532,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.488.531.930,00	25.616.932.507,87	3.746.840.630,17	14,63	7.920.355.975,38	30,92	17.696.576.532,49
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.488.531.930,00	25.616.932.507,87	3.746.840.630,17	14,63	7.920.355.975,38	30,92	17.696.576.532,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	866.002.029,40	0,00	0,00	866.002.029,40	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	866.002.029,40	0,00	0,00	866.002.029,40	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.097.934.169,00	24.838.098.910,87	3.446.153.234,44	9.304.514.783,16	15.533.584.127,71	3.486.277.251,59	6.547.898.782,97	18.290.200.127,90	6.454.941.097,09
DESPESAS CORRENTES	19.709.069.602,00	20.021.781.364,73	2.917.835.259,69	7.818.887.009,56	12.202.894.355,17	2.997.204.795,33	5.726.040.121,64	14.295.741.243,09	5.661.653.173,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.177.765.712,00	11.825.358.172,88	1.713.472.800,42	4.380.052.294,11	7.445.305.878,77	1.832.226.432,37	3.653.251.927,44	8.172.106.245,44	3.623.971.132,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	524.083.000,00	524.317.121,00	35.934.953,37	193.526.372,69	330.790.748,31	90.044.447,50	160.231.929,87	364.085.191,13	160.231.929,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.007.220.890,00	7.672.106.070,85	1.168.427.505,90	3.245.308.342,76	4.426.797.728,09	1.074.933.915,46	1.912.556.264,33	5.759.549.806,52	1.877.450.110,98
Transferências a Municípios ²	387.735.300,00	420.245.755,00	0,00	186.510.453,94	233.735.301,06	39.006.276,07	85.145.403,95	335.100.351,05	85.145.403,95
Demais Despesas Correntes ²	6.619.485.590,00	7.251.860.315,85	1.168.427.505,90	3.058.797.888,82	4.193.062.427,03	1.035.927.639,39	1.827.410.860,38	5.424.449.455,47	1.792.304.707,03
DESPESAS DE CAPITAL	4.181.222.367,00	4.608.675.346,14	528.317.974,75	1.485.627.773,60	3.123.047.572,54	489.072.456,26	821.858.661,33	3.786.816.684,81	793.287.924,09
INVESTIMENTOS	3.817.135.050,00	4.216.447.369,14	523.338.526,64	1.246.050.371,88	2.970.396.997,26	435.465.077,24	715.200.323,12	3.501.247.046,02	686.629.585,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.473.917,00	60.848.698,00	4.849.311,71	45.491.633,42	15.357.064,58	4.043.482,44	4.043.482,44	56.805.215,56	4.043.482,44

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.613.400,00	331.379.279,00	130.136,40	194.085.768,30	137.293.510,70	49.563.896,58	102.614.855,77	228.764.423,23	102.614.855,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.642.200,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.597.761,00	1.644.835.626,40	279.933.679,30	749.578.839,27	895.256.787,13	310.940.673,30	613.663.107,92	1.031.172.518,48	583.828.544,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.488.531.930,00	26.482.934.537,27	3.726.086.913,74	10.054.093.622,43	16.428.840.914,84	3.797.217.924,89	7.161.561.890,89	19.321.372.646,38	7.038.769.641,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.488.531.930,00	26.482.934.537,27	3.726.086.913,74	10.054.093.622,43	16.428.840.914,84	3.797.217.924,89	7.161.561.890,89	19.321.372.646,38	7.038.769.641,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.794.084,49	0,00	881.586.333,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.488.531.930,00	26.482.934.537,27	3.726.086.913,74	10.054.093.622,43	16.428.840.914,84	3.797.217.924,89	7.920.355.975,38	19.321.372.646,38	7.920.355.975,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	293.595.500,37	14,82	599.673.875,83	30,27	1.381.493.324,17
RECEITAS CORRENTES	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	293.595.500,37	14,82	599.673.875,83	30,27	1.381.493.324,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.969.107.900,00	1.969.107.900,00	289.284.824,98	14,69	590.989.545,38	30,01	1.378.118.354,62
Contribuições Sociais	1.969.107.900,00	1.969.107.900,00	289.284.824,98	14,69	590.989.545,38	30,01	1.378.118.354,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	12.000.000,00	4.310.675,39	35,92	8.684.330,45	72,37	3.315.669,55	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000.000,00	12.000.000,00	4.310.675,39	35,92	8.684.330,45	72,37	3.315.669,55	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.597.761,00	1.644.835.626,40	279.933.679,30	749.578.839,27	895.256.787,13	310.940.673,30	613.663.107,92	1.031.172.518,48	583.828.544,67
DESPESAS CORRENTES	1.390.597.761,00	1.644.835.626,40	279.933.679,30	749.578.839,27	895.256.787,13	310.940.673,30	613.663.107,92	1.031.172.518,48	583.828.544,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.332.861,00	1.602.904.827,32	279.927.015,30	724.166.275,27	878.738.552,05	306.629.164,91	607.167.518,65	995.737.308,67	577.332.955,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.264.900,00	41.930.799,08	6.664,00	25.412.564,00	16.518.235,08	4.311.508,39	6.495.589,27	35.435.209,81	6.495.589,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
RECEITAS CORRENTES *	1.730.843.962,11	2.033.875.412,04	1.850.435.049,96	1.880.712.383,26	1.797.779.089,66	2.005.290.288,08	2.069.140.463,88	2.500.342.190,36	2.082.059.368,93	2.086.226.495,25	1.775.609.903,48	1.952.523.889,08	23.764.838.496,09
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.664.553.821,86	1.784.944.938,36	1.695.755.798,89	1.754.740.862,75	1.674.066.551,24	1.817.052.974,94	1.898.505.940,99	2.196.800.231,04	1.972.938.506,43	1.889.268.982,29	1.631.044.157,47	1.803.494.134,72	21.783.166.900,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.290.140,25	248.930.473,68	154.679.251,07	125.971.520,51	123.712.538,42	188.237.313,14	170.634.522,89	303.541.959,32	109.120.862,50	196.957.512,96	144.565.746,01	149.029.754,36	1.981.671.595,11

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.520.332.891,70	1.796.956.797,48	1.439.402.429,16	1.605.327.894,56	1.679.170.645,95	1.764.525.876,51	1.683.637.157,57	2.696.779.890,20	1.301.652.603,46	1.729.905.157,47	1.554.464.820,48	1.753.680.648,15	20.525.836.812,69	614.910.446,67	22.942.938,08	21.117.804.321,28
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.417.497.671,03	1.612.907.034,53	1.295.418.812,96	1.461.706.726,63	1.535.148.886,12	1.605.588.115,57	1.519.434.396,84	2.403.159.910,40	1.153.432.279,21	1.575.403.047,10	1.393.366.604,06	1.603.838.191,27	18.576.901.675,72	614.910.446,67	22.942.938,08	19.168.869.184,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	102.835.220,67	184.049.762,95	143.983.616,20	143.621.167,93	144.021.759,83	158.937.760,94	164.202.760,73	293.619.979,80	148.220.324,25	154.502.110,37	161.098.216,42	149.842.456,88	1.948.935.136,97	0,00	0,00	1.948.935.136,97

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,86

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.097.934.169,00	24.838.098.910,87	3.446.153.234,44	9.304.514.783,16	92,50	15.533.584.127,71	3.486.277.251,59	6.547.898.782,97	91,39	18.290.200.127,90
01 - Legislativa	777.239.240,00	777.239.240,00	115.143.061,78	383.714.147,41	3,82	393.525.092,59	101.887.367,06	182.387.400,77	2,55	594.851.839,23
031 - Ação Legislativa	429.493.845,00	429.493.845,00	80.660.805,63	170.922.401,34	1,70	258.571.443,66	55.660.035,66	100.399.403,56	1,40	329.094.441,44
032 - Controle Externo	345.345.395,00	345.345.395,00	34.482.256,15	211.024.827,66	2,10	134.320.567,34	45.937.718,51	81.346.977,67	1,14	263.998.417,33
846 - Outros Encargos Especiais	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.766.918,41	0,02	633.081,59	289.612,89	641.019,54	0,01	1.758.980,46
02 - Judiciária	1.451.950.593,00	1.522.406.942,32	72.217.252,19	1.241.302.898,82	12,34	281.104.043,50	216.581.937,58	440.976.290,40	6,16	1.081.430.651,92
061 - Ação Judiciária	1.355.835.631,00	1.426.291.980,32	66.846.073,08	1.203.030.331,90	11,97	223.261.648,42	209.967.610,55	427.119.359,84	5,96	999.172.620,48
126 - Tecnologia da Informação	85.101.100,00	85.101.100,00	3.679.785,27	31.649.390,52	0,31	53.451.709,48	5.224.441,22	12.114.603,97	0,17	72.986.496,03
128 - Formação de Recursos Humanos	5.095.832,00	5.095.832,00	654.588,84	2.290.636,84	0,02	2.805.195,16	448.337,75	519.217,78	0,01	4.576.614,22
131 - Comunicação Social	5.918.030,00	5.918.030,00	1.036.805,00	4.332.539,56	0,04	1.585.490,44	941.548,06	1.223.108,81	0,02	4.694.921,19
03 - Essencial à Justiça	1.427.478.269,00	1.463.350.480,38	125.446.247,36	431.371.888,59	4,28	1.031.978.591,79	169.135.556,78	326.399.257,09	4,55	1.136.951.223,29
091 - Defesa da Ordem Jurídica	645.393.400,00	668.931.400,00	89.601.126,72	228.896.392,94	2,28	440.035.007,06	94.220.520,61	179.161.499,85	2,50	489.769.900,15
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	138.231.400,00	143.711.400,00	24.902.755,22	41.642.182,81	0,41	102.069.217,19	23.393.536,86	37.069.764,82	0,52	106.641.635,18
122 - Administração Geral	30.170.600,00	42.020.435,00	2.761.610,22	25.333.242,21	0,25	16.687.192,79	3.895.937,77	5.814.630,77	0,08	36.205.804,23
128 - Formação de Recursos Humanos	546.000,00	546.000,00	63.863,51	300.062,96	0,00	245.937,04	105.625,65	135.651,69	0,00	410.348,31
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	294.655.569,00	295.659.945,38	1.259.082,97	108.668.690,26	1,08	186.991.255,12	40.663.477,70	77.687.743,08	1,08	217.972.202,30
846 - Outros Encargos Especiais	318.481.300,00	312.481.300,00	6.857.808,72	26.531.317,41	0,26	285.949.982,59	6.856.458,19	26.529.966,88	0,37	285.951.333,12
04 - Administração	1.545.335.380,00	1.694.379.454,39	210.113.397,19	545.934.791,21	5,42	1.148.444.663,18	208.260.846,11	397.915.936,50	5,56	1.296.463.517,89
122 - Administração Geral	1.116.169.980,00	1.143.724.425,55	155.037.000,91	391.309.646,47	3,89	752.414.779,08	155.835.537,99	299.974.812,39	4,19	843.749.613,16
123 - Administração Financeira	299.420.100,00	371.610.400,00	34.374.906,66	106.068.320,86	1,05	265.542.079,14	34.407.185,69	65.374.081,27	0,91	306.236.318,73
124 - Controle Interno	62.282.100,00	99.667.418,00	13.360.023,73	35.631.720,25	0,35	64.035.697,75	14.511.088,41	25.643.914,74	0,36	74.023.503,26
126 - Tecnologia da Informação	325.600,00	718.845,28	491.005,82	602.493,28	0,01	116.352,00	491.142,90	602.493,28	0,01	116.352,00
128 - Formação de Recursos Humanos	13.011.800,00	15.396.600,00	3.041.529,24	3.251.832,16	0,03	12.144.767,84	253.142,03	395.716,45	0,01	15.000.883,55
130 - Administração de Concessões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
182 - Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	44.657.900,00	40.450.300,00	1.940.580,04	4.879.047,63	0,05	35.571.252,37	1.974.667,91	3.887.869,08	0,05	36.562.430,92
663 - Mineração	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
722 - Telecomunicações	9.222.400,00	22.565.965,56	1.868.350,79	4.191.730,56	0,04	18.374.235,00	788.081,18	2.037.049,29	0,03	20.528.916,27
06 - Segurança Pública	2.372.224.300,00	2.195.140.709,27	315.637.058,01	651.706.557,99	6,48	1.543.434.151,28	294.379.664,23	561.700.484,64	7,85	1.633.440.224,63
122 - Administração Geral	858.117.100,00	755.542.546,08	106.234.711,48	301.275.815,64	3,00	454.266.730,44	100.371.193,05	272.140.784,35	3,80	483.401.761,73
181 - Policiamento	1.451.071.200,00	1.376.627.394,76	209.080.877,81	347.992.887,38	3,46	1.028.634.507,38	193.174.740,89	288.405.111,57	4,03	1.088.222.283,19
182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	63.018.000,00	62.952.768,43	318.342,82	2.431.603,17	0,02	60.521.165,26	830.685,49	1.148.527,17	0,02	61.804.241,26
846 - Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	3.125,90	6.251,80	0,00	11.748,20	3.044,80	6.061,55	0,00	11.938,45
08 - Assistência Social	672.398.500,00	671.967.166,66	86.334.779,21	172.561.330,23	1,71	499.405.836,43	87.450.282,28	166.462.168,65	2,32	505.504.998,01
122 - Administração Geral	86.139.200,00	79.139.200,00	9.268.347,57	20.305.078,61	0,20	58.834.121,39	8.263.554,38	18.232.353,03	0,25	60.906.846,97
241 - Assistência ao Idoso	3.167.800,00	3.167.800,00	0,00	0,00	0,00	3.167.800,00	0,00	0,00	0,00	3.167.800,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.949.300,00	7.949.300,00	115.686,82	115.686,82	0,00	7.833.613,18	108.567,23	108.567,23	0,00	7.840.732,77
244 - Assistência Comunitária	572.110.500,00	578.679.166,66	76.950.744,82	152.128.927,21	1,51	426.550.239,45	79.076.034,56	148.117.011,94	2,07	430.562.154,72

Table with 11 columns containing budgetary data for 'DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA' under various categories like 01 - Legislativa, 02 - Judiciária, etc.

18 - Gestão Ambiental	5.089.600,00	5.073.600,00	1.039.652,50	2.550.763,00	0,03	2.522.837,00	1.502.868,85	2.550.763,00	0,04	2.522.837,00
122 - Administração Geral	4.823.200,00	4.823.200,00	1.033.112,64	2.525.681,96	0,03	2.297.518,04	1.496.328,99	2.525.681,96	0,04	2.297.518,04
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	166.400,00	166.400,00	6.539,86	25.081,04	0,00	141.318,96	6.539,86	25.081,04	0,00	141.318,96
19 - Ciência e Tecnologia	65.000,00	65.000,00	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	65.000,00	65.000,00	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20	2.894,40	9.528,80	0,00	55.471,20
20 - Agricultura	41.540.000,00	41.180.000,00	6.154.037,39	12.238.923,86	0,12	28.941.076,14	6.154.036,95	12.238.747,61	0,17	28.941.252,39
122 - Administração Geral	21.150.000,00	21.150.000,00	3.038.875,98	5.702.114,35	0,06	15.447.885,65	3.038.875,54	5.701.938,10	0,08	15.448.061,90
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	910.000,00	114.665,10	228.266,26	0,00	681.733,74	114.665,10	228.266,26	0,00	681.733,74
605 - Abastecimento	100.000,00	100.000,00	13.961,40	27.922,80	0,00	72.077,20	13.961,40	27.922,80	0,00	72.077,20
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	7.280.000,00	896.469,37	2.099.206,96	0,02	5.180.793,04	896.469,37	2.099.206,96	0,03	5.180.793,04
608 - Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	300.000,00	76.626,88	139.269,43	0,00	160.730,57	76.626,88	139.269,43	0,00	160.730,57
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	11.440.000,00	2.013.438,66	4.042.144,06	0,04	7.397.855,94	2.013.438,66	4.042.144,06	0,06	7.397.855,94
21 - Organização Agrária	793.000,00	793.000,00	103.592,81	237.595,17	0,00	555.404,83	103.592,81	237.471,77	0,00	555.528,23
631 - Reforma Agrária	793.000,00	793.000,00	103.592,81	237.595,17	0,00	555.404,83	103.592,81	237.471,77	0,00	555.528,23
23 - Comércio e Serviços	3.500.000,00	4.000.830,03	529.943,68	1.049.353,65	0,01	2.951.476,38	528.595,13	1.048.005,10	0,01	2.952.824,93
665 - Normalização e Qualidade	1.800.000,00	2.239.987,47	299.596,04	589.970,93	0,01	1.650.016,54	299.596,04	589.970,93	0,01	1.650.016,54
691 - Promoção Comercial	1.027.000,00	1.027.000,00	157.708,32	316.237,56	0,00	710.762,44	157.564,77	316.094,01	0,00	710.905,99
692 - Comercialização	673.000,00	673.000,00	42.277,76	82.422,04	0,00	590.577,96	42.277,76	82.422,04	0,00	590.577,96
695 - Turismo	0,00	60.842,56	30.361,56	60.723,12	0,00	119,44	29.156,56	59.518,12	0,00	1.324,44
26 - Transporte	35.167.800,00	35.167.800,00	3.925.321,11	7.861.753,96	0,08	27.306.046,04	3.913.204,57	7.849.637,42	0,11	27.318.162,58
122 - Administração Geral	35.167.800,00	35.167.800,00	3.925.321,11	7.861.753,96	0,08	27.306.046,04	3.913.204,57	7.849.637,42	0,11	27.318.162,58
27 - Desporto e Lazer	2.561.700,00	2.499.700,00	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68
812 - Desporto Comunitário	2.561.700,00	2.499.700,00	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68	56.673,05	111.075,32	0,00	2.388.624,68
28 - Encargos Especiais	31.294.900,00	31.294.900,00	758.526,58	26.934.904,97	0,27	4.359.995,03	5.069.201,97	8.023.761,24	0,11	23.271.138,76
846 - Outros Encargos Especiais	31.294.900,00	31.294.900,00	758.526,58	26.934.904,97	0,27	4.359.995,03	5.069.201,97	8.023.761,24	0,11	23.271.138,76
Total	25.488.531.930,00	26.482.934.537,27	3.726.086.913,74	10.054.093.622,43	99,96	16.428.840.914,84	3.797.217.924,89	7.161.561.890,89	99,94	19.321.372.646,38

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

Table with columns for SPECIFICATION and months from May 2023 to April 2024. It details revenue components like taxes, contributions, and deductions, ending with a total revenue of 21.242.453.861,82.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.547.147.383,94	1.613.513.524,34	1.540.230.846,73	1.616.771.900,07	1.536.362.928,71	1.631.184.041,61	1.753.044.218,87	1.970.239.710,34	1.883.016.761,61	1.734.557.412,34	1.495.235.811,65	1.707.066.888,80	20.028.371.429,01	21.229.083.861,82
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.084.003.000,00	927.407.587,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.595.700,00	329.861.501,99
Ativo	545.304.700,00	156.100.812,73
Inativo	503.258.000,00	154.131.631,90
Pensionista	72.033.000,00	19.629.057,36
Receita de Contribuições Patronais	1.953.343.600,00	585.405.089,67
Ativo	1.107.686.500,00	309.562.060,61
Inativo	730.747.800,00	242.328.938,50
Pensionista	114.909.300,00	33.514.090,56
Receita Patrimonial	3.028.100,00	3.401.984,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.028.100,00	3.401.984,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.035.600,00	8.739.011,46
Compensação Financeira entre os regimes	274.700,00	5.348.722,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.760.900,00	3.390.288,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.084.003.000,00	927.407.587,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.161.566.941,84	1.498.386.248,45	1.459.533.028,25	1.459.533.028,25	0,00
Aposentadorias	3.865.151.886,06	1.295.144.409,38	1.259.617.428,08	1.259.617.428,08	0,00
Pensões por Morte	296.415.055,78	203.241.839,07	199.915.600,17	199.915.600,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.708.508,23	5.587.904,17	5.585.231,80	5.173.689,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.228.260,87	606.664,78	606.664,78	606.664,78	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	29.480.247,36	4.981.239,39	4.978.567,02	4.567.025,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.192.275.450,07	1.503.974.152,62	1.465.118.260,05	1.464.706.718,15	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(1.108.272.450,07)	(576.566.565,27)	(537.710.672,70)	(537.299.130,80)	0,00
--	--------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

VALOR	Orçamentária
	207.642.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		321.511.282,40

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.956.901,81
Investimentos e Aplicações		131.347.131,68
Outros Bens e Direitos		304.476.261,15

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		17.835.300,00	6.122.004,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		17.835.300,00	6.122.004,91

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		17.454.400,00	4.610.888,99	3.619.710,44	3.591.406,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		8.284.400,00	2.225.811,83	2.199.502,91	2.172.923,74	0,00
Demais Despesas Correntes		9.170.000,00	2.385.077,16	1.420.207,53	1.418.482,85	0,00
Despesas de Capital (XIV)		380.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		17.835.300,00	4.610.888,99	3.619.710,44	3.591.406,59	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	1.511.115,92	2.502.294,47	2.530.598,32	0,00
---	------	--------------	--------------	--------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.603.132,15
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	94.411.900,00	19.328.122,77
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	67.521.500,00	27.214.499,29
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	11.428.600,00	4.720.940,42
Outras contribuições Receitas Correntes	258.100,00	392.202,92
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	173.620.100,00	51.655.765,40

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	154.341.934,45	60.401.203,27	60.394.094,87	60.394.094,87	0,00
Pensões	19.620.100,00	3.841.709,30	3.841.709,30	3.841.709,30	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	173.962.034,45	64.242.912,57	64.235.804,17	64.235.804,17	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	(341.934,45)	(12.587.147,17)	(12.580.038,77)	(12.580.038,77)	0,00
--	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	21.841.605.716,82	6.962.890.064,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.929.723.500,00	4.519.019.540,10
ICMS	10.108.647.200,00	3.333.749.179,98
IPVA	419.119.900,00	320.283.878,46
ITCD	368.909.800,00	151.454.075,58
IRRF	1.588.966.200,00	569.293.558,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.080.400,00	144.238.847,77
Contribuições	173.362.000,00	51.263.562,48
Receita Patrimonial	1.764.552.206,76	205.614.244,80
Aplicações Financeiras (II)	1.617.657.006,76	156.553.982,56
Outras Receitas Patrimoniais	146.895.200,00	49.060.262,24
Transferências Correntes	5.964.033.617,17	1.870.073.024,43
Cota-Parte do FPE	1.768.335.400,00	679.973.645,84
Transferências da LC 61/1989	78.485.200,00	27.841.785,30
Transferências do FUNDEB	1.896.481.500,00	587.297.482,91
Outras Transferências Correntes	2.220.731.517,17	574.960.110,38
Demais Receitas Correntes	1.009.934.392,89	316.919.692,67
Outras Receitas Financeiras (III)	21.425.600,00	8.045.555,91
Receitas Correntes Restantes	988.508.792,89	308.874.136,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.202.523.110,06	6.798.290.526,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.098.726.000,00	930.094.011,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.112.300,00	3.435.580,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	673.488.491,05	23.936.318,64
Operações de Crédito (VIII)	433.640.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	4.781.500,00	4.233.693,85
Alienação de Bens	1.566.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.566.900,00	0,00
Transferências de Capital	233.499.791,05	19.702.624,79
Convênios	193.597.391,05	2.745.265,32
Outras Transferências de Capital	39.902.400,00	16.957.359,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	235.066.691,05	19.702.624,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	23.536.315.801,11	7.748.087.162,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	20.437.589.801,11	6.817.993.150,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	18.565.159.591,13	7.590.200.834,52	5.396.024.358,88	5.301.831.150,84	426.846.942,45	441.388.434,03	438.675.572,80
Pessoal e Encargos Sociais	10.361.835.300,20	4.129.638.306,94	3.319.460.457,65	3.260.371.678,28	340.369.784,84	219.354.642,85	219.344.234,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	524.317.121,00	193.526.372,69	160.231.929,87	160.231.929,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.679.007.169,93	3.267.036.154,89	1.916.331.971,36	1.881.227.542,69	86.477.157,61	222.033.791,18	219.331.337,82
Transferências Constitucionais e Legais	420.245.755,00	186.510.453,94	85.145.403,95	85.145.403,95	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.258.761.414,93	3.080.525.700,95	1.831.186.567,41	1.796.082.138,74	86.477.157,61	222.033.791,18	219.331.337,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.040.842.470,13	7.396.674.461,83	5.235.792.429,01	5.141.599.220,97	426.846.942,45	441.388.434,03	438.675.572,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.101.457.400,00	978.265.014,31	943.678.870,68	943.650.566,83	146.579.988,10	46.497.946,42	46.497.946,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.608.294.446,14	1.485.627.773,60	821.858.661,33	793.287.924,09	36.548.250,86	124.141.044,39	114.506.670,23
Investimentos	4.216.066.469,14	1.246.050.371,88	715.200.323,12	686.629.585,88	36.476.935,16	124.080.277,36	114.445.903,20
Inversões Financeiras	60.848.698,00	45.491.633,42	4.043.482,44	4.043.482,44	71.315,70	60.767,03	60.767,03
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.848.698,00	45.491.633,42	4.043.482,44	4.043.482,44	71.315,70	60.767,03	60.767,03
Amortização da Dívida (XXVII)	331.379.279,00	194.085.768,30	102.614.855,77	102.614.855,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.276.915.167,14	1.291.542.005,30	719.243.805,56	690.673.068,32	36.548.250,86	124.141.044,39	114.506.670,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	380.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.627.238.137,27	9.666.481.481,44	6.898.715.105,25	6.775.922.856,12	609.975.181,41	612.027.424,84	599.680.189,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.525.399.837,27	8.688.216.467,13	5.955.036.234,57	5.832.272.289,29	463.395.193,31	565.529.478,42	553.182.243,03

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(237.491.064,65)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(30.856.574,83)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	299.810.787,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	208.365.859,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	318.471.293,80

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(140.962.008,98)
---	------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.897.369.096,07	9.022.033.989,26
DEDUÇÕES (XL)	5.775.050.337,07	6.276.053.258,69
Disponibilidade de Caixa	4.217.477.309,03	4.701.436.486,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.953.056.942,24	5.034.397.637,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	484.450.081,00	33.304.718,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.129.552,21	299.656.431,63

Demais Haveres Financeiros	1.557.573.028,04	1.574.616.771,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.122.318.759,00	2.745.980.730,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		
		376.338.028,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 38.874.857,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		Até o Bimestre/ 2024 (451.145.362,04)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(78.416.987,79)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		7.846.213,45
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		11.455.867,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
		121.561.301,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Previsão Orçamentária 866.002.029,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		866.002.029,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	15.464.470,09	598.808.287,30	594.129.017,25	87.900,23	20.055.839,91	59.236.696,11	854.568.773,73	612.027.424,84	599.680.189,45	27.627.287,17	286.497.993,22	306.553.833,13
PODER EXECUTIVO	15.325.480,84	589.846.067,89	585.193.314,52	86.600,23	19.891.633,98	56.800.392,24	745.477.662,00	551.675.605,73	546.133.946,50	22.089.208,62	234.054.899,12	253.946.533,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.612.207,90	3.586.991,22	0,00	25.216,68	0,00	14.999.091,04	9.485.071,53	9.485.071,53	2.443.253,85	3.070.765,66	3.095.982,34
Assembleia Legislativa	0,00	2.736.038,25	2.710.821,57	0,00	25.216,68	0,00	5.463.361,82	4.042.198,08	4.042.198,08	72.238,75	1.348.924,99	1.374.141,67
Tribunal de Contas do Estado	0,00	876.169,65	876.169,65	0,00	0,00	0,00	9.177.791,32	5.150.255,19	5.150.255,19	2.368.221,80	1.659.314,33	1.659.314,33
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.937,90	292.618,26	292.618,26	2.793,30	62.526,34	62.526,34
PODER JUDICIÁRIO	138.989,25	5.062.116,38	5.060.816,38	1.300,00	138.989,25	2.436.303,87	52.269.201,25	30.147.350,00	23.343.029,34	2.741.437,00	28.621.038,78	28.760.028,03
Tribunal de Justiça do Estado	138.989,25	2.773.637,93	2.773.637,93	0,00	138.989,25	1.595.486,53	2.563.834,25	748.803,64	748.803,64	62.533,35	3.347.983,79	3.486.973,04
FUNJECC	0,00	2.288.478,45	2.287.178,45	1.300,00	0,00	840.817,34	49.705.367,00	29.398.546,36	22.594.225,70	2.678.903,65	25.273.054,99	25.273.054,99
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	138.118,23	138.118,23	0,00	0,00	0,00	35.520.673,75	15.243.413,04	15.242.157,54	131.579,50	20.146.936,71	20.146.936,71
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	138.118,23	138.118,23	0,00	0,00	0,00	14.967.352,52	8.543.775,62	8.542.520,12	22.390,68	6.402.441,72	6.402.441,72
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.553.321,23	6.699.637,42	6.699.637,42	109.188,82	13.744.494,99	13.744.494,99
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	149.776,90	149.776,90	0,00	0,00	0,00	6.302.145,69	5.475.984,54	5.475.984,54	221.808,20	604.352,95	604.352,95
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	1.071.192,39	15.855.668,05	15.846.164,16	9.503,89	1.071.192,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.192,39
EXECUTIVO	1.032.849,62	10.351.524,28	10.351.524,28	0,00	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.849,62
LEGISLATIVO	0,00	11.292,13	11.292,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	9.504,97	9.504,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.787,16	1.787,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	38.342,77	4.901.733,57	4.892.229,68	9.503,89	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
Tribunal de Justiça do Estado	38.342,77	4.901.733,57	4.892.229,68	9.503,89	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	591.118,07	591.118,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	16.535.662,48	614.663.955,35	609.975.181,41	97.404,12	21.127.032,30	59.236.696,11	854.568.773,73	612.027.424,84	599.680.189,45	27.627.287,17	286.497.993,22	307.625.025,52

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.841.021.600,00	7.104.859.382,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	16.743.118.400,00	5.545.538.533,15
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.630.926.200,00	5.513.408.231,78
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	32.130.301,37
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	189.317.594,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	800.709.696,13
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	569.293.558,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.498.028.100,00	896.370.032,45
2.1- Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	849.967.057,17
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	46.402.975,28
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	156.800.100,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.689.122.300,00	1.790.307.649,94
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.132.520.400,00	1.378.352.058,13
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	523.899.700,00	400.354.848,06
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	32.702.200,00	11.600.743,75
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	17.649.927.400,00	6.210.921.764,58
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.212.192.240,00	1.128.325.641,25
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.200.289.610,00	424.404.799,89

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.909.972.800,00	592.779.828,76
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.909.972.800,00	592.779.828,76
7.1.1- Principal	1.896.481.500,00	587.297.482,91
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.418.200,00	5.407.659,96
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	73.100,00	74.685,89
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		(1.315.710.740,00)	(541.028.158,34)					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			29.635.410,08					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			29.635.410,08					
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			Valor					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			622.415.238,84					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.939.608.210,08	506.927.848,45	473.246.757,60	467.570.177,08	0,00		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.725.604.946,58	469.837.448,51	467.732.160,34	462.436.608,98	0,00		
11.1.1- Ensino Fundamental		700.421.236,50	86.311.558,32	86.142.545,82	84.298.890,79	0,00		
11.1.2- Ensino Médio		1.025.183.710,08	383.525.890,19	381.589.614,52	378.137.718,19	0,00		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- OUTRAS DESPESAS		214.003.263,50	37.090.399,94	5.514.597,26	5.133.568,10	0,00		
11.2.1- Ensino Fundamental		116.225.163,50	103.692,40	103.692,40	103.692,40	0,00		
11.2.2- Ensino Médio		70.477.700,00	9.686.348,74	5.410.904,86	5.029.875,70	0,00		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.5- Administração Geral		27.300.400,00	27.300.358,80	0,00	0,00	0,00		
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		477.292.438,37	443.611.347,52	437.934.767,00	0,00	0,00	0,00	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		477.292.438,37	443.611.347,52	437.934.767,00	0,00	0,00	0,00	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		440.202.038,43	438.096.750,26	432.801.198,90	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²				Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				414.945.880,13	438.096.750,26	438.096.750,26	73,91	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³				Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				59.277.982,88	149.168.481,24	149.168.481,24	0,00	25,16

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ⁹	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	166.164.311,78	29.635.410,08	29.635.410,08	0,00	0,00	29.635.410,08
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.164.311,78	29.635.410,08	29.635.410,08	0,00	0,00	29.635.410,08
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.546.919.440,33	1.056.582.469,52	742.988.308,87	725.506.315,58	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446.700,00	2.172.446,36	2.166.046,91	2.133.545,23	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.286.320,77	156.423.550,68	45.844.397,75	45.629.865,39	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	329.570.999,26	283.854.419,04	153.062.069,87	144.713.539,62	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	206.289.375,26	67.244.421,43	63.608.350,02	63.290.398,66	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	34.575.873,88	20.093.768,13	12.417.181,34	12.309.412,21	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.044.196,16	519.101.965,70	460.876.599,11	452.417.640,60	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	11.705.975,00	7.691.898,18	5.013.663,87	5.011.913,87	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.486.527.650,41	1.563.510.317,97	1.216.243.640,26	1.193.076.492,66	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446.700,00	2.172.446,36	2.166.046,91	2.133.545,23	0,00
20.1.1- Creche	5.723.350,00	1.086.223,18	1.083.023,45	1.066.772,61	0,00
20.1.2- Pré-escola	5.723.350,00	1.086.223,18	1.083.023,46	1.066.772,62	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.005.232.720,77	247.328.992,70	136.589.401,06	134.522.639,88	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.131.220.385,76	1.180.554.614,86	966.088.816,23	946.392.700,23	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	304.051.970,00	113.360.495,92	98.982.194,72	97.718.195,11	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	34.575.873,88	20.093.768,13	12.417.181,34	12.309.412,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	742.988.308,87
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.128.325.641,25
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	29.635.410,08
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	1.661.479,47
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.899.287.880,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.552.730.441,14	0,00	1.552.730.441,14	1.899.287.880,73	30,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	339.481.802,73	117.157.523,84	278.431.858,34	1.661.479,47	59.388.464,92

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.547.705,72	116.766.807,99	232.807.230,33	1.354.027,70	59.386.447,69
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.934.097,01	390.715,85	45.624.628,01	307.451,77	2.017,23
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.207.093,00	41.671.374,08
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	86.686.800,00	39.737.356,98
30.1.1- Salário-Educação	32.258.700,00	28.780.120,83
30.1.2- PDDE	0,00	946,39
30.1.3- PNAE	14.024.500,00	7.808.917,22
30.1.4 - PNATE	0,00	59.225,91
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	40.403.600,00	3.088.146,63
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.520.293,00	1.934.017,10
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	121.068.902,18	37.080.701,27	25.940.224,02	25.452.930,91	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.546.309,23	7.992.853,37	7.344.844,81	7.344.844,81	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	70.453.279,57	24.306.914,11	17.834.478,00	17.355.421,30	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	4.854.356,01	1.221.013,01	51.433,74	43.197,33	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.509.502,07	727.384,13	681.966,53	681.966,53	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	16.705.455,30	2.832.536,65	27.500,94	27.500,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.607.596.552,59	1.600.591.019,24	1.242.175.290,49	1.218.529.423,57	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.390.807.132,85	1.431.745.640,84	1.190.388.966,89	1.167.230.056,67	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	2.685.312.810,08	946.485.391,19	942.169.717,54	928.859.802,54	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.840.280,49	50.433.130,48	45.844.097,77	37.418.538,51	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	603.654.042,28	434.827.119,17	202.375.151,58	200.951.715,62	0,00
32.2- Despesas de Capital	216.789.419,74	168.845.378,40	51.786.323,60	51.299.366,90	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	216.789.419,74	168.845.378,40	51.786.323,60	51.299.366,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	94.212.957,75	1.597.037,66
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	592.779.828,76	28.780.120,83
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	513.194.805,09	9.262.369,01
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.797.981,42	21.114.789,48
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.957.254,91	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	41.564,54

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

179.755.236,33

21.073.224,94

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.740.176.400,00	19.841.021.600,00	7.104.859.382,07	35,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	16.642.273.200,00	16.743.118.400,00	5.545.538.533,15	33,12
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.530.081.000,00	16.630.926.200,00	5.513.408.231,78	33,15
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	112.192.200,00	32.130.301,37	28,64
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	461.137.300,00	189.317.594,48	41,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	1.047.799.700,00	800.709.696,13	76,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	1.588.966.200,00	569.293.558,31	35,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.498.028.100,00	2.498.028.100,00	896.370.032,45	73,92
Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	2.210.419.300,00	849.967.057,17	38,45
Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	130.808.700,00	46.402.975,28	35,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.800.100,00	156.800.100,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.689.122.300,00	4.689.122.300,00	1.790.307.649,94	145,24
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.132.520.400,00	4.132.520.400,00	1.378.352.058,13	33,35
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	523.899.700,00	523.899.700,00	400.354.848,06	76,42
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	32.702.200,00	32.702.200,00	11.600.743,75	35,47
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	17.549.082.200,00	17.649.927.400,00	6.210.921.764,58	35,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	158.166.000,00	158.166.000,00	50.924.799,37	32,20	20.144.654,05	12,74	20.107.825,54	12,71
Despesas Correntes	157.496.000,00	157.496.000,00	50.924.799,37	32,33	20.144.654,05	12,79	20.107.825,54	12,77
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.725.255.000,00	1.670.873.520,00	529.061.278,30	31,66	361.482.446,71	21,63	353.848.059,52	21,18
Despesas Correntes	1.724.159.000,00	1.641.020.259,00	518.420.320,59	31,59	355.577.773,89	21,67	347.943.386,70	21,20
Despesas de Capital	1.096.000,00	29.853.261,00	10.640.957,71	35,64	5.904.672,82	19,78	5.904.672,82	19,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	75.100.000,00	81.553.126,00	14.807.713,63	18,16	5.849.599,00	7,17	5.579.923,16	6,84
Despesas Correntes	71.320.000,00	77.773.126,00	14.807.713,63	19,04	5.849.599,00	7,52	5.579.923,16	7,17
Despesas de Capital	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	60.231.000,00	60.231.000,00	12.820.867,67	21,29	9.142.613,72	15,18	8.766.846,29	14,56
Despesas Correntes	59.227.000,00	59.227.000,00	12.820.867,67	21,65	9.142.613,72	15,44	8.766.846,29	14,80
Despesas de Capital	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	289.532.200,00	337.460.554,00	158.905.141,57	47,09	142.139.822,61	42,12	135.770.868,92	40,23
Despesas Correntes	203.162.000,00	273.311.912,00	155.761.340,67	56,99	141.529.168,38	51,78	135.160.214,69	49,45
Despesas de Capital	86.370.200,00	64.148.642,00	3.143.800,90	4,90	610.654,23	0,95	610.654,23	0,95
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.308.714.200,00	2.308.714.200,00	766.519.800,54	33,20	538.759.136,09	23,34	524.073.523,43	22,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	766.519.800,54	538.759.136,09	524.073.523,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	766.519.800,54	538.759.136,09	524.073.523,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	745.310.611,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(206.551.475,66)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(206.551.475,66)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,34	8,67
--	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	145.219.671,48	36.335.195,32	9.606.858,97	41.152.987,14
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	68.750.879,57	27.904.886,49	29.961.909,26	207.917.986,49
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	136.921.304,01	0,00	0,00	90.934.813,61	5.242.356,19	40.744.134,21	267.229.392,25
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	132.673.182,66	0,00	0,00	105.399.286,70	2.213.979,12	25.059.916,84	234.663.438,77
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	339.027.670,38	0,00	0,00	287.824.897,60	497.382,55	50.705.390,23	344.510.046,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	167.405.000,00	169.962.192,89	132.654.183,24	78,05

Proveniente da União	167.405.000,00	169.962.192,89	132.654.183,24	78,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.020.000,00	60.020.000,00	19.768.471,71	32,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	227.425.000,00	229.982.192,89	152.422.654,95	66,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	110.000,00	651.751,03	53.000,00	8,13	19.608,72	3,01	19.608,72	3,01
Despesas Correntes	110.000,00	651.751,03	53.000,00	8,13	19.608,72	3,01	19.608,72	3,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	172.280.000,00	245.944.399,15	100.654.778,79	40,93	76.771.761,44	31,22	75.837.680,06	30,84
Despesas Correntes	172.280.000,00	245.944.399,15	100.654.778,79	40,93	76.771.761,44	31,22	75.837.680,06	30,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	23.020.000,00	37.063.474,73	10.971.051,54	29,60	6.481.408,64	17,49	6.481.408,64	17,49
Despesas Correntes	22.100.000,00	36.133.474,73	10.971.051,54	30,36	6.481.408,64	17,94	6.481.408,64	17,94
Despesas de Capital	920.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.351.700,00	3.201.700,00	122.328,36	3,82	33.437,46	1,04	33.437,46	1,04
Despesas Correntes	1.351.700,00	3.201.700,00	122.328,36	3,82	33.437,46	1,04	33.437,46	1,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	8.258.300,00	17.920.319,50	2.691.073,73	15,02	897.883,33	5,01	743.819,23	4,15
Despesas Correntes	8.258.300,00	16.141.711,00	2.442.673,73	15,13	897.883,33	5,56	743.819,23	4,61
Despesas de Capital	0,00	1.778.608,50	248.400,00	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	22.425.000,00	49.613.485,68	3.725.381,98	7,51	1.468.415,90	2,96	1.468.415,90	2,96
Despesas Correntes	1.020.000,00	4.966.951,32	2.469.819,52	49,73	1.463.516,90	29,47	1.463.516,90	29,47
Despesas de Capital	21.405.000,00	44.646.534,36	1.255.562,46	2,81	4.899,00	0,01	4.899,00	0,01
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	227.445.000,00	354.395.130,09	118.217.614,40	33,36	85.672.515,49	24,17	84.584.370,01	23,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	158.276.000,00	158.817.751,03	50.977.799,37	32,10	20.164.262,77	12,70	20.127.434,26	12,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.897.535.000,00	1.916.817.919,15	629.716.057,09	32,85	438.254.208,15	22,86	429.685.739,58	22,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.120.000,00	118.616.600,73	25.778.765,17	21,73	12.331.007,64	10,40	12.061.331,80	10,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.781.700,00	3.631.700,00	122.328,36	3,37	33.437,46	0,92	33.437,46	0,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	68.489.300,00	78.151.319,50	15.511.941,40	19,85	10.040.497,05	19,85	9.510.665,52	19,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	311.957.200,00	387.074.039,68	162.630.523,55	42,02	143.608.238,51	37,10	137.239.284,82	35,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.536.159.200,00	2.663.109.330,09	884.737.414,94	33,22	624.431.651,58	23,45	608.657.893,44	22,86

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	1.121.163,89	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00
Despesas Correntes	1.121.163,89	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.121.163,89	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00	1.121.163,89	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
Contratadas (I.1)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	78.838.286,00	78.838.286,00	107.308.271,00	118.382.068,00	129.639.513,00	139.130.783,00	145.823.050,00	151.032.142,00	155.134.376,00	158.642.705,00	161.810.133,00
Contratadas (II.1)	78.838.286,00	78.838.286,00	107.308.271,00	118.382.068,00	129.639.513,00	139.130.783,00	145.823.050,00	151.032.142,00	155.134.376,00	158.642.705,00	161.810.133,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	79.343.232,84	89.319.527,66	152.359.110,00	165.009.686,00	177.899.098,00	189.079.454,00	197.519.924,00	204.538.407,00	210.513.360,00	215.959.954,00	221.133.485,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.756.920.699,77	21.242.453.861,82	21.288.988.832,01	21.335.625.744,44	21.382.364.822,44	21.429.206.289,81	21.476.150.370,86	21.523.197.290,38	21.570.347.273,65	21.617.600.546,45	21.664.957.335,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,05	0,21	0,22	0,23	0,23	0,24	0,25	0,26	0,27	0,27

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	25.488.531.930,00
Previsão Atualizada	25.616.932.507,87
Receitas Realizadas	7.920.355.975,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	866.002.029,40
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	25.488.531.930,00
Dotação Atualizada	26.482.934.537,27
Despesas Empenhadas	10.054.093.622,43
Despesas Liquidadas	7.161.561.890,89
Despesas Pagas	7.038.769.641,76
Superávit Orçamentário	758.794.084,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.054.093.622,43
Despesas Liquidadas	7.161.561.890,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.074.851.498,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.058.054.549,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.028.371.429,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	927.407.587,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.503.974.152,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.465.118.260,05
Despesas Previdenciárias Pagas	1.464.706.718,15
Resultado Previdenciário	(537.710.672,70)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	51.655.765,40
Despesas Empenhadas	64.242.912,57
Despesas Liquidadas	64.235.804,17
Despesas Pagas	64.235.804,17
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(12.580.038,77)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	299.810.787,00	(30.856.574,83)	(10,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.874.857,00	376.338.028,43	968,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.199.617,83	97.404,12	609.975.181,41	21.127.032,30
Poder Executivo	616.555.922,63	86.600,23	595.544.838,80	20.924.483,60
Poder Legislativo	3.623.500,03	0,00	3.598.283,35	25.216,68
Poder Judiciário	10.141.181,97	10.803,89	9.953.046,06	177.332,02
Ministério Público	138.118,23	0,00	138.118,23	0,00
Defensoria Pública	740.894,97	0,00	740.894,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	913.805.469,84	27.627.287,17	599.680.189,45	286.497.993,22
Poder Executivo	802.278.054,24	22.089.208,62	546.133.946,50	234.054.899,12
Poder Legislativo	14.999.091,04	2.443.253,85	9.485.071,53	3.070.765,66
Poder Judiciário	54.705.505,12	2.741.437,00	23.343.029,34	28.621.038,78
Ministério Público	35.520.673,75	131.579,50	15.242.157,54	20.146.936,71
Defensoria Pública	6.302.145,69	221.808,20	5.475.984,54	604.352,95
TOTAL	1.545.005.087,67	27.724.691,29	1.209.655.370,86	307.625.025,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.899.287.880,73	25,00	30,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	438.096.750,26	70,00	73,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	538.759.136,09	12,00	8,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,05

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.388, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.710.960,52	1.046.537.951,41	730.663.525,64	851.044.400,45	871.564.537,83	1.010.242.027,68	906.503.200,48	1.711.552.689,65	781.341.925,17	1.008.551.094,97	808.932.157,39	1.002.140.230,69	11.538.784.701,88	272.297.900,85
Pessoal Ativo	514.639.275,14	594.381.421,38	549.336.113,61	537.830.638,60	555.358.379,17	598.852.645,65	588.063.354,08	1.038.853.128,59	553.558.094,37	523.224.179,70	577.914.684,92	568.452.359,87	7.200.464.275,08	111.405.836,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	418.898.811,35	421.458.649,24	411.759.984,56	400.231.833,98	418.525.662,40	451.192.199,15	446.883.078,66	751.563.608,16	411.629.915,73	383.069.296,58	428.399.474,96	423.063.046,83	5.366.675.561,60	108.308.548,52
Obrigações Patronais	95.740.463,79	172.922.772,14	137.576.129,05	137.598.804,62	136.832.716,77	147.660.446,50	141.180.275,42	287.289.520,43	141.928.178,64	140.154.883,12	149.515.209,96	145.389.313,04	1.833.788.713,48	3.097.288,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.071.685,38	452.156.530,03	181.327.412,03	313.213.761,85	316.206.158,66	411.389.382,03	303.821.240,58	575.908.162,69	212.308.536,06	475.490.890,46	221.418.640,29	422.462.747,75	4.180.775.147,81	157.481.908,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	261.914.835,48	390.667.742,62	161.072.707,27	271.330.037,43	274.247.298,40	363.522.444,88	259.228.047,95	502.200.267,91	185.016.369,98	422.580.033,31	173.227.663,56	374.431.034,83	3.639.438.483,62	139.296.091,05
Pensões	33.156.849,90	61.488.787,41	20.254.704,76	41.883.724,42	41.958.860,26	47.866.937,15	44.593.192,63	73.707.894,78	27.292.166,08	52.910.857,15	48.190.976,73	48.031.712,92	541.336.664,19	18.185.817,79
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618.605,82	96.791.398,37	15.475.294,74	9.836.024,81	9.598.832,18	11.225.123,07	3.410.155,22
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	237.239.988,87	215.005.049,51	209.249.726,74	212.276.177,77	200.465.434,60	241.492.208,20	243.748.727,61	383.771.178,43	153.322.930,63	316.115.427,89	108.600.113,58	319.672.964,07	2.840.959.927,90	54.699.764,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.308.893,60	1.716.638,71	2.156.195,96	2.939.507,36	2.698.631,85	2.135.432,05	1.555.325,74	3.058.069,97	3.179.241,19	2.544.325,40	2.470.390,16	2.127.691,21	27.890.343,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.699.916,59	13.894.766,74	13.825.135,69	13.704.406,94	13.871.427,11	13.747.235,68	13.789.030,72	10.001.566,88	1.551,08	3.924.656,72	1.551,08	1.550,56	110.462.795,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.228.071,12	1.188.455,59	83.088,26	128.809,83	91.092,81	104.560,34	32.605,11	91.483,00	2.222.789,01	1.001.978,90	255.217,98	404.974,15	6.833.126,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	221.003.107,56	198.205.188,47	193.185.306,83	195.503.453,64	183.804.282,83	225.504.980,13	228.371.766,04	370.620.058,58	147.159.020,26	307.711.302,83	104.984.206,39	314.042.625,97	2.690.095.299,53	54.699.764,81
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.329,09	933.164,04	888.747,97	3.096.122,18	5.678.363,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.470.971,65	831.532.901,90	521.413.798,90	638.768.222,68	671.099.103,23	768.749.819,48	662.754.472,87	1.327.781.511,22	628.018.994,54	692.435.667,08	700.332.043,81	682.467.266,62	8.697.824.773,98	217.598.136,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.074.851.498,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	16.796.948,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	29.683.120,60	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	20.028.371.429,01	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	8.915.422.910,02	44,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (V)	9.813.902.000,21	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.323.206.900,20	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.832.511.800,19	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte
--	--	---------------------------	--------------------------



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PESSOAL	limite			Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)						
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.982,14	168.069,73	0,00	168.069,73
Pessoal Ativo	175.982,14	168.069,73	0,00	168.069,73
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	175.982,14	168.069,73	0,00	168.069,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.897.369.096,07	9.022.033.989,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.847.338.043,87	8.979.849.150,51	0,00	0,00
Empréstimos	1.789.830.305,29	1.824.134.115,18	0,00	0,00
Internos	495.013.924,79	450.900.746,89	0,00	0,00
Externos	1.294.816.380,50	1.373.233.368,29	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.996.204.394,71	7.098.411.412,11	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	61.303.343,87	57.303.623,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.189.513,68	675.422,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	60.113.830,19	56.628.200,66	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	50.031.052,20	42.184.838,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.775.050.337,07	6.276.053.258,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.217.477.309,03	4.701.436.486,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.953.056.942,24	5.034.397.637,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	484.450.081,00	33.304.718,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.129.552,21	299.656.431,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.557.573.028,04	1.574.616.771,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.122.318.759,00	2.745.980.730,57	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.756.920.699,77	20.074.851.498,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.457.862,35	16.796.948,44	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.740.462.837,42	20.058.054.549,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	45,07	44,98	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	15,82	13,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	39.513.841.399,54	40.149.702.996,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	35.562.457.259,59	36.134.732.696,49	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	12.006.423.761,26	12.006.423.761,26	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	756.000.874,05	273.943.239,42	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.756.920.699,77	20.074.851.498,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	16.457.862,35	16.796.948,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.740.462.837,42	20.058.054.549,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.342.901.824,23	4.412.772.000,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.908.611.641,81	3.971.494.800,82	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.074.851.498,05	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	16.796.948,44	0,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.058.054.549,61	99,92
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.209.288.727,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.888.359.855,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.404.063.818,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida		20.074.851.498,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.058.054.549,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.028.371.429,01	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.915.422.910,02	44,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		9.813.902.000,21	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		9.323.206.900,20	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		8.832.511.800,19	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida		2.745.980.730,57	13,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.149.702.996,10	200,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.412.772.000,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.209.288.727,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.404.063.818,47	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000712**Processo n:** 77/006.427/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP.**Objeto:** aquisição de inscrições de servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul no 11º CONTRATOS WEEK, com carga horária de 33h (trinta e três horas) que tem por finalidade atualizar agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 17 a 21 de junho de 2024**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa:33903948;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 21.596,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)**Amparo Legal:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Data da Assinatura:** 21/05/2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000684****Processo n:** 77/007.062/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de inscrições de servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul no curso `Sanções em Licitações - Lei de Improbidade Administrativa n .8.429/92 X Lei Anticorrupção (n.12.846/13) "; com carga horária de 16h (dezesseis horas) que tem por finalidade atualizar agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações, Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção**Dotação Orçamentária:****Funcional programática:** Plano Interno: 04.122.2207.6227.0001;**Natureza da Despesa:**33903948;**Fonte de Recurso:**0150000001.**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Data da Assinatura:** 13/05/2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000674****Processo n:** 77/014.003/2023**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios (açúcar), por meio de utilização da ATA N. 032/SAD/2023-1, Vigência (08/05/2023 à 07/05/2024) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração**Dotação Orçamentária:****Funcional programática:** Plano Interno: 04122003760940001;**Natureza da Despesa:**33903007;**Fonte de Recurso:**0150000001.**Valor:** R\$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**Amparo Legal:** Art. 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 junho de 1993.**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Data da Assinatura:** 03/05/2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000675****Processo n:** 77/007.027/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**Objeto:** Contratação de Empresa Certificadora Digital e Aquisição de Dispositivos Digitais (Tokens e Leitora), por meio de utilização da ATA n.031/SAD/2023, Vigência (04/05/2023 à 03/05/2024) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração**Dotação Orçamentária:****Funcional programática:** Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;**Natureza da Despesa:**33904013;**Fonte de Recurso:**0150000001.**Valor:** R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**Amparo Legal:** Art.14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Data da Assinatura:** 03/05/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000720**Processo n:** 77/007.280/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e Mosko Ltda EPP.**Objeto:** Aquisição de Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca (P13 kgs) - (marca: Ultragas), por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2024, vigência 06/05/2024 a 05/05/2025.**Dotação Orçamentária:****Funcional programática:** 10.77101.04.122.0037.6094.0001;**Natureza da Despesa:** 33903004.**Fonte de Recurso:** 0150000001;**Valor:** R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art. 30.**Ordenador de Despesas:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho**Data da Assinatura:** 23/05/2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000673****Processo n:** 77/006.713/2023**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**Objeto:** Aquisição de Aquisição Gênero Alimentício I (Café) Ata 032/SAD/2023 visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração.**Dotação Orçamentária:****Funcional programática:** Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;**Natureza da Despesa:**33903007;**Fonte de Recurso:**0150000001.**Valor:** R\$ 10.444,50 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Amparo Legal:** Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**Data da Assinatura:** 03/05/2024**Secretaria de Estado de Educação****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 14/SED/2024****Processo n:** 29/003.411/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019**Objeto:** rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 14/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.**Assinatura:** 14/05/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.02 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 68/2024**Processo n:** 29/005.749/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Pestalozzi de Dourados**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de - 07 cargos de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 68/SED/2024.**Fundamentação Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Assinatura:** 24/05/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/Nº 35/2022.**PROCESSO N. 29/033.710/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e a UNYead EDUCACIONAL S.A, CNPJ/MF nº 24.531.339/0001-82.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/Nº 35/2022.

Vigência: prorrogada a vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/Nº 35/2022, por mais 24 meses.

Assinatura: 24/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. *685***91**

Secretário de Estado de Educação

FABIO MAIA DE SOUZA- CPF n. *519***20**

UNYEAD EDUCACIONAL S.A

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 82/2024/SED/MS

PROCESSO 29/033.757/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, e a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR, mantenedora do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO, CNPJ/MF sob o n. 44.943.835/0001-50.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na ResoluçãoSEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.

Objeto: concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR, nas dependências da concedente.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 24/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

RONALDO MAZULA- CPF n. *691***90**

AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA – EDUCLAR

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 82/2024/SED/MS

PROCESSO 29/040.771/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, e o MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ/MF sob o n. 501.677.901-53.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual 11.261/2003 à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e alterações posteriores que couber.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Profissionalizantes oferecidos pela Rede Estadual de Ensino de MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 24/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

JEFERSON LUIZ TOMAZONI- CPF n. *677***53**

Prefeito MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.94/SED/2024

PROCESSO 29/041.213/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, e FABIO MACHADO ME, CNPJ/MF sob o n. 12.497.614/0001-00.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 24/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

FABIO MACHADO- CPF n. * 336***90,**

FABIO MACHADO ME

**Extrato do TERMO ADITIVO N.01 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.30/2022
PROCESSO 29/033.679/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, e a **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** □ **SAUDE-MS**, CNPJ/MF sob o n. **04.228.734/0001-83**.

Amparo Legal: e Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se à Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.30/2022.

Vigência: prorrogada a vigência por mais 24 meses.

Assinatura: 24/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA- CPF n. *468***87**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS

Extrato do Contrato 0047/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 24011**

Processo: 29/027.630/2023

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONTRUTORA PECINI LTDA

Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Senador Saldanha Derzi, no Distrito de Montese, município de Itaporã/MS.

Valor: R\$ 3.158.920,83 (três milhões e cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 06/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Reinaldo da Silv Pecini

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23692**

Processo: 29/027.572/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 078/2023.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 11.115,54 (onze mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 3,49%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.514,82 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos, para R\$ 329.630,36 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SED**Nº Cadastral 9562**

Processo: 29/028.673/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 011/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2023-GL/Coinf/SED**Nº Cadastral 21544**

Processo: 29/000.594/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 027/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **6/6/2024** a **2/12/2024**.

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0067/2022/SED**Nº Cadastral 18567**

Processo: 29/014.967/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 067/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de julho 2024 a 30 de junho de 2025

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0067/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20274**

Processo: 29/068.821/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 067/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **14/5/2024** a **11/8/2024**.

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Alvarino Pimentel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0071/2022/SED**Nº Cadastral 18692**

Processo:	29/023.334/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 071/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Data da Assinatura:	24/05/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo de Fomento n. 650/2024****Processo n. 27/018302/2024**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: GRUPO ONÇA PINTADA - CAMPO GRANDE / MS - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar o diagnóstico precoce do Câncer de Mama para a população menos assistida pelos serviços públicos de saúde, em comunidades e municípios pequenos e distantes do estado de Mato Grosso do Sul, proporcionando o pagamento de diárias, materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, realizados no âmbito do Programa Preventivo Câncer de Mama, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Parceiro Público em parcela única, relativos à despesa corrente, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	de	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2024NE004641		24/05/2024	150.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 25/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF n. ***.323.967-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Grupo Onça Pintada**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.018.302-2024	650/2024	Grupo Onça Pintada

Gestor	
Servidor	Matrícula
Mara Rúbia da Costa Silva	508835021
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula
Michele Martins Nogueira	478648021
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO: proporcionar o diagnóstico precoce do Câncer de Mama para a população menos assistida pelos serviços públicos de saúde.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.503, de 27 de maio de 2024, fl. 13.

Extrato do IIIº Termo Aditivo ao Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022.

Processo: 27/006185/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Corumbá/MS** - CNPJ n. 03.330.461/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Corumbá** – CNPJ n. 05.443.851/0001-22.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006185/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2025

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 23/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Marcelo Aguilar Iunes – CPF n. ***.497.268 -**- Município

Beatriz Silva Assad – CPF n. ***.976.031-**- Fundo Municipal de Saúde

Extrato do IIIº Termo Aditivo ao Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022.

Processo: 27/006.761/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Terenos/MS** - CNPJ n. 03.501.582/0001- 88 e o **Fundo Municipal de Saúde de Terenos** – CNPJ n. 11.161.074/0001-26.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006761/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.949/2022 - 49/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.949/2022 - 49/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 20/06/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 22/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Henrique Wancura Budke – CPF n. ***.539.381 -**- Município

Aryanni Pammela Pulchério Abreu– CPF n. ***.036.301-**- Fundo Municipal de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0116/2022/SES**Nº Cadastral 17649**

Processo: 27/002.572/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RMA Assistência Técnica em Elevadores Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 116/2022 – Identificador 17649 e reduzir o valor contratual em -3,7586%, em face da variação negativa do índice IGP-M/FGV.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 125.595,02 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos). O Valor total do contrato passará de R\$ 130.500,00 para R\$ 125.595,02, considerando o índice IGP-M de -3,7586%. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021: Nota de Empenho inicial n. 2024NE003716, Natureza de Despesa n. 33903917 emitida em 02/05/2024, no valor de R\$ 4.330,86; Nota de Empenho inicial n. 2024NE003717, Natureza de Despesa 33903025, emitida em 02/05/2024, no valor de R\$ 57.744,84.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.572/2020, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e parecer constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 116/2022 – Identificador 17649 por 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2024, com encerramento em 03/05/2025.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Magna Jardim de Almeida

Extrato do Contrato 0128/2024/SES**Nº Cadastral 24627**

Processo: 27/016.833/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE004336; emitida em 09/05/2024; valor de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil e cento e dez reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil e cento e dez reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva(p.p. Maria Celena de Souza da Silva)

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0136/2023/FESA**Nº Cadastral 21571**

Processo: 27/013.078/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa AGASUS S.A.

Objeto: Para fins legais o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato nº 136/2023 – Identificador 21571.

Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza de Despesa n. 33904012, Nota de Empenho inicial n. 2024NE003726, emitida em 02/05/2024, no valor de R\$5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/013.078/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso IV e artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 136/2023 – Identificador 21571 por 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024, com encerramento em 02/05/2025
Data da Assinatura:	02 de Maio de 2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e João Luiz Pereira Lima, Rene Vaz de Almeida

Extrato do Contrato 0163/2024/SES**Nº Cadastral 24747**

Processo:	27/010.457/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e suas gerências em ações técnicas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE004594, emitida em 21/05/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	23/05/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Processo Administrativo n. 81.001.193-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "MAGMA/MS-MOVIMENTO DE ASSOCIADOS GESTANTES" (CNPJ: 02.425.746/0001-72), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000410 (fl. 201), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 174/2024 (fls. 275/277) e na Decisão constante às fls. 298-299, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 21/05/2024.

Processo Administrativo n. 81.001.131-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURAL MANA DO CEU" (CNPJ: 11.067.031/0001-86), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000401 (fl. 333), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 178/2024 (fls. 371-373) e na Decisão constante às fls. 418-419, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 24/05/2024.

Processo Administrativo n. 81.001.123-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE" (CNPJ: 26.824.425/0001-09), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000402 (fl. 304), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 180/2024 (fls. 351-353) e na Decisão constante às fls. 490-491, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 27/05/2024.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2024

PROCESSO N. 83.040.693-2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46, a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), inscrita no CNPJ sob o n. 03.980.919.0001-87, e o FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA –FUNDECITRUS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 49.729.932/0001-69.

OBJETO: A cooperação técnica, científica e de mobilidade entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio de informações, dados técnicos, experiências, pesquisas e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, que visem o desenvolvimento da Citricultura no Estado de Mato Grosso do Sul de forma sustentável e economicamente viável.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e pelas demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AGRAER: Washington Willeman de Souza, Diretor-Presidente

Pela IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold, Diretor-Presidente

Pelo FUNDECITRUS: Antonio Juliano Ayres, Gerente-Geral

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, página 26.

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 635/2024

PROCESSO N. 83.019.358-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001 e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão (FUNDAÇÃO CHAPADÃO), inscrita no 02.311.889/0001-53.

OBJETO: A concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANEJO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DE SOJA E MILHO – 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n. 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte 0179981401, Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2024NE000017, de 23 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Ilton Henrichsen, CPF n. 860.xxx.xxx-68

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 433/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CNPJ/MF N. 15.905.342/0001-28.
PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.508-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de implantação do sistema de iluminação pública no Estádio Municipal da Comunidade Indígena Porto Lindo, com 80 refletores de LED de 600 W, 8 de 500 W, 10 postes de concreto de diversas bitolas, no município de Japorã/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.508-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 224.756,19 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79101.25.752.2210.6190.0001 - Eficiência energética, Natureza de Despesa: 44905117, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE000236, de 20/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0010/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 17151

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e OLIVEIRA & SILVA FUNERARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 10/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAUDENIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0019/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17268**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e BONFIM & SILVA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 19/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0033/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17327**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 33/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZABEL LIMA PEREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0048/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17433**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e RODRIGUES E PIZOLIO LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 48/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GILSON PIZOLIO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0055/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17281**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX ARAL MOREIRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 55/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON ARAUJO CORREA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0056/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22790**

Processo: 31/060.572/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 56/2023/SEJUSP, Processo nº 31/060.572/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 2.530.000 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais) para R\$ 3.036.000,00 (três milhões e trinta e seis mil reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), que corresponde a um acréscimo de 20,00% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALCEU GUERRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA - MATRÍCULA: 130111023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA REFERENTE:

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.435/2020 CONTRATO Nº 093/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de Serviço de Postagem, Malote e Sedex.

Data da Assinatura: 23/05/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 [art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023].

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e Srº Eder Luiz Pieczykolan, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NILSON FONSECA MARTINS - MATRÍCULA: 10412023.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: SUZIMAR BATISTELA - MATRÍCULA: 7256022.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRE DE SOUZA RODRIGUES - MATRÍCULA: 117091023.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA DE SOUZA PEDRAZA - MATRÍCULA: 131102023.

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.284/2017

CONTRATO Nº 074/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação do prédio do CEAPOC – Centro de Atendimento Psicológico e Social ao Policial Civil/MS, sito a Rua. Amazonas, nº 523 – Vila São Sebastião – Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL E DE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE GESTOR E DE FISCAL DO CONTRATO N. 127/2021/SEJUSP**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

2. Fica designado o servidor **JAIRO CARLOS MENDES**, mat. 47809025, para exercer o encargo de **Gestor do Contrato nº 127/2021**, e o servidor **MARCIO SHIRO OBARA**, mat. 131921022, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato nº 127/2021**, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE GESTOR E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para a função de Suplente de Gestor e Suplente de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

4. Fica designado o servidor **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, mat. 110553022, para exercer o encargo de **Suplente de Gestor do Contrato nº 127/2021**, e o servidor **JOÃO REIS BELO**, mat. 74489024, para exercer o encargo de **Suplente de Fiscal do Contrato nº 127/2021**, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA;

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/002.931/2020 - Contrato Nº 127/2021/SEJUSP/MS

GCNT: 16594;

OBJETO: contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição para armas de fogo, para atender às necessidades das forças de segurança vinculadas a SEJUSP – Secretaria de Justiça e Segurança Pública, a fim de desempenharem o seu dever constitucional da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

OBS: Designações a contar de 25 de março de 2024 e os demais integrantes da equipe de fiscalização se mantem inalterados.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 29 de abril 2024.

PROCESSO: 31/099592/2024 NE: 000916

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRÉ DELAI RUFATO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do CBM/MS.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 067/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 067/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigesimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2011	2015	05	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2010	2012	02	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Nota de Empenho.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2012	2012	01	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2004	12	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.751/2004; 31/001.764/2004; 31/001.763/2004; 31/001.765/2004; 31/001.752/2004; 31/000.375/2004; 31/000.963/2004; 31/001.762/2004; 31/000.368/2004; 31/001.485/2004; 31/000.365/2004; 31/000.898/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2004	09	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/001.784/2004; 31/001.745/2004; 31/000.946/2004; 31/000.369/2004; 31/001.483/2004; 31/001.484/2004; 31/000.364/2004; 31/000.897/2004; 31/000.363/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.890/2004; 31/000.887/2004; 31/000.891/2004; 31/000.885/2004; 31/000.878/2004; 31/000.879/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	2004	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.376/2004; 31/000.374/2004; 31/001.744/2004; 31/000.894/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2004	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.743/2004; 31/000.893/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.900/2004; 31/000.356/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.377/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.942/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº029 de 19/03/2024.								

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 11, 28 DE MAIO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.116.636-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 463.146 SEJUSP/MS em nome de EDELIA TORRACA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de maio de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0020/2022/AGESUL
Nº Cadastral 17004

Processo:	57/007.165/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 020/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-384, trecho: Entrº MS-164 - Antônio João - Campestre - Entrº BR-060, Subtrecho: Est. 1.595+0,000 M - EST. 4.978+15,545 M, com extensão de 67,620 KM nos municípios de Antônio João e Bela Vista/MS.
Amparo Legal:	art. 57, §1º, inc. I da Lei Federal n. º 8.666/93
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 020/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 30/03/2024 a 27/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 020/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 25/10/2024.
Data da Assinatura:	02/05/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. Angelim de Moura Assermann)

Extrato do Contrato n. 0024/2024/AGESUL
Nº Cadastral 24418

Processo:	79/011.334/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CCO INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Industrial, Rua Fernando Correia da Costa e Adjacentes - lote 01, no Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 037/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.673.339,96 (oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE001272, de 19/04/2024, no valor de R\$ 990.257,22 (novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	24/05/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Renato de Marcio

Extrato do Contrato n. 0034/2024/AGESUL**Nº Cadastral 24619**

Processo:	79/011.819/2023		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA		
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-465, trecho: Entr. Rodovia BR-163 – Entr. Rodovia MS-145, com extensão aproximada de 65,50 km, no Município de Rio Brilhante/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 050/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.		
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 2.239.956,16 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).		
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	75974001
- Nota de Empenho nº 2024NE001655 , de 16/05/2024 , no valor de R\$ 42.169,95 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).			
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.		
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.		
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.		
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores		
Data da Assinatura:	27/05/2024		
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Roney Geraldo Nogueira		

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0112/2019/AGESUL**Nº Cadastral 12803**

Processo:	57/100.869/2019		
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME		
Objeto:	Prorrogar a paralisação da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO., pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 28 de maio de 2024.		
Data da Assinatura:	19/04/2024		
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NELSON MÁRIO LEAL LEITE		

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0291/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20724**

Processo:	57/006.738/2022		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 291/2022, referente à obra de implantação em revestimento primário de rodovia: MS - 454, trecho: km 25,600 - km 52,100 (lote 01), com extensão: 26,500 km, no município de Corumbá -MS.		
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93		

Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de <u>execução</u> do Contrato nº 291/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 04/05/2024 a 31/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1 Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 291/2022, seu prazo de <u>vigência</u> passa a findar em 17/05/2025.
Data da Assinatura:	09/05/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 507/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.006.446-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Áurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira - Setor 8, no município de Dourados/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.446-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 10.939.268,64 (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001696, de 21/05/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito do município de Dourados/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 504/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.006.445-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira - Setor 7, no município de Dourados/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.445-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 10.193.835,74 (dez milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001697, de 21/05/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito do município de Dourados/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/2023**

PROCESSO 83.055.834-2023

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – Central Cresol Baser – CNPJ nº 01.401.771/0001-53

Objeto: Termo de Cooperação Técnica.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2026.

Data da Assinatura: 29/04/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Adriano Michelin**, pela Cooperativa.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2024

PROCESSO 83.004.916-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nioaque – CNPJ n. 03.073.699/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator agrícola 160 CV, patrimônio 01256813, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2026.

Data da Assinatura: 27/05/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdir Couto de Souza Júnior**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 428 de 27 de maio de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Izabel Cristina Alves de Oliveira	1346	577
Álvaro Edison Lima Filho	4232	575

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-048/2023 - Processo Administrativo Nº 107/2023-D CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 10,7119% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 68.485,17 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), passando o valor global para R\$ 707.823,92 (setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); Alteração do Anexo – Memorial Descritivo, para sua revisão “K”, visando ao atendimento emergencial; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários, visando ao acréscimo de quantidade dos itens: 4.8, 4.14, 5.3, 7.1, 7.2 e inclusão do item 4.49 - serviço de solda por eletrofusão em PEAD.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 21/05/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Eudis Ferreira Franco – SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 36.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1124/2024-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Borges Júnior.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0282/2022/FCMS****Nº Cadastral 18282**

Processo: 75/001.182/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

Objeto: O objeto deste 2º Termo aditivo é alteração da Clausula Decima Primeira - Vigência do Contrato n. 282/2022, passando a constar a seguinte redação: “ 11.1 A vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura.”

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura.

Amparo Legal: Lei Nacional n. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Lima Oliveira

Extrato do Contrato 0470/2024/FCMS**Nº Cadastral 24727**

Processo: 85/005.643/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do “Grupo De Risco”, contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco ., a ser realizada no evento “15ª Mostra Sul-Mato-grossense de Teatro e Circo Boca de Cena”, na Av, Fernando Correia da Costa, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 18 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 0471/2024/FCMS**Nº Cadastral 24729**

Processo: 85/005.694/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "15ª Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo Boca de Cena", no Teatro Aracy Balabanian, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 18 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0472/2024/FCMS**Nº Cadastral 24728**

Processo: 85/005.695/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato será de 04 (quatro) apresentações Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "15ª Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo Boca de Cena", no dia 17 de maio de 2024, na Praça Ari Coelho, a partir das 16 horas, no dia 18 de maio de 2024, na Lona, Av Cálogeras, esquina com Fernando Corrêa da costa, a partir das 10 horas e as 16 horas e no dia 19 de maio de 2024, na Lona, Av Calogeras, esquina com a Fernando Corrêa da Costa, a partir das 16 horas, em Campo Grande/MS, com 01 e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 17/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0473/2024/FCMS**Nº Cadastral 24730**

Processo: 85/005.709/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Muchileiros", contratado através de seu a empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME . , a ser realizada no evento "7ª Costelada", no Parque de Exposições, Vila Santo Antônio, em Paranaíba/MS, no dia 18 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 17/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato de Termo de Convênio n.000351/2024**Processo n.: 85/002.637/2024**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/002.637/2024 é o repasse financeiro a fim apoiar a reestruturação das atividades sociais e culturais do projeto Ciranda En'Arte **no município de Naviraí/MS**, conforme descrito no Plano de

Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 55.775,89 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Repasse: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024, incluso nesse prazo, 30 dias para prestação de contas

Dos Recursos:

Funcional Programática:10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Fonte:0150000001;

Natureza de Despesa:33404102

Nota de Empenho: 2024NE001002

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: xxx.308.xxx-02

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS CNPJ: 03.115.934/0001-90 Representada por sua Prefeita Municipal: CPF: xxx.142.xxx-72 Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 27 de maio de 2024.

Extrato do Contrato 0493/2024/FCMS**Nº Cadastral 24793**

Processo: 85/006.058/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Haiwana", contratado através de seu empresário exclusivo Hugo Roberto da Silva Carneiro MEI., a ser realizada no evento "6º Desafio Bodoquena de Mountain Bike", na Rua Yossio Okaneko, 487, Praça da Liberdade, em Bodoquena/MS, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de maio de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/05/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Hugo Roberto da Silva Carneiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 040/2024

Processo nº 77.005.971-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e FACULDADE PRIME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 23/05/2024

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Patrícia Harue Kawano

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.495 do dia 20 de maio de 2024, página 104

Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a retificação do Anexo 1, no âmbito da referida Chamada, que passa a vigorar como segue:

Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Anexo 1

#	Núm. do Projeto CNPq	Nome Completo	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
1	315383/2023-2	Adriano Afonso Spielmann	UFMS	Ciências Biológicas	BO
2	308615/2023-9	Aguinaldo Silva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA
3	315762/2023-3	Alberto Mesaque Martins	UFMS	Ciências Humanas	PS
4	305539/2023-0	Além Mar Bernardes Gonçalves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
5	309485/2023-1	Ana Carolina Amorim Orrico	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
6	306895/2023-4	Ana Paula Camilo Pereira	UEMS	Ciências Humanas	SA

#	Núm. do Projeto CNPq	Nome Completo	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
7	314557/2023-7	Ângela Lúcia Bagnatori Sartori	UFMS	Ciências Biológicas	BO
8	310312/2023-0	Antonio Carlos Santana de Souza	UEMS	Linguística, Letras e Artes	LL
9	312082/2023-1	Antonio Zanin	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE
10	316160/2023-7	Bárbara Amaral Martins	UFMS	Ciências Humanas	ED
11	309576/2023-7	Bruna Paola Murino Rafacho	UFMS	Ciências da Saúde	SN
12	311156/2023-1	Bruno Gabriel Lucca	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	QU
13	307550/2023-0	Carina Elisabeth Maciel	UFMS	Ciências Humanas	ED
14	308361/2023-7	Christian Muleka Mwewa	UFMS	Ciências Humanas	ED
15	314738/2023-1	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	Ciências Agrárias	AG
16	308409/2023-0	Claudia Marie Komiyama	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
17	313227/2023-3	Dalton Mendes de Oliveira	UEMS	Ciências Agrárias	ZT
18	313408/2023-8	Daniel Araujo Gonçalves	UEMS	Engenharias	MM
19	313055/2023-8	Danilo Bandini Ribeiro	UFMS	Ciências Biológicas	EL
20	315083/2023-9	Danilo Grünig Humberto da Silva	UFMS	Ciências Biológicas	BF
21	316567/2023-0	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
22	303722/2023-1	Diogo Borges Provete	UFMS	Ciências Biológicas	EL
23	313994/2023-4	Éder da Silva Novak	UFGD	Ciências Humanas	HI
24	313945/2023-3	Edna Scremin-Dias	UFMS	Ciências Biológicas	BO
25	314352/2023-6	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	Ciências Biológicas	BF
26	315254/2023-8	Eduardo de Castro Ferreira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN
27	311101/2023-2	Edvonete Souza de Alencar	UFGD	Ciências Humanas	ED
28	309236/2023-1	Eriton Rodrigo Botero	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA
29	309573/2023-8	Eriklis Nogueira	EMBRAPA	Ciências Biológicas	VT
30	307844/2023-4	Erlandson Ferreira Saraiva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	MA
31	314986/2023-5	Euclésio Simionatto	UEMS	Ciências Biológicas	BI
32	304553/2023-9	Eudes Fernando Leite	UFGD	Ciências Humanas	HI
33	314330/2023-2	Evaristo Alexandre Falcão	UFGD	Engenharias	MM
34	305341/2023-5	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS	Ciências Humanas	ED
35	313502/2023-4	Flavio Paulo Milton	UFGD	Engenharias	MM
36	317081/2023-3	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	Ciências Agrárias	RF
37	311437/2023-0	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA
38	310301/2023-8	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	Ciências Agrárias	AG
39	309288/2023-1	Gustavo Christofoletti	UFMS	Ciências da Saúde	MS
40	314816/2023-2	Gutierrez Nelson Silva	IFMS	Ciências Agrárias	EA
41	314195/2023-8	Herintha Coeto Neitzke Abreu	UFGD	Ciências Biológicas	MP
42	305304/2023-2	Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	UFMS	Ciências Humanas	ED
43	308941/2023-3	Jean Sérgio Rosset	UEMS	Ciências Agrárias	AG
44	313807/2023-0	João Ricardo Viola dos Santos	UFMS	Ciências Humanas	ED
45	310908/2023-0	Jonas Floriano Gomes dos Santos	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA
46	306770/2023-7	Josiane Peres Gonçalves	UFMS	Ciências Humanas	ED
47	311781/2023-3	Kely de Picoli Souza	UFGD	Ciências Biológicas	BI
48	312469/2023-3	Léia Teixeira Lacerda	UEMS	Ciências Humanas	ED
49	311299/2023-7	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	Ciências Humanas	CS
50	313844/2023-2	Lucas Pizzuti	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	QU
51	309444/2023-3	Manuela Areias Costa	UEMS	Ciências Humanas	HI

#	Núm. do Projeto CNPq	Nome Completo	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
52	314496/2023-8	Marcelo Rocha Barros Goncalves	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL
53	309449/2023-5	Marco Antonio Previdelli Orrico Junior	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
54	311318/2023-1	Marlon Henrique e Silva Cardoso	UCDB	Ciências Biológicas	BI
55	306907/2023-2	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
56	306562/2023-5	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	Ciências da Saúde	SN
57	307081/2023-0	Rafael Dettogni Guariento	UFMS	Ciências Biológicas	EL
58	304399/2023-0	Rafael Felipe Ratke	UFMS	Ciências Agrárias	AG
59	310858/2023-2	Rafael Oliveira Fonseca	UEMS	Ciências Humanas	SA
60	311404/2023-5	Renato Rodrigues Pereira	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL
61	313459/2023-1	Ricardo Pereira de Melo	UFMS	Ciências Humanas	FI
62	315110/2023-6	Rosemeire Aparecida de Almeida	UFMS	Ciências Humanas	SA
63	313481/2023-7	Sandra Maria do Valle L de Oliveira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN
64	313707/2023-5	Saulo Euclides Silva Filho	UFMS	Ciências Biológicas	BF
65	309060/2023-0	Sebastião Ferreira de Lima	UFMS	Ciências Agrárias	AG
66	316248/2023-1	Táisa Peres de Oliveira	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL
67	311343/2023-6	Thelma Lucchese Cheung	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE
68	311056/2023-7	Thiago Rangel Rodrigues	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA
69	307301/2023-0	Thyara de Deco-Souza e Araujo	UFMS	Ciências Agrárias	VT
70	316799/2023-8	Tiago Zoz	UEMS	Ciências Agrárias	AG
71	308099/2023-0	Vando Narciso	UEMS	Ciências Exatas e da Terra	MA
72	314512/2023-3	Vinícius Buscioli Capistrano	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA
73	306193/2023-0	Wagner Corsino Enedino	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL
74	316951/2023-4	Wellington Pereira de Queirós	UFMS	Ciências Humanas	ED

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento 0035/2023/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 22186

Processo: 85/002.466/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e RANGEL DUTRA DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Dotação Orçamentária: **UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001- CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 025000001.**

Valor: R\$ 110,00 (duzentos e dez reais) a hora aula ministrada

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 meses de a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 12/07/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Rangel Dutra da Silva

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 24714/2024/FUNTUR/ FUNDTUR-MS

Nº Cadastral 24714

Processo:	85/003.847/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e SIM - COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é o uso do direito de imagem de obras do artista Isaac de Oliveira a fim de que sejam utilizadas em ações de promoção e marketing da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0001-Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa: 33903904, Fonte: 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000106 emitida em 16/05/2024.
Valor:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85/003.681/2024
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	23/05/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e SELMA MARIA RODRIGUES

ATA COM RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 09/2024

No dia 28 de maio de 2024, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 09/2024 para elaboração de plano de negócios e captação de investidores para o município de Bonito e região. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 271010242019 NE: 000543 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270087752023 NE: 000544 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270044252021 NE: 000545 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270052032022 NE: 000546 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270033202021 NE: 000547 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270077682021 NE: 000548 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270079352021 NE: 000549 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.433,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270045152021 NE: 000550 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

PROCESSO: 270131952022 NE: 000551 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000552 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270032572021 NE: 000553 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270051632021 NE: 000554 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270051622021 NE: 000555 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270060772021 NE: 000556 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270060772021 NE: 000557 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270100192021 NE: 000558 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,35
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 000559 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.416,66
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270006002024 NE: 000560 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.622,98
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 27/014.110/2024 NE: 000561 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.650,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270087922021 NE: 000562 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.752,73
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME ; .; .; .; .;

PROCESSO: 270082212022 NE: 000563 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270139902023 NE: 000564 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.891,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .

PROCESSO: 270139902023 NE: 000565 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.366,40
FAVORECIDO: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA ; .

PROCESSO: 270139902023 NE: 000566 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.272,50
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270125832023 NE: 000567 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.506,40
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270129292023 NE: 000568 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 270131742023 NE: 000569 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270129202023 NE: 000570 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.520,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. ; .

PROCESSO: 270136552023 NE: 000571 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270136552023 NE: 000572 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270137032023 NE: 000573 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.870,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270149282023 NE: 000574 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270150062023 NE: 000575 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.729,60
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 27/005.580/2024 NE: 000576 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.292,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270077652021 NE: 000577 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 000578 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.555,06
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 270078952021 NE: 000579 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 000580 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 153.225,10
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270164012024 NE: 000581 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.745,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 271004302019 NE: 000582 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270164012024 NE: 000585 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.531,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270133552023 NE: 000586 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

PROCESSO: 270159222024 NE: 000587 ND: 33909300
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.909,08
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

PROCESSO: 270141242024 NE: 000588 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270141182024 NE: 000589 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 184.756,00
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

PROCESSO: 270145262024 NE: 000590 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.815,98
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 270143632024 NE: 000591 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 270143742024 NE: 000592 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.170,00
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

PROCESSO: 270143682024 NE: 000593 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 270141082024 NE: 000594 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.464,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270141122024 NE: 000595 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 117.160,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270141132024 NE: 000596 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.460,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270141142024 NE: 000597 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.390,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270141152024 NE: 000598 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.118,40
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270141112024 NE: 000599 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108.494,40
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270147102024 NE: 000600 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 27/018633/2024 NE: 000604 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA

PROCESSO: 270160732024 NE: 004613 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100088 FONTE: 160081131 - FESA - PT. 2860/23 - Incremento temporário MAC
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270182602024 NE: 004616 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100088 FONTE: 160081131 - FESA - PT. 2860/23 - Incremento temporário MAC
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: CRISTÃ LIA PRODUTOS QUÃ MICOS FARMACÃŠUTICOS LTDA

PROCESSO: 270174892024 NE: 004617 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100088 FONTE: 160081131 - FESA - PT. 2860/23 - Incremento temporÃrio MAC
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.673,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ; .

PROCESSO: 270164002024 NE: 004618 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100088 FONTE: 160081131 - FESA - PT. 2860/23 - Incremento temporÃrio MAC
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.757,80
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270005222024 NE: 004621 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 864.828,48
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270117072023 NE: 004622 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÃRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270134512023 NE: 004623 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.555,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270134512023 NE: 004624 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.955,00
FAVORECIDO: CIRÃŠRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270005812024 NE: 004626 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 362.213,83
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270036402023 NE: 004167 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: Art. 74, Lei nÂ° 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.088,40
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270123722023 NE: 004201 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÃfO E EXPORTAÃfO EIRELI EPP

PROCESSO: 270104072023 NE: 004202 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - SaÃde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃfO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÃŠA ESGALHA

DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 476,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 270149592023 NE: 004203 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, Lei nãº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270134512023 NE: 004204 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270136622023 NE: 004306 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136622023 NE: 004308 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.524,00
FAVORECIDO: NOVA OPãfo PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 270136622023 NE: 004309 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270072132021 NE: 004338 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.345,76
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270005882024 NE: 004343 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, Lei nãº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270059972024 NE: 004351 ND: 33900800
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 2.590/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.803,83
FAVORECIDO: MARILZA KOUTCHIN

PROCESSO: 270113472024 NE: 004401 ND: 33903300
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270119252023 NE: 004490 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.710,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 004491 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.375,64
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; ; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 004490 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.710,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 004491 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.375,64
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; ; .

PROCESSO: 270149602023 NE: 004580 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270150112023 NE: 004581 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 369.900,00
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270123862023 NE: 004582 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 102.097,62
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270126002023 NE: 004583 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270149602023 NE: 004580 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270150112023 NE: 004581 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 369.900,00
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270123862023 NE: 004582 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA

DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 102.097,62

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270126002023 NE: 004583 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA

DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

Campo Grande MS, 27/05/2024

MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DIRETORA PRESIDENTE FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 101, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Excluir e incluir membros no Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N.º 570, de 17 de abril de 2020, que cria e regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1.º Excluir o seguinte membro do Comitê de Ensino de Graduação, a partir de 01 de abril de 2024:

Nome	Representação
Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes

Art. 2.º Incluir o seguinte membro no Comitê de Ensino de Graduação, a partir de 27 de maio de 2024:

Nome	Representação
Carla Regina de Souza Figueiredo	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes

Art. 3.º O Comitê de Ensino de Graduação, com as alterações feitas, passa a contar com a seguinte composição:

Nome	Representação
Fabiana Nunes Santana Verissimo	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Edmilson de Souza	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra
Leandro Picoli Nucci	Chefe do Núcleo de Ciências Humanas
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Carla Regina de Souza Figueiredo	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes
Beatriz dos Santos Landa	Chefe do Núcleo Intercultural
Vinícius de Oliveira Ribeiro	Representante titular da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Luisa Melville Paiva	Representante suplente da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Zildamara dos Reis Holsback	Representante titular da área de Ciências Biológicas e da Saúde
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Representante suplente da área de Biológicas e da Saúde
Cristiane Marques dos Reis	Representante titular da área de Ciências Exatas e da Terra
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Representante titular da área de Ciências Humanas
Jocimar Lomba Albanez	Representante suplente da área de Ciências Humanas
Waldir Leonel	Representante titular da área de Ciências Sociais Aplicadas
Patrícia Cristina Statella Martins	Representante suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas

Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Representante titular da área de Linguísticas, Letras e Artes
Antonio Carlos Santana de Souza	Representante suplente da área de Linguísticas, Letras e Artes
-	Representante titular da área Intercultural

Art. 4.º Fica o Comitê de Ensino de Graduação comprometido com a realização das seguintes ações:

I - analisar técnica e pedagogicamente, os Projetos de Ensino e Atividades Complementares de Ensino (ACEs) e seus respectivos relatórios;

II - definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino, do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e das ACEs cadastrados na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE);

III - avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, do PIM e das ACEs através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;

IV - acompanhar e avaliar os Projetos de Ensino, o PIM e as ACEs, conjuntamente com a DEPPE;

V - propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e ACEs e no regulamento do PIM da UEMS;

VI - homologar a indicação de bolsistas do PIM e de Projetos de Ensino da UEMS;

VII - apoiar a organização e realização de eventos científicos cuja produção esteja relacionada às atividades de ensino na UEMS;

VIII - julgar recursos relacionados a Projetos de Ensino, PIM e ACEs.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N. 024/2024 – PROAFE/UEMS, de 27 de maio de 2024
Retificação de status, do Edital de N. 023/2024.

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL N. 024/2024 – PROAFE/UEMS. Retificação de status do Edital de N. 023/2024.**

Onde se lê:

II – Relação de acadêmicos(as) com **cadastros inaptos:**

a) Inapto – considerado inapto após análise dos ajustes:

CRISTIANE ARRUDA DOS SANTOS – Turismo/CAMPO GRANDE;

POLIANA PRUDENCIO MELO – Psicologia/COXIM.

Leia-se:

I – Relação de acadêmicos(as) com **cadastros aptos:**

CRISTIANE ARRUDA DOS SANTOS - Turismo/CAMPO GRANDE;

POLIANA PRUDENCIO MELO – Psicologia/COXIM.

Dourados/MS, 27 de maio de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga

Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

EDITAL N. 025 - PROAFE/UEMS, de 27 de maio de 2024.

PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS a primeira oferta de auxílios que o Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) disponibilizará no ano de 2024, nas seguintes modalidades:

- 2000 Auxílios Permanência, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) distribuídos da seguinte maneira:

- 1985 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais;

- 15 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD.

- 400 Auxílios Alimentação no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo:

- 395 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais;
- 05 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD.

1. DO CRONOGRAMA

1.1	Período de inscrição Exclusivamente via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE - <sgpae.uems.br>	28/05/2024 a 02/06/2024
1.2	Período de solicitação de inscrição para os(as) acadêmicos(as) que se enquadram na situação disposta no item 2.1.1 deste edital.	
1.3	Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	A partir de 03/06/2024
1.4	Período de vigência das Modalidades: Auxílios Permanência e Alimentação	De junho /2024 a maio/2025

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais de 2022, 2023 ou 2024, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo, 3 (três) disciplinas regulares do curso ou com carga horária igual ou superior a 204 (duzentos e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais;

2.1.1 Acadêmicos(as) **APTOS(AS)** nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail atendimento.social.sas@uems.com. Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do **ANEXO 1** deste Edital;

2.2 Não acumular qualquer tipo de auxílio, benefício social ou bolsa com os mesmos objetivos deste Programa, seja da UEMS ou de outro órgão governamental, a saber: propiciar suporte financeiro para acadêmicos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição;

2.3 Não acumular com o Programa MS Supera;

2.4 Atender aos requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 657 de 28 de fevereiro de 2023 (disponível em: <<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023>>);

2.5 Realizar a inscrição por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <sgpae.uems.br>, assinalar a opção do **EDITAL N. 025/2024 - PROAFE/UEMS, de 27 de maio 2024. PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** ler e dar aceite no Termo de Compromisso (Anexo II);

2.6 Atender aos requisitos deste Edital.

3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

3.1 Permanência e Alimentação

3.1.1 **Início em junho de 2024 e término em maio de 2025;**

3.1.2 Os(As) acadêmicos(as) aptos(as) a colar grau receberão o benefício até o término do curso/conclusão do curso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **TODOS(AS)** os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação, que atendam aos critérios descritos no item 2 deste edital (excetuando-se os casos descritos no item 2.1.1), e tenham interesse em participar da seleção para os Auxílios Permanência ou Alimentação, deverão realizar as inscrições **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível no endereço <sgpae.uems.br> no **período de 28/05/2024 a 02/06/2024;**

4.2 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização da solicitação;

4.3 O(A) acadêmico(a), exceto aqueles que se enquadram no item 2.1.1, receberá um e-mail informando que a sua inscrição no **EDITAL N. 025/2024 - PROAFE/UEMS, de 27 de maio 2024 - PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.3.1 Os acadêmicos(as) que solicitarem sua inscrição de acordo com o disposto no item 2.1.1 deste edital, receberão um e-mail do Setor de Atenção Socioassistencial SAS/DAPPE informando se sua requisição de inscrição no **EDITAL N. 025/2024 - PROAFE/UEMS, de 27 de maio 2024 - PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio-Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a)

verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.4 O(A) acadêmico(a) que **não seguir todas as etapas e/ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído** deste processo seletivo;

4.5 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações relacionadas ao processo seletivo, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL>>, bem como verificar se houve algum erro na finalização da inscrição;

4.6 A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

4.7 Não será aceita inscrição e/ou aceite enviada por outros meios ou canais de atendimento, excetuando-se os citados no edital;

4.8 Os itens 4.1 e 4.2 não se aplicam para as solicitações de inscrição realizadas de acordo com o item 2.1.1 do presente edital.

5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios serão concedidos a partir do maior índice (alta vulnerabilidade social) para o menor (menor vulnerabilidade social), mediante o resultado do Edital de Avaliação Socioeconômica de 2022, 2023 e 2024, admitindo-se o perfil socioeconômico apto;

5.2 Em casos de acadêmicos(as) com o mesmo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS no perfil socioeconômico, serão considerados como critérios os indicadores utilizados no Anexo III dos editais de 2022, 2023 e 2024 do processo de Avaliação Socioeconômica para a ordem classificatória:

- 1º Menor renda per capita líquida;
- 2º Cursando a primeira graduação;
- 3º Período do curso/modalidade de ensino;
- 4º Residência do acadêmico;
- 5º Meio de transporte para estudar na UEMS;
- 6º Ensino médio;
- 7º Doenças graves.

5.3 A lista de classificação para os cursos de graduação presencial será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 1985 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 395 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio-Alimentação;

5.4 A lista de classificação para os cursos de graduação a distância (EaD) será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 15 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 05 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio-Alimentação;

5.4.1 Caso haja um número inferior de inscritos na graduação do EaD, em qualquer uma das modalidades, as vagas serão remanejadas para os acadêmicos(as) da graduação presencial

5.5 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do **item 5.1**;

5.6 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

5.7 Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) receberão o benefício sempre no mês subsequente ao vigente;

6. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 O auxílio será mantido desde que o(a) acadêmico(a) atenda as normas estabelecidas pela **Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023**. Disponível em:

<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023> com o disposto neste Edital;

6.1.1 O(A) acadêmico(a) deverá ficar atento ao número de disciplinas que está cursando e se atende aos critérios de no mínimo 03 disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

6.1.2 Quando o mínimo de 204 horas for de componente curricular (trabalho de conclusão de curso e/ou estágio curricular supervisionado, quando estes não forem previstos como sendo disciplinas pelo projeto pedagógico do curso), deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária das atividades (ANEXO I), assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso;

6.2 Caso o(a) acadêmico(a) esteja com problemas bancários que inviabilizam o recebimento do auxílio, o(a) mesmo(a) receberá um comunicado via e-mail cadastrado no questionário socioeconômico e terá 7 (sete) dias úteis para resolver as pendências. Após este prazo, o(a) acadêmico(a) terá seu auxílio cancelado no mês subsequente e será desligado do Programa;

6.3 A regularização dos dados bancários (6.2), não implica a atualização automática no sistema de pagamentos, ou seja, o(a) acadêmico(a) poderá não receber no mês seguinte em que o problema foi identificado e sanado;

6.4 O auxílio será cancelado nas seguintes situações, de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso presencial não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

O(A) acadêmico(a) que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.

6.5 O(A) acadêmico(a) deverá realizar a solicitação, em relação ao item 6.4 - I, ao Setor de Atenção Sociassistencial, através do e-mail atendimentosocial.sas@uems.com;

6.6 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado comunicar imediatamente à DAPPE/SAS os casos referentes ao item 6.4 - II, IV e VI;

6.7 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado acompanhar com regularidade a situação da frequência (6.4 - VI) por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações;

6.8 Mediante as motivações apresentadas no Item 6.4 - II, III, IV, V e VI, o(a) acadêmico(a) terá o pagamento cancelado no mês corrente ou subsequente, e só poderá retornar ao Programa de Institucional de Assistência Estudantil/PIAE no próximo ano letivo, por meio de novo processo seletivo;

6.9 Em caso de comprovada reversão da situação emergencial, inesperada e momentânea, dentro do prazo de concessão do auxílio, este será cancelado;

6.10 Em caso do(a) acadêmico(a) começar a receber ou estar recebendo outras modalidades do PIAE (auxílio emergencial), MS Supera, benefícios ou bolsas que tenham o mesmo objetivo/finalidade deste Programa, os Auxílios serão cancelados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) acadêmico(a) que tiver sua solicitação deferida deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio;

7.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, no caso de não mais atender os requisitos deste edital;

7.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a);

7.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de solicitar ao(a) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

7.5 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil>;

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

Dourados/MS, 27 de maio de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de carga horária do PIAE/UEMS, que o(a) acadêmico(a) _____, RGM _____, CPF _____ matriculado(a) na _____ série do curso de _____, modalidade _____, ofertado na Unidade de _____, está matriculado(a) (nas disciplinas e/ou estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou TCC):

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.

Totalizando uma carga horária de: _____ horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____/MS, _____.de _____.de 2024.

Coordenador(a) de Curso

Anexo II TERMO DE COMPROMISSO

Programa Institucional de Assistência Estudantil- PIAE – 2024
Edital Nº 025/2024 – PROAFE/UEMS - Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação

1. O período de vigência do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação é de junho /2024 a maio/2025;
2. O valor mensal do Auxílio Permanência/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 900,00 (Novecentos reais) e do Auxílio-Alimentação/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 300,00 (Trezentos reais);
3. A concessão do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação / PIAE – 2024 não acarreta vínculo empregatício com a Instituição;
4. O não cumprimento das normas pelo(a) acadêmico(a) implicará em cancelamento do Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação / PIAE – 2024, e o(a) mesmo(a) deverá ressarcir à instituição a importância das parcelas recebidas indevidamente, mediante correção monetária, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período.
5. O(a) acadêmico(a) contemplado(a) no Auxílio Permanência ou Auxílio-Alimentação/ PIAE – 2024 não poderá acumular outro tipo de benefício social ou outra atividade com o mesmo objetivo e/ou finalidade deste Programa, assim como, não poderá acumular com outras modalidades do PIAE e com o MS Supera/SEDHAST;
6. O (A) acadêmico(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:
I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;
II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

7. São obrigações do(a) beneficiado(a):

I - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

§ 1º Quando o mínimo de 204 (duzentas e quatro) horas for de componente curricular, deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária, às atividades, assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso.

§ 2º O relatório de frequência/cumprimento de carga horária do componente curricular deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) do curso para o Setor de Atenção Socioassistencial (SAS)/Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil (DAPPE) via e-mail ou entregue pessoalmente.

II - não tiver reprovações por frequência/cumprimento de carga horária durante o período letivo em que estiver contemplado no PIAE/UEMS;

§ 1º O controle da frequência/controle do cumprimento de carga horária do(a) acadêmico(a) será definido por meio de Edital do PIAE/UEMS.

§ 2º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar com regularidade a situação da frequência/controle do cumprimento de carga horária por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e/ou Plataforma UEMS Virtual (Moodle) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações.

§ 3º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) atualizar as informações fornecidas no questionário socioeconômico (SGPAE), com o respectivo envio de documentação comprobatória, sempre que se fizer necessária alguma alteração e/ou for solicitado pelo SAS/DAPPE.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº xxx.721.886-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 87, conforme Processo nº MSA2400044860, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 7 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 2/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN/2024.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/AGEPEN/2024 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/FUNSAU-II/2024 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/AGEPEN/2024 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 28 de maio e às 17 horas do dia 29 de maio de 2024, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	0,5
155927181046	Adrielly Ribeiro Guimarães	Enfermeiro - Corumbá	0	2	3,5	2
155927030843	Alice Martins Chalega	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	2
155927194586	Alieslene Ramona Pessoa	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0
155927095369	Ana Carolina Ribeiro Botelho Villela	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927194537	Ana Lucia Ramos Joaquim Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2	0,5
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2	2
155927194597	Ana Paula Pereira Da Silva Guilhermino	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927053223	Analice De Souza Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927193064	Andiara Conceição Barbery Ramirez	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	2
155927194609	Andrea Dos Santos Silva Biasi	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927192696	Andreza Da Silva Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	0,5
155927180787	Andréia Da Silva Pereira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927030589	Arlan Azevedo Errobidart	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927011103	Auxiliadora Natalina De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0,5	2
155927192893	Brenda Gonçalves De Carvalho	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2	2
155927194186	Bruna De Arruda Espírito Santo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	1	2
155927192641	Bruna Leonardo Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	1
155927194215	Camilla Dos Santos Larocca	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	0
155927194276	Carla Lopes Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	0
155927194371	Caroline Bogado Dias De Araujo	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927176080	Catiele Patrícia Da Silva Menezes	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	0	0	1,5	2
155927179215	Cris Evelim Dos Anjos Molina	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	2
155927194720	Crislaine Quinhones Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927167197	Cristina Monteiro Dos Anjos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	1,5
155927194264	D Jenane Alexandre Rocha	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927173148	Daline Silva Barbosa	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927026339	Danilo Araújo Coronel	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927194729	Dayanna Carla Velasco Sanchez	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927181315	Defferson Queros De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	2
155927181158	Deisy Galeano	Enfermeiro - Corumbá	0	0	2	2
155927181177	Diana Siqueira Arias	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0,5
155927194460	Débora Nathalia Santos Mendonça Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	0	1	1,5	0,5
155927046418	Elaine Cristina Lial Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0,5	0,5
155927168189	Elba Colman	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	1,5
155927181550	Elenilda Alves Pereira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	1,5	2
155927192834	Éliane Aguiar Ferreira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927179104	Éliane Juliao Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	2
155927194646	Ellen Nara Dias Campos De Jesus Pinto	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0
155927173342	Eneas Silva Do Nascimento	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2,5	2
155927181101	Erika Da Costa Monteiro Selasco	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
155927194415	Fabio De Campos Medeiros	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	0
155927167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927194126	Gabriela Vieira Da Silva Marques	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927194692	Gabriela. Sil A Pereira	Enfermeiro - Corumbá	0	0	1	0,5
155927161932	Gisele Dos Santos Francisco	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927194588	Gislaila Ferreira Rocha	Enfermeiro - Corumbá	0	1	3	2
155927029569	Gislaine Oliveira De Araújo	Enfermeiro - Corumbá	0	0	1	2
155927181055	Heide Sue Hellen Hiran De Moraes Lozada	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	2
155927180822	Huguisley Mendes Gamarra	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927194137	Ingrid Silvana Vilagra Pereira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	0,5
155927030972	Isadora Sigarini De Moraes	Enfermeiro - Corumbá	1,5	1	0	0,5
155927009438	Jessyca Ortis Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	0,5
155927192862	Joselene Ramos Villa	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	0,5
155927114234	Josiane Aragao Almeida	Enfermeiro - Corumbá	0	2	2	2
155927192963	Juan José Correa Iroldi	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927018505	Juliano Rolon Pires	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4	0,5
155927159249	Jullyane Moreno De Almeida	Enfermeiro - Corumbá	0	0	2	0
155927193087	Jéssica Silveira Denardi	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927194749	Kamila Dos Santos Veríssimo	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927173117	Karina Dayse Correia Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	3	2
155927194668	Katia Alice Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	1
155927164196	Kelle Soares De Siqueira	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927095294	Kelly Cristina Vargas De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927100098	Kelly Urquizo Joéis De Melo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	1	0,5
155927194622	Laura Aparecida Barbosa Moura	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927094937	Layane Marry Paz Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0
155927192772	Leonardo Mendes Fonseca	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927192929	Leticia Melo Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927194504	Lindaura Da Silva Soares	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2,5	2
155927194246	Lorannigrazielly Vargas Costa Paz	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927180859	Lorrana Da Rosa Brito Portilho	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	1
155927056912	Lucas De Oliveira Rosa Medeiros	Enfermeiro - Corumbá	0	0	1	0
155927180949	Lucelia Laura De Freitas	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927173065	Luciene Ortega Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	0	0	4,5	0
155927192688	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	1,5	2
155927164819	Luiz Guilherme Regenold	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927025716	Marcela Coelho Da Cruz Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927138114	Maria Conceição Leite Do Couto	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	0,5
155927194568	Mariza Segóvia Afonso	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927194185	Mercil Ana De Carvalho Cruz	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2	0
155927180948	Nariele Colpo Aragão Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4	0,5
155927095631	Natália De Souza Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927194636	Natália Nária Da Silva Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	1,5
155927194554	Nayara Aparecida Da Silva Arguelho	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4	1
155927180874	Neli Costa Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927175775	Olivania Carvalho De Macedo	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0,5
155927194149	Patricia Gonzaga Penha Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	0
155927025359	Queila Da Silva Reis	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	0
155927180984	Ranielle Da Silva Araujo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927192815	Rauani Andrade Arantes	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155927192800	Regina Reis Atala Gomes	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0
155927090459	Reginaldo De Oliveira Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927192753	Renata Celestino Nunes	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0,5	2
155927194343	Renata Elisabeth Dos Santos Lima	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	2
155927194211	Renata Rodriguez Arguelo	Enfermeiro - Corumbá	0	0	3	0
155927181564	Roberta Eufrasio Galindo	Enfermeiro - Corumbá	0	1	3,5	2
155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927194574	Sidney De Castro Rabelo	Enfermeiro - Corumbá	1,5	2	4,5	2
155927165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4	1,5
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4	2
155927095175	Solange Maria Lompa	Enfermeiro - Corumbá	0	1	2	0,5
155927194172	Stephany Lorrane Velasques Marinho De Brito	Enfermeiro - Corumbá	0	1	1	1
155927040792	Suelen Duarte Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	0	2	3,5	2

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
155927194449	Tatiana Dos Santos Ribeiro Chaves	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0,5	0
155927194315	Thaís Magalhães Dos Santos Palmieri	Enfermeiro - Corumbá	0	1	4,5	2
155927101577	Thiago Dos Santos Araujo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927192652	Thiago Souza Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	1,5
155927088955	Valdir Carneiro Araujo	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4	1,5
155927180959	Vanessa Maria Ferreira Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927044679	Vanessa Martins Das Neves	Enfermeiro - Corumbá	0	1	1,5	2
155927192820	Victória Olyntha Maria Da Silva Amarilla	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	2
155927194706	Vânia Souza De Assis De Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	0	0	4	2
155927194301	Wannayr Ramão De Souza	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	1
155927173418	Willterman Da Cruz Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	0	2	4,5	2
155927192885	Ygor Da Costa Franco	Enfermeiro - Corumbá	0	1	0	1,5
155927194154	Ygor Da Costa Soares	Enfermeiro - Corumbá	0	2	0	2
155927194201	Érica Aparecida Sonza Sório	Enfermeiro - Corumbá	0	0	0	0,5
155926175777	Alisson Moraes Cordeiro	Farmacêutico - Corumbá	0	2	4,5	2
155926194691	Horrana Franco Alves Pereira	Farmacêutico - Corumbá	0	0	0	2
155926194334	Renata Araujo	Farmacêutico - Corumbá	0	1	0	0
155926194277	Ronaldo Dutra Gomes	Farmacêutico - Corumbá	0	2	2,5	2
155926173622	Valdeir De Oliveira Palmieri	Farmacêutico - Corumbá	0	2	4,5	2
155926116807	Ygor Baltuilhe Doretto	Farmacêutico - Corumbá	0	1	4,5	2
155924194385	Augusto Alves Pavam	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0,5	2
155924167069	Cátia Silvana Coldebella	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0,5	2
155924194529	Eduardo Jara Gonçalves	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	0
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
155924194512	Gabriele Cavalcante Bogado	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	2
155924185640	Jéssica Trevisan Covre Simão Batista	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4,5	0,5
155924183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	2
155924194492	Luana Marques Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
155924194395	Lucas Carvalho Vital	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
155924194643	Mariana Souza Moraes	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
155924194557	Osvaldo Rodrigues Rocha	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4,5	2
155924194493	Philippe Villas Boas Duarte	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	0
155924194741	Shadia Jamal Mohamed	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0
155924194295	Udenilson Nunes Da Silva Junior	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	2
155924194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4,5	1
155924194644	Édhila Assunção Pinheiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0,5
155925194166	Carla Renata Coelho Serejo	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	1
155925194423	Felipe Quiroga Cairo	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	2
155925194400	Gabriel Saldanha Camargo	Médico - 20 horas - Corumbá	0	0	1	2
155925194606	João Ricardo Mendes Ramão	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	0
155925194495	Juliano Silva De Oliveira	Médico - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	0
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	0
155925194388	Leticia Schutz Pereira	Médico - 20 horas - Corumbá	0	0	0	0
155925194249	Macedonio Yony Garay Rueda	Médico - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	2
155925194205	Márcia Ayala Dos Santos Xavier	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4	2
155925012644	Tuanne Duarte De Sá	Médico - 20 horas - Corumbá	0	0	0,5	0,5
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	2
155925194527	Vinícius Dos Santos Laurentino	Médico - 20 horas - Corumbá	0	0	0	2
155928194650	Adilson Miranda	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	4,5	0
155928194651	Alan Luis Vieira Valerio	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	1,5	2	4,5	2
155928194338	Alessandro Tomaz Oliveira Da Silva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	2
155928194710	Aline De Sa Teixeira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	1	0
155928194736	Ana Luiza Leite Vasconcelos	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	0,5	0,5
155928181023	Aurélio Eiti Sudo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	2
155928194318	Bruno Do Prado Brazil	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	0,5
155928181026	Camila Cazzoli Magnani Sudo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	2
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	0
155928194329	Enzo De Souza Pereira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	0	0,5
155928181003	Erlon Eustasio Ferraz	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	3,5	1
155928194578	Fabio Lopes Mandu	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	2
155928194614	Fernando Mauro França Renesto	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	4,5	2
155928194734	Gabriela Lopes Da Silva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	4	2
155928180933	Iad Muhamad Samih Gharib	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	3,5	2

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
155928181220	Juliana Arguello De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	3	0
155928194540	Juliana Gomes De Medeiros	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	3,5	0
155928194751	Larissa Pimenta De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	0	0
155928194298	Leila Reis Calgado Carneiro	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	0	0
155928194553	Luana Cardoso De Brito	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	1,5	1
155928180873	Marcel Xavier Ribeiro	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	4,5	0,5
155928180905	Marcelle Cristine De Paula Barbosa Moraes	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	0	2
155928194510	Maria Leticia Oliveira E Freitas Saque	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	1	2
155928194309	Mirian Dos Santos Andrade	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	0	2
155928194518	Nathália Basualdo Prado	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	3	2
155928194690	Natália De Paula Souza	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	0,5	2
155928180815	Priscila Karen Da Silva Peralta	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	3,5	0,5
155928194134	Sheila Tiekio Shibayama	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	2,5	0
155928194560	Tayná Cavalcanti De Paiva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	1	2,5	2
155928194358	Thayane Viana	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	0	1	2
155928180961	Thaylla Aparecida Gomes Baltuilhe Doretto	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	0	2	4,5	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2
155929194467	Ana Andressa Corbalan Para Chamo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	0
155929181032	Ana Carolina De Souza Conceição	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929194231	Ana Livia Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	4
155929126929	Anny Karolyn Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	4
155929194742	Antonio Carlos Baruki	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	0
155929194430	Any Gabriela Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1	4
155929131145	Betania Campos Dos Reis Zorio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4
155929194637	Bruna Ribeiro De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	3
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929176080	Catiele Patrícia Da Silva Menezes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929194248	Cleide Moreira Soares Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4	4
155929194144	Cleudilene De Oliveira Nascimento	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1	0
155929177148	Cristiane Almeida Do Amaral	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	4
155929181158	Deisy Galeano	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	2
155929185418	Djúlya Hágatha Da Silva Arruda Saavedra	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2	4
155929194169	Edelaine Cuellar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	3,5	1
155929194339	Eduardo Figueiredo Ferreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1	4
155929167800	Elaides Martins Almada	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	1
155929194401	Evelyn Torres De Carvalho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4
155929194702	Gesse Angelo Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929194142	Gianny Monteiro Gomes Fretes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1	4
155929194628	Gloria Alice Modolon De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4	4
155929175906	Graziene Salvaterra Da Silva De Araujo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929089903	Heider Dias Cavassa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	0
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1	4
155929194592	Hermindo Correa De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1,5	4
155929194589	Joice Menino Da Silva Neto	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4,5	1
155929082632	Jonilce Jelsilene Estra	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929180908	Juliana Reis Barbosa Elias Bittencourt	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929165593	Kamilla Areco Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	1
155929194585	Karoline Rias De Aguiar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	1
155929194240	Laura Helena Maia Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1,5	1
155929194680	Lauriane Pessoa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	0
155929194656	Leila Soares Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	0
155929180949	Lucelia Laura De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929194750	Luciene Dos Santos Silva Coelho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	0
155929194146	Maria Luísa Zarate Karlson Delgado Teixeira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,5	3
155929127900	Marluci De Medeiros Siles Abreu	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4
155929194716	Mayara Inês Ortiz Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4
155929087733	Mirian Pereira Da Silva De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2,5	4
155929194394	Morgana Ariadne Valentina De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2,5	1
155929194148	Mônica Bejarano Coria	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	2
155929194631	Nicolle Barbara Garcia Rondon	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2
155929100486	Patricia Maciel	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	4
155929194491	Patricia Mota Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5,5	4
155929194229	Patrícia Colman Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	3,5	0
155929194314	Petrona Lugo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929168105	Rosarete Paes Dos Santos Moreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	0
155929194549	Sandra Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929180936	Sandra Márcia Feitosa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5	4
155929175994	Sara De Camargo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929181125	Silvana Mara Ferreira Coronel	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	1
155929194451	Simone Soares De Siqueira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	3
155929102540	Sylvia Emanuele Da Silva Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2	2
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	3
155929013285	Thays Ibañez Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	4
155929180959	Vanessa Maria Ferreira Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	0
155929040772	Washington Da Silva De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4	4
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6	3
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0	3
155929062042	Íris Luana Mayorquin	Técnico de Enfermagem - Corumbá	3,5	3
155930194587	Claudia Maria Vedoja Paes	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	6	1
155930194292	Erica Birnfeld	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	6	0
155930194645	Isabela Da Silva Pinto	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	3,5	0
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	1,5	1
155930194203	Luana De Souza Domingos	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	3,5	0
155930194224	Rachel Correia Roman	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	0,5	4
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	4,5	0
155930194612	Viviani Ferreira Pereira Figueira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	6	1
155931180758	Aryelle Joeis De Arruda	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	4	4
155931194580	Jussara Da Luz Sanches	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	6	1
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	6	0
155931194175	Mayara Amorim De Carvalho	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	6	0
155931052091	Rosa Madalena Franco De Castro	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	6	0
155931180812	Rosa Michelle Moquisay Mendes	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	6	4
155931180778	Thays Brites De Souza	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	2	1

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024- SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155927194629	Ada Cecilia Gomes Porto	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194161	Alessandra Barbosa Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927179293	Ana Carolina Ferreira Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194488	Ana Elisa Godoi Batista Torres	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927026222	Ana Paula Da Silva Araripe	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194260	Ana Paula Ferreira Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194538	Ana Paula Verçosa De Santana	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192865	Ana Priscila Rocha Florentino	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192857	Andrews Vinicius Balbuena Calzolaio	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194465	Anna Carolina Mathias Losito	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194661	Bianca Regina De Souza	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927193115	Bruna Aparecida Miranda Barbosa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927181553	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927173113	Caroline Salles Da Cruz	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194526	Claudia Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927172870	Claudinara Villalba	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927177148	Cristiane Almeida Do Amaral	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194390	Cristiane Soares Papa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192724	Daiane Dos Santos Soares	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927031604	Damiao Sampaio Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927148596	Daniele Lima Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927180795	Danielle Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192775	Dariana De Oliveira Gimenes	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155927027177	Diego Aguilera	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927175721	Edmundo Oliveira Mendonça	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194189	Elaine Cristina De Sousa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194753	Elaine Ferreira Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927180931	Elaine Priscila Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927193165	Eliamara Aparecida Hoffmann	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927142662	Feliciano Soares	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194355	Fernanda De Souza Lescano	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927006935	Fernando Oliveira De Moura	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927180848	Gabrielly Da Silva Moreira	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194350	Gardeane De Sousa Araujo	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927087904	Gean Cleberson Martins Brandao	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192333	Giovana Silva Borges Molina	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927158828	Glauca Assumpção De Castro Lyra	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194523	Greizielly Paes Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927026331	Helen Tatiane Da Silva Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192851	Henrique Alves	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194454	Isadora Galharte De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927098665	Jaqueline Pereira Costa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927172580	Jefferson Da Silva Lopes	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927167939	Joana Cristiane Leandro Marinho	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927180841	João Paulo Soares De Moraes	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927128750	Juliana Bruno De Almeida	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927193077	Juliano Lima Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927027319	Jussara Paz De Paula	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194300	Kamila Da Silva Rondon	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194280	Kamylla Karolynny Guimaraes Vaz	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194220	Karine Santos Rodrigues	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194695	Kelli Fernanda Dan	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927173362	Kenia Caceres Souza	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192989	Kevin De Souza Lutz	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927173098	Laiza Dy Andrade Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194132	Larissa Karla Araujo Duarte	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194225	Laryssa Victória	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927119936	Lauriane Ceffani Da Silva Claros Gomes	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192875	Leiziene Da Silva Quinhones	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192992	Letícia Ferreira Rocha	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194349	Lorryne Cristina Sol Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194733	Lourdes Hele Na Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927166589	Luciane Vieira Miranda	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927176056	Lucineri Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927177013	Ludimila Albuquerque De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "e"
155927104711	Marciano Braz De Meneses	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194344	Marelici Nascimento De Cristo	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927031258	Mariana Oliveira Da Silva Monaco	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194210	Mariana Regiani Umbelino	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927176032	Mariane Francisco Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194738	Michele Aparecida Beijoza Dias	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194507	Millena Tomicha De Souza	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927108831	Monique Oliveira Cardoso	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927138914	Naiara Bon Coelho	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927178105	Natally Serconeke Garcia	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194532	Noeli Coelho Estigarribia Fabbri	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194257	Odair Mendonsa Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927181103	Odara Íris Figueiredo De Moraes	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927172156	Paula Regina Morrone De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194121	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194418	Rafaella Izidoro Costa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194728	Raiane Da Silva Deiró	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192863	Rayane Kellen Souza De Arruda	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927173361	Ruy Braga Dias De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927179333	Sérgia Cristiane Tokunaga De Figueiredo Zambonini	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194748	Sofia Maria De Mendonça Vasconcelos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194213	Suelbi Pereira Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927023521	Suellen Carvalho Paraguassú	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155927003922	Suellen Helena Queiroz Lardosa Santos	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927181823	Thalita Marcos Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194414	Thallita Antunes Farias França	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927163541	Thamily Tainara Cabral De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927011498	Tiago Pereira De Souza Tabosa	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927012644	Tuanne Duarte De Sá	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194536	Vallessa Rocha Martins De Araujo	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927179140	Vanessa Alves Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194681	Victor Hugo Santos De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927027429	Weslei Martins Correia	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194163	Wesley Suarez Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927192955	Yara Helena Magella	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155927194412	Yasmin Lopes Franco	Enfermeiro - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194755	Carlos Diego Da Silva	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194326	Charlles Farias Da Silva	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194336	Dailson Arruda Costa Silva	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926173929	Elvis Ricardo Dick	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194564	Érika De Sousa Lima	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194500	Francisca Clícia Alencar Da Silva	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926027738	Joicy De Almeida Botelho	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194541	Julyane Rodrigues De Jesus França	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926177313	Lucimare Dos Santos Maciel	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926173677	Marcela Dos Santos Duarte Do Nascimento	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194525	Murilo Heidrick Do Sacramento	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926172712	Murilo Henrique Severino Corrêa	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926194368	Pamela Dos Santos Clementino	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926164236	Patricia Barbosa Monteiro	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155926164905	Vagner Minatelle	Farmacêutico - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194379	Alexandre Zatera	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924025177	André Martins De Barros	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194561	Arthur Sterdys Da Silva Wanzeller	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194236	Evelyn Do Nascimento Ribas	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194546	Fabio Henrique Sobrinho Pael	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas "d" e "e"
155924194197	Giulia Rita Barbosa Scorsin	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924126907	Jose Egnaldo Oliveira Dos Santos	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924180188	Lívia Schmitt De Oliveira	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194219	Luiz Carlos Barbosa Hypolito Dias	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924185438	Maria Cecília Martins Bueno	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194416	Mayara Valente Martins	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194707	Pamella Paz Garcia	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924194306	Thayssa Kelayne Penha Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924088955	Valdir Carneiro Araujo	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924185613	Winnie Mariana Chiuza Beilner Giorgi	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155924183814	Wisler Alfredo Monteiro Mariano	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155925194663	Franciele Souza Mecias	Médico - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155925194148	Mônica Bejarano Coria	Médico - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194754	Alexandre Cunha De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194289	Amanda Cunha Lopes	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155928194317	Ana Vitória Borges Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194550	Anna Karolina Alvares Benites	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194515	Brenda Da Rosa Vieira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194435	Claudio Robson Vanderlei Arce Fernandez	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194744	Cleber Colleone	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194270	Cristiano Ximenes De Araujo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194581	Danielly Vicente Monteiro	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194284	Daphne Elise Oliveira Quinonez Diaz	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194404	Evelyn Dias De Arruda	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194759	Jackelyne Marcos De Souza	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194377	Luiza Carolina Lobo Dos Anjos	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194218	Matheus Veloso De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194551	Rafaelly Donato Marques	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194198	Ronan De Medeiros Pedraça	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155928194308	Samay Brito Salis	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194357	Abrão Fernandes De Moraes Filho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929039652	Adrielle Da Conceição Cáfaró	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194398	Adriely Durand Franco	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929115967	Alessandra Da Mota Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194613	Alessandra Gomes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194216	Aline Carola Lisboa Lontra De Moraes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194735	Aline Mara Ferreira Lopes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194153	Álvaro Neto Do Carmo Franco	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194406	Amanda Mendoza Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194165	Amanda Mirella Monteiro Fontoura	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194571	Ana Caroline Dias Do Nascimento Rubio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194396	Analia Laca Sanchez	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194429	Anne Carolyne Chamorro Escocio Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929018213	Antonia Caceres	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194143	Ariadne Dos Santos Braga	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194683	Ariane De Almeida Moreno Ferreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194732	Ariane De Souza Leite Navarro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194743	Arielly Yara Torres Duarte	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194422	Aroldo Serém Martins	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929190159	Barbara Batista Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194145	Brenda Cassia Delgado Fernandes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155929194331	Bruna Segóvia Maldonado	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194136	Bruno Alexsander Duarte Dias	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929172124	Bruno Rodrigo Passos Moreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194630	Camilla De Lima Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929023424	Carlos Eduardo Da Silva Batista	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194333	Caroline Alves De Moraes Figueiró Gonçalves	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929172224	Caroline De Lima Calazans	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929139663	Cassiana Dos Santos Barbosa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929104644	Clariudes Ramos Rojas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929043065	Claudiane Leite Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194267	Claudilaine Chaparro Garcete	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194626	Cleide Fernandes Velasquez De Moraes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194250	Crislaine Zequetto Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194533	Cristy Hellen França Martins	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194335	Daiany Da Silva Da Paz	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194245	Daniela Abadia Da Cruz	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929029140	Daniely Karfan Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929041626	Darlene Ferreira De Barros	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194162	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194519	Diego Jose De Medeiros	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194299	Dirlene Ortiz	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194639	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194189	Elaine Cristina De Sousa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929181113	Elaine Laura Marques De Souza Jard	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194682	Ellen Iara Seren	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929096287	Elton Paes De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194450	Elza Maria Rodrigues Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194655	Emileni Alves De Jesus	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194399	Émilli Gabriela De Souza Gonçalves	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194570	Erica Verginia Alipio De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929172347	Eslandra Escobar Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929156331	Eudes Rezende	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194356	Fernanda Rillary Azarias De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194375	Flodoaldo De Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194466	Francelia Castello Soares	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929030937	Francisca Bevenuto Ferreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155929096019	Gabriela Maria Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929176987	Gabrielly Maldonado Urquidi	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194141	Gabrielly Neves Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194274	Geissyeli Dos Santos Silva De Moraes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194456	Geysiane Penha Vieira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194155	Giuliana Melo Oliveira Ayala	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180906	Glance Kelly Leite Aranda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194499	Grace Kelly Aponte Miserendino	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194747	Grazielle Pereira De Melo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194506	Helyad Brandao Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929095108	Hilda Aparecida De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194322	Hyaleson Flores De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194164	Isabela Da Costa Monteiro Selasco	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194363	Izabelly Azevedo Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180833	Janaína Silveira Pereira Da Cruz	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929176983	Jaqueline Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194227	Jennifer Cristini Seren Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929176652	Jessica Correa Barrios	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194207	Jessica Karoline Da Silva Ribas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194758	Jose Galdino Marinho De Brito	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194756	Josiane Penha De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929175244	Jucimara Carmona De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194150	Juliane Francisca Do Carmo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929166831	Juscenir Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929098246	Karime Fattah Vaz	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194200	Karine Lima De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194320	Karine Machado De Sena	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194252	Kariny Rondon De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194156	Katyellenn Cristina Ribeiro Mendes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194345	Keila Ortiz Romero De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929087489	Kelren Rodrigues De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929050660	Kelton Correa Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194516	Khedma Karim Oliveira Prado	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194307	Kimberlim Do Espírito Santo Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194180	Klaudyane Fernanda Mendes Medeiros	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194425	Laine Cossetim De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155929028513	Laudiceia Dos Santos Antero De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194724	Laura Helena Gregório De Almeida	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194347	Laura Helena Marques De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929108607	Laura Maria Cortez Mendes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194434	Laura Veronica Da Silva Santanna	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194684	Lavinia Costa Negrete Claro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929099799	Leandro Fernandes Flores	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194159	Leonardo Da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194328	Letícia Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194349	Lorrayne Cristina Sol Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194584	Lorrayne Dos Remédios Freire De Moraes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194221	Luany Camily De Souza Jard	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194438	Luciana Soares Bordas Mancilha	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929030974	Luciany Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
155929180799	Luzileia De Deus Pereira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180844	Maina Moura Paim	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "d"
155929194332	Marcelly Da Cruz Alencar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180927	Marcia Maria Dos Santos Morrone	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194319	Marcos Felipe Charupa De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "a" e "b"
155929194391	Maria Antonia Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194727	Maria Carolina Marques Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929176575	Maria Silvia Pereira Lima Batista	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194739	Marina Lima Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194122	Maritysa Caroline Ferreira Dias	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929049620	Marivania Picolomini Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929172189	Mayara Silva Lopes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194380	MICHELLY FRANCO ALFONSO	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194265	Mikaelly Eduarda De Almeida	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194552	Natalia Dias De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929132961	Nely Da Silva Castro Nogueira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194605	Nielson José Silva De Figueiredo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194257	Odair Mendonsa Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194543	PATRÍCIA PERES DA CONCEIÇÃO	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194486	Paulianne Vieira De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929092191	PEDRO HENRIQUE GOMES CORREA	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180793	Priscila França Oliveira Miranda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155929194530	Rai De Souza Silva ``	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194170	Raine Nascimento Serra	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194183	Raquel De Souza Dutra Pereira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929082140	Regiane Lopes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929140135	Regina De Souza Nascimento	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194330	Regina Gomes Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194686	Rejane Brognoli	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929181096	Renata Steiner Alvares	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194160	Rita Aparecida Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194324	Rodolfo Cossich Pinto	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194627	Rosana De Souza Rondon	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194548	Rosangela Silva Cassimiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194598	Rosangela Vieira De Almeida Barbosa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194196	Rose Meiry Dos Santos De Moraes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929166248	Rosely Aparecida Da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194273	Sandra Beatriz Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194268	Sandra Laura Rondon Da Silva Camargo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929128942	Sheila Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
155929040504	Silvina Lino Duarte	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194417	Simoni Soares De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "e"
155929188786	Simony Dos Santos Santana	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194489	Sirley Da Silva Cristaldo De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194653	Sonia Heleno De Almeida	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194147	Sthefany Martins Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194362	Suelen Gonçalves Alves	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194539	Suzana Pereira Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194130	Tais Aparecida Conceição Arcanjo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194408	Tamires Da Silva Santiago	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194117	Tatiana Ribeiro Pinto Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929097948	Thayane Soares Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929175178	Thays Janu Puks	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929181088	Valeria Karine Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155929194372	Vanessa Dias De Moura	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929175789	Vanessa Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929180888	Viviane Melgar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155929194413	Vivianne Teixeira De Souza Gonçalves	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155929194171	Woshigton Luiz Paula Tagarro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	INDEFERIDA	Alínea "c"
155930194458	Alessandra Da Silva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alínea "d"
155930026222	Ana Paula Da Silva Araripe	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194235	Cristina Miranda Pedroso	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194511	Daniele Da Conceição Marcelino	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930004685	Elizabeth Faustina De Oliveira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194294	Emily Jessiane Charão Ferreira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930126007	Gleisiane Nascimento Ferreira Da Silva De Lucena	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194520	Hevelin Santos De Rezende	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930176047	Janaina Azevedo Ramos	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194745	Jennifer Aparecida Santos Barbosa	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194563	Josimara Calixto De Souza	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930177884	Marcela Da Silva Rojas	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930184422	Marcia Da Luz Sanches	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930180831	Marcilene Da Silva Ramires	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194296	Maria Socorro Caetano D Brito	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930005815	Mayza Kinberlin Ferreira Da Silva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930028649	Monica Guilherme De Campos	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194291	Pedro Henrique Leite Martines	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930180920	Renata Picolomini Sanches	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194382	Rosalvo Soares Vieira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194381	Tatiane Simoes De Moraes	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194534	Thaize Mara Da Silva De Souza	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alínea "a" e "c"
155930194306	Thayssa Kelayne Penha Da Silva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930136376	Vania Mendonca Lopes	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930164924	Vera Lucia Santana De Lima Kock	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930175675	Viviane Rodrigues Da Silva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155930194410	Waldelicia Rodrigues Ferreira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194348	Andreia Leme Afonso De Oliveira	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194321	Anirane Aparecida Albertone Villa	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194402	Cristiane Correia Santos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194596	Danielle Selasco De Souza	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194316	Hellen Patrícia Vieira	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931095399	Juliane De Oliveira Mendes	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194608	Lia Kassandra Correa Nascimento	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
155931194722	Ligiane Da Silva Fonseca De Souza	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931117189	Luana Aguilar Taceo	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194230	Marcielly Marques Tomicha	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194217	Maria Madalena Gomes Dos Santos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931165058	Silveria Cardoso Campos Da Paixão Ferreira	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931194304	Tania Regina Chaves.	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
155931180872	Tatiane Conceição Vargas	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/AGEPEN/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	PCD
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD

PCD - Pessoa Com Deficiência

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/AGEPEN/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927194646	Ellen Nara Dias Campos De Jesus Pinto	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927173342	Eneias Silva Do Nascimento	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927177013	Ludimila Albuquerque De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	CN
155927040792	Suelen Duarte Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	CN
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	CN
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN
155925194527	Vinícius Dos Santos Laurentino	Médico - 20 horas - Corumbá	CN
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN
155929126929	Anny Karolyn Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929194750	Luciene Dos Santos Silva Coelho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929194160	Rita Aparecida Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	CN

CN - Cotista Negro

ANEXO V AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/AGEPEN/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CI
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	CI
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CI

CI – Cotista Indígena

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 032, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **04/06/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das

atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão

do assunto que lhe é ministrado;

II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;

III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;

II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;

III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

c) Ter sido considerado inapto;

d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais,

disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE XLI – 03/06 à 07/06

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adenor Alves de Mendonça	CPAIG
02	Alessandra dos Anjos Menezes	PDIB
03	Anderson Aparecido da Silva Moreno	SEDE
04	Arielly de Siqueira Araujo Castro	CPAIG
05	Artur de Souza Orue	EPJFC
06	Audrey Damáris de Carvalho Silva	PC/CEDIDA
07	Celia Cristina Linhares	PDIB
08	Celia Lino da Costa Souza	PATRONATO CG
09	Claire Lucia Redivo Azolini	CPAC
10	Elvis Ofemester Moreira	EPA
11	Fabiano Serencovich Manzoni	EPRFSA CG
12	Fabio Freitas de Andrade	CORREGEDORIA CG
13	Gracilda Gonçalves Godoi	CPAIG
14	Graziela de Oliveira Bernardo	UMMVE
15	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	GISP
16	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	UMMVE
17	Jania Claudia de Castro Cardoso	EPJFC
18	Laurenne Costa de Oliveira	UMMVE
19	Leoncio Elidio dos Santos Junior	PATRONATO CG
20	Luciana Rojas Leal Papa dos Anjos	PATRONATO CORUMBÁ
21	Marciene Rita da Silva Amorim	PATRONATO CORUMBÁ
22	Maria das Dores de Souza	DASP
23	Marisia Wensing Santana	CPAIG
24	Patricia Gimenez Ferreira	ESPEN
25	Paulo Henrique Borges Dalavia	ESPEN
26	Ramão Luiz Victor	PEMRFG II
27	Rita de Cassia Alves Cunha	EPFIIZ
28	Ronny Benites Garcia	PEMRFG II
29	Sibelle Assis de Oliveira	IPCG
30	Soraya Placência	ESPEN
31	Taciana Gonçalves Mendonça	PATRONATO CG
32	Thiago Correa	IPCG
33	Ulisses Boschetti da Silva	SEDE
34	Valquiria Lopes Ferreira	EPRSA (AQ)
35	Vanilce Silva Leal	EPFIIZ
36	Viviane Martins	PEMRFG II

AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL/CAMPO GRANDE – (CONVIDADOS):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Diogo Corrêa Matos de Sousa	TRT 24ª Região
02	Anizio de Souza Rocha	TRT 24ª Região

OBS: Os Agentes da Polícia Judicial apresentaram a documentação solicitada.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 03/06/2024, às 7h30min e o

Término no dia 07/06/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **03/06/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de

decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 50/2024-RTR/UEMS, de 13 de maio de 2024, publicado no D.O. nº. 11.488, página 73 a 82, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23/05/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
27/05/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
27/05/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
28/05/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

03/06/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 04/06/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

Passe a constar:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
28/05/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
03/06/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
03/06/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
04/06/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
05/06/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 05/06/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

Em 27 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de maio de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual
Unidade Universitária: Ivinhema

José Lucas Marques Duarte
Keila Rosi Bichet da Silva
Lucimara da Silva Nogi Egea
Rafael Soares Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 50/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ana Felisa Hurtado Guerrero	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da comprovação da Pós-graduação conforme a área exigida).
Andreia Aparecida Rodrigues Da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d" (Ausência da documentação exigida).
Airilço Chaves Nantes	Não atendimento ao item 3.4 (Ausência da documentação exigida para inscrição).
Cristiane Rodrigues Neto	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da comprovação da Graduação).
Débora Gaspar Soares	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da comprovação da Pós-graduação conforme a área exigida).
Elisângela Matias Da Silva Rocha	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" (Ausência do documento de identidade, comprovante de Graduação, Currículo <i>Lattes</i> e tabelas de pontuação do anexo II do edital de abertura).
João Paulo Laranjo Velho	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "c" (Ausência do comprovante de Graduação e Currículo <i>Lattes</i>).
Patrícia Ferreira Marassi	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da comprovação da Pós-graduação conforme a área exigida).
Thiago Gimenez Santiago	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b" e "c" (Ausência da documentação exigida).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 50/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 27 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 216/2024 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 24 de maio de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 216/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, para atendimento ao acúmulo de cargos, o Contrato Temporário nº **77/000364/2024** do professor **EWERTON BATISTA DUARTE**, em **20** horas no período de 02/05/2024 a 13/07/2024, para o curso de Letras Inglês / Cassilândia, a partir de **31/05/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 216/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29 de maio de 2024**

Seleção: Edital nº **16/2024**–PRODHS/PROE, 30/09/2022 - **D.O. 10.956** de 03/10/2022, p. 79;

Homologação: Edital nº **25/2024**–RTR, 11/04/2024 - **D.O. 11.438** de 12/03/2024, p. 220.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EWERTON BATISTA DUARTE -			
Reposição de aulas e Vaga Pura	Língua Inglesa	Letras Inglês / Cassilândia	34h

01/06/2024 a 13/07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 - DED/UEMS, DE 27 DE MAIO DE 2024. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	Didática	04
Andréia Maria Kremer	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Trabalho de Conclusão de Curso I	04
Andréssa Gomes de Rezende Alves	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	Política e Organização da Educação Brasileira	04
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	Introdução à Ciências Sociais	04

Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	Estudos da Cultura Afro Brasileira	04
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	Relações Internacionais	04
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	Pensamento Social na América Latina	04
Camila de Brito Quadros	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2024	Didática I	04
Carla Fabiana Costa Calarge	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	Introdução à Antropologia	04
Carla Fabiana Costa Calarge	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	Etnologia Brasileira	04
Devanildo Braz Da Silva	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Regulação de Serviços Públicos	04
Eliana Maria Ferreira	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2024	Sociologia da Educação	04
Eliana Maria Ferreira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	Sociologia da Educação – Reoferta extraordinária	03
Ernani Capenedo Busanelo	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Inovação na Administração Pública	04
Ernani Capenedo Busanelo	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Inovação na Administração Pública	04
Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	Pesquisa em Educação II	05
Gabriele Cristine Rech	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2024	Educação Especial	04
Gizeli Fermino Coelho	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	Fundamentos da Educação Infantil	04
Gleicy Jardi Bezerra	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Auditoria e Controladoria	04
Guilherme Figueredo Benzaquen	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	Movimentos Sociais	04
Hellen Caroline Valdez Monteiro	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	Educação Escolar Indígena	05
Iara de Oliveira Rodrigues	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Estágio Curricular Supervisionado III	06
João Paulo Pereira Coelho	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2024	História da Educação	04
José Eduardo Vaz de Carvalho	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Gestão da Qualidade no Setor Público	04
Marcos Pereira Coelho	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2024	Psicologia da Educação	04
Marcos Pereira Coelho	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2024	Filosofia e Filosofia da Educação	04
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	Temas Contemporâneos da Gestão Pública II	04
Raquel Rosan Christino Gitahy	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	Educação em direitos humanos, diversidade e cidadania	05
Reginaldo Peixoto	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	Fundamentos da Educação Especial	04
Rute Bernardo Pinto	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2024	Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	04
Rute Bernardo Pinto	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	Introdução ao Pensamento Político	04

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 02 de junho de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 02 de junho de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 12 de junho de 2024** para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 22 de agosto de 2023, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 02/06/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 02/06/2024, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 07/06/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica

Até dia 12/06/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 15/06/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br
Até dia 30/06/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 27 de maio de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

**EDITAL Nº 014/2024 - DED/UEMS, DE 27 DE MAIO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados para o oferecimento de disciplinas de reoferta a serem ministradas no segundo semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	23/09/2024 a 30/11/2024
Andréia Maria Kremer	Estratégia nas Organizações Públicas	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	09/09/2024 a 26/10/2024
Andréia Vicência Vitor Alves	Introdução à educação à distância	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Andressa Gomes de Rezende Alves	Didática II	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	05/08/2024 a 05/10/2024
Andressa Gomes de Rezende Alves	Pesquisa em Educação I	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	05/08/2024 a 05/10/2024
Aroldo Alcantara de Paula Souza	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	05/08/2024 a 05/10/2024
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Elaboração de Projeto de Pesquisa	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	05/08/2024 a 05/10/2024
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	30/09/2024 a 30/11/2024
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Metodologias Pesquisa	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	05/08/2024 a 05/10/2024
Carla Fabiana Costa Calarge	Política Educacional Brasileira	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Devanildo Braz Da Silva	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	09/09/2024 a 26/10/2024
Eliana Maria Ferreira	Introdução à Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Gabriele Cristine Rech	Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	30/09/2024 a 30/11/2024

Gizeli Fermino Coelho	Psicologia da Educação	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Gleicy Jardi Bezerra	Governo Eletrônico	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	05/08/2024 a 05/10/2024
Guilherme Figueredo Benzaquen	Pensamento pós-colonial e decolonial	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2020	30/09/2024 a 30/11/2024
Hellen Caroline Valdez Monteiro	Introdução a Metodologia Científica	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Helton Marques	Prática de Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	30/09/2024 a 30/11/2024
Iara de Oliveira Rodrigues	Estágio Curricular Supervisionado I	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	05/08/2024 a 05/10/2024
João Paulo Pereira Coelho	Metodologia do Ensino da Matemática	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2020	23/09/2024 a 30/11/2024
Marina Oliveira Barboza	Leitura e Produção de Textos	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma de 2023	30/09/2024 a 30/11/2024
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Gestão de Pessoas no Setor Público	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	21/10/2024 a 30/11/2024
Raquel Rosan Christino Gitahy	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	05/08/2024 a 05/10/2024
Rosane Toebe Zen	Educação, Tecnologias digitais e Meios de Comunicação	Licenciatura em Pedagogia – Turma de 2023	30/09/2024 a 30/11/2024
Rute Bernardo Pinto	Economia Brasileira	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	21/10/2024 a 30/11/2024
Tania Cristina Costa Calarge	Elaboração de Projeto de TCC I	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	05/08/2024 a 05/10/2024
Tania Cristina Costa Calarge	Gestão de Projetos Públicos	Bacharelado em Administração Pública – Turma de 2021	21/10/2024 a 30/11/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme Edital de abertura de vagas para bolsistas, aos quais estão submetidos os convocados constantes no item 1, a reoferta de disciplina é obrigatória ao docente que assumiu a oferta desta, não implicando no recebimento de bolsa para sua execução.

3- QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até 07/06/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 30/06/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 27 de maio de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4789-4846), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.464 do dia 12 de abril de 2024, pág.78, referente aos itens 12, 18 e 27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 006/2022/SAD – Processo n.º 55/014.670/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.670/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CM HOSPITALAR S.A.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

JOYCIANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/010.130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS

ALTERAÇÕES:

1) Alterar na tabela constante no subitem 1.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, a especificação, o código do produto e a quantidade do item 11, passando a constar:

011	Pneu - Tipo: traseiro; Medida: 110/80-18; Uso: motocicleta; Índice de carga: mínimo de 58; Índice de velocidade: P a T.	0028059	1 – Un.	15
-----	---	---------	---------	----

2) Alterar na tabela constante no subitem 1.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, a quantidade dos itens 12, 17 e 19, passando a constar:

012	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro; Medida: 80/90- 21; Índice de Carga: 42 a 51; Índice de velocidade: P a T; Requisito: novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	0015712	1 - Un.	52
017	Câmara - Tipo: Câmara de Ar; Uso: pneu 110/80/18; Medida: 110/80 - 18; Válvula: Metal; Aro: 18; Posição: Traseiro; Aplicação: Motocicleta; Espessura: 4 mm. Tipo: Câmara de ar; Aplicação: Motocicleta; Compatível com Pneu 110/80 Aro 18; Posição: Traseira; Espessura: 4 mm; Válvula: Metal;	0024565	1 - Un.	37
019	Câmara - Tipo: Câmara de Ar; Uso: pneu 90/90/21; Medida: 90/90-21; Válvula: Metal; Bico Longo; Aro: 21; Aplicação: Motocicleta; Espessura: 4 mm. Câmara de Ar para Pneu 90/90 Aro 21; Espessura: 4 mm; Válvula de Metal; Aplicação: Motocicleta; Posição: Dianteira;	0024544	1 - Un.	812

3) Alterar a tabela constante no subitem 2.7.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

Interessados	Ofício	Descrição da necessidade	Previsão da demanda no PCA 2024	Estimativa de quantidade
AGRAER	1544/COMPRAS/GAB/AGRAER/2023 (fls.130)	Sim	Sim (fls.723)	Sim fls. 132)
SEJUSP	234/SUPLANTEC/SEJUSP/2023 (fls. 134)	Sim	Sim (fls.757 – 770)	Sim (fls.136- 137)
SAD	CI49/COCC/SAD/2023(fl.171- 172)	Sim	Sim (779)	Sim (fls.175)

4) Alterar o subitem 8.2.5.2. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

8.2.5.2. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de pneus em quantidade de no mínimo 10%(dez por cento), em relação à quantidade de bens exigida para cada item.

5) Alterar o numeral do subitem "**8.1.5.2.2.**" do Anexo I "A" – Termo de Referência para "**8.2.5.5.**", passando a constar:

8.2.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

7) Alterar o Anexo II – Relação dos Órgãos Participantes do Sistema Registro de Preços e Quantidades Requisitadas, conforme anexo.

8) Alterar o Anexo IV – Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30h do dia 17 de junho de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024

PROCESSO: 77/009.588/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar no Anexo I "A" - Termo de Referência, o texto do subitem 1.1.2, passando a constar a seguinte redação:

1.1.2. Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para os itens (05, 05.1 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 11.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 18, 18.1, 21, 21.1, 23, 26, 32, 32.1, 40 e 40.1), conforme Portaria 148/2022.

2) Acrescentar o subitem 1.1.2.1 no Anexo I "A" - Termo de Referência, com a seguinte redação:

1.1.2.1. Deverá ser fornecido equipamento com certificação do INMETRO para os itens 12, 12.1, 19, 19.1, 28, 28.1 e 41, conforme Portaria 377/2021.

3) Alterar o subitem 5.4 do Anexo I "A" - Termo de Referência, passando a constar as seguintes redações:

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.4.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.4.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4.14. A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

5.4.15. Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas e proteção do meio ambiente conforme o item 3.2 deste Termo de Referência.

5.4.16. Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para os itens (05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 11.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 18, 18.1, 21, 21.1, 23, 26, 32, 32.1, 40 e 40.1), conforme Portaria 148/2022, que será verificado no ato da entrega.

5.4.17. Deverá ser fornecido equipamento com certificação do INMETRO para os itens (12, 12.1, 19, 19.1, 28, 28.1 e 41), conforme Portaria 377/2021.

5.4.18. Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para o item 16 e 16.1 que atenda a Portaria nº 268, de 22 de junho de 2021, que estabelece os requisitos obrigatórios para fornos de micro-ondas a serem atendidos por toda a cadeia fornecedora do produto no mercado nacional, que será verificado no ato da entrega.

5.4.19. Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para o item 17 e 17.1 que atenda a Portaria nº 8 de, 05 de janeiro de 2022, que estabelece as condições mínimas de segurança e eficiência energética, que devem satisfazer os aparelhos de uso doméstico que utilizam o gás como combustível, que será verificado no ato da entrega.

5.4.20. Deverá ser entregue na cor branca para os itens 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 11, 11.1, 13, 13.1, 16, 16.1, 18, 18.1, 22 e 22.1.

5.4.21. Deverá ser entregue na Tensão/Frequência 110V para os itens: 01, 01.1, 02, 02.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 10, 11, 11.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 16.1, 18, 18.1, 20, 20.1, 27 e 27.1.

5.4.22. Para o item 31 e 31.1 o equipamento deverá ter os níveis de segurança P2, P4 e P5, níveis de segurança utilizado nas fragmentadoras usados de acordo com a confidencialidade dos dados inseridos nos documentos seguindo os parâmetros da norma DIN 66399, que estabelece os parâmetros máximos como limites para destruição de documentos.

5.4.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021. "

4) Alterar o Anexo III – Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min no dia 12 de Junho de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 27 de Maio de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição Extra n. 11.502 de 24 de maio de 2024, pag. 21/22, que passe a constar:

RESULTADO DE NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo Resolução "P" SAD Nº 2276, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, tornamos público o **resultado de negociação em razão da recusa da assinatura da ata de registro de preços, conforme artigo 30, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.454/2020, dos itens 007, 016, 017, 022, e 023** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2023.

PROCESSO: 77/002.150/2023.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
007	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	578,00
016	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,00
017	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27,08

ITENS DESERTOS: 022 e 023.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO-COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição Extra n. 11.502 de 24 de maio de 2024, pag. 21, que passe a constar:

RESULTADO DE NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo Resolução "P" SAD Nº 2276, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, tornamos público o **resultado de negociação em razão do pedido de reequilíbrio solicitado pelo detentor da ARP nº 059/SAD/2023-1, conforme artigo 42, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 15.454/2020 do item 004** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023.

PROCESSO: 55/015.487/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,49

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO-COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N. 32 de 12 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS", PARA ATENDER A DEMANDA DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS – EPE/SEGOV/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
PROCESSO: 11/000.605/2023

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **03 de junho de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
 Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 16 de abril de 2024, Página 150/151, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 2276, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2023.

PROCESSO: 77/004.195/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,30
002	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11,79
003	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	33,00
004	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	11,10
006	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	16,80
007	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,40
011	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	5,69
012	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	1,91
014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	39,50
015	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7,38
017	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,55
018	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,08
022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,49
023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	750,00
026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,27
027	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	139,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	4,53
	02		4,53
VALOR TOTAL DO LOTE:			9,06
002	01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	13,56
	02		13,56
VALOR TOTAL DO LOTE:			27,12

005	01	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,33
	02		1,33
	VALOR TOTAL DO LOTE:		2,66
007	01	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00
	02		1,00
	VALOR TOTAL DO LOTE:		2,00

ITENS FRACASSADOS: 008, 010, 016, 019, 020, 024, 025

LOTES FRACASSADOS: 004, 006 e 008

ITENS DESERTOS: 005, 009, 013, 021

LOTE DESERTO: 003

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES/2023, **DIVULGA** a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	48
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	04
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI	51
ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	02
ANTONIO JOSE GRANDE	60
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	51
BÁRBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA	41
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	60
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14
DANIELA RAFFO SCHERER	07

DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
DANIELLE DE ALMEIDA PACHECO THOMAZ	61
DANIILA FERNANDA RODEIGUES FRIAS	03
DANILO CARVALHO OLIVEIRA	51
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	60
EVERALDO DE PAULA CARVALHO	06
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14
FATIMA DEL FAVA	49
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	14
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FLÁVIO REBUSTINI	57
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	05
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	51
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JEAN LUIS SAVALA	14
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA CRISTINA ROCHA	23
LARISSA RUIZ COSTA	11
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
LUAN EMÍLIO PASQUALI	57
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09

MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	60
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	51
NATHAN ARATANI	04
NOELINI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
PAULA SILVA NUNES	14
PIETRA ZORZO	19
RAFAEL AIELLO BOMFIM	57
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	27
RAMON MORAES PENHA	13
RHAPHAEL FIOR	14
RHALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	60
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48
RODOLFO PORTELA SOUZA	60
RODOLFO VAGNER XAUBET	19
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	51
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	14
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	60
SILVIANE KROKOSZ	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	60
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
VILMA APARECIDA FERNANDES	09
WALTER TORRES FERRARI	19
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05
WESLEY GOMES DA SILVA	60

Site ESP com informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2024.

**Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023**

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.019.681-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais);
 - Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.796,70 (dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos);
 - Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
 - Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.849,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 11, 17, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.692,85 (dezesete mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
- DEODAPOLIS/MS, 24 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual 13 DE MAIO

CPF n. xxx.758.781-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.032.974-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.750,89 (treze mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos);
 - Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
- TRES LAGOAS/MS, 24 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA

CPF n. xxx.462.991-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.973-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.075,07 (dezenove mil e setenta e cinco reais e sete centavos);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.603,00 (vinte e três mil e seiscentos e três reais);
- Empresa (3): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.126,90 (oito mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos);
- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.945,00 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.365,01 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo);
- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora

dos itens: 8, 13, 14, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.298,08 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

AQUIDAUANA/MS, 24 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO

CPF n. xxx.408.171-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.038.636-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 3, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.126,90 (dez mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos);

- Empresa (2): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.762,06 (dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). DOURADOS/MS, 27 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF n. xxx.742.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.620-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.867,68 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 10, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.009,40 (sete mil e nove reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 22, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.757,50 (sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 21, 40, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.043,10 (doze mil e quarenta e três reais e dez centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 12, 17, 24, 28, 32, 33, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.219,90 (sete mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 14, 16, 23, 31, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.918,49 (doze mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

CAMAPUA/MS, 27 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MIGUEL SUTIL

CPF n. xxx.435.061-xx

Republica-se por conter incorreção no original.

Publicado no Diário Eletrônico nº 11.473, de 23 de abril de 2024, páginas 123 e 124

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município AGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.019.278-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município AGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 20, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.758,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais);
 - Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.774,00 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais);
 - Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 12, 14, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.868,82 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
 - Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.913,50 (vinte e três mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 8, 11, 19, 22, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.495,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 16, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.508,94 (oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).
- AGUA CLARA/MS, 27 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.324.251-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, localizada no município PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.032.018-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, localizada no município PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.893,20 (dezenove mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);
 - Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 13, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais);
 - Empresa (3): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 15, 23, 24, 29, 30, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.608,60 (vinte e quatro mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos);
 - Empresa (4): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.964,21 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
- PARANAIBA/MS, 23 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL

CPF n. xxx.345.218-xx

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/026.649/2024

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Ratifica-se a DISPENSA, nos termos do artigo 72 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso no Projeto Pequenos Reparos., no valor total de R\$ 9.808,02 (nove mil oitocentos e oito reais e dois centavos), tendo como contratado HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903042,44905239,33903022 e 33903028, Localizador Educação para os Privados de Liberdade e Funcional Programática: 12.361.2202.6019.0015.

Campo Grande, 24 de maio de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/026.649/2024

Favorecido: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMIN E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

Ratifica-se a DISPENSA, nos termos do artigo 72 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso no Projeto Pequenos Reparos., no valor total de R\$ 132,00 00 (cento e trinta e dois reais), tendo como contratado MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMIN E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA, de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903042, Localizador Educação para os Privados de Liberdade e Funcional Programática: 12.361.2202.6019.0015.

Campo Grande, 24 de maio de 2024.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/015.055/2023

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	001 e 002	R\$ 99.159,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 23/05/2024

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/005.336/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	001	R\$ 297.320,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 23/05/2024

RATIFICO

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de correlatos**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/008.209/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 260080041

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	01.334.250.0003-92	001	R\$ 22.761,96

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27 de maio de 2024

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que fica suspenso a licitação na forma que abaixo especifica, para readequação do edital, a fim de melhor atender as necessidades da Administração e impugnações interpostas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90006/2024;
TIPO: "Menor Preço grupo";
PROCESSO: 83052584/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2024 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Proposta visa à contratação de empresa especializada em locação de impressoras, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Campo Grande MS, 24 de maio de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 033/2023-DLO/AGESUL
Processo Nº: 79/002.697/2023
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
Vencedora: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA
Valor Total: R\$ 4.437.757,65 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de Maio de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024-D - **DATA:** 27/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 046/2024.

FAVORECIDO: Murillo de Paula Mundim - ME.

OBJETO: Treinamento da brigada de incêndio de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 2.046,00 (dois mil, e quarenta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024-D - **DATA:** 27/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 047/2024.

FAVORECIDO: SESI – Serviço Social da Indústria de MS.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização de treinamentos na área de segurança, na unidade de Três Lagoas, por obrigatoriedade legal da Norma Regulamentadora Nº 33 (NR-33), Reciclagem, com carga horária de 8 horas.

VALOR: R\$ 1.560,00 (dois mil, e quarenta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2024-D - **DATA:** 27/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 048/2024.

FAVORECIDO: Oficina Verde Jardinagem Ltda.

OBJETO: Adquirir mudas de espécies nativas para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2024-D - **DATA:** 27/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 049/2024.

FAVORECIDO: Truckstar Locação e Transportes Ltda.

OBJETO: Serviço de irrigação da revitalização do gramado da rotatória.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROC. Nº 00.282/2024/GEADP/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de medicina e saúde ocupacional dos empregados e composição do SESMT da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul (SANESUL), lotados na Sede Administrativa em Campo Grande, e nas regionais Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas e em todas as unidades operadas pela SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/06/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/06/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/06/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROC. Nº 00.407/2024/ADCO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do município de Camapuã/MS, sendo disponibilizado encarregado de serviços, encanadores, ajudantes, operadores de equipamentos automotivos e equipamentos automotivos (retroescavadora), caminhão caçamba com motorista e veículos leves tipo pick-up para execução dos mesmos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/06/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/06/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/06/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. Nº 00.134/2024/GERPP/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na unidade de Ponta Porã, composto de monitoramento através de sensores, câmeras, cerca virtual e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, conforme especificações, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/06/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/06/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/06/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROC. Nº 00.335/2024/GETI/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) monitores para atender as demandas das Regionais, Unidades e Sede da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 12/06/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/06/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/06/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cacheira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2024.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/005.813/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de empresário exclusivo do **"Gilson e Junior"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"3ª Festa Junina a Padroeira o Imaculado Coração de Maria"** no dia 31 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, com 01 Hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.064/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ 17.390.035/0001-87, na condição de empresário exclusivo **"Jack Road e seus Palhaços"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"44 Anos de Bodoquena"** no dia 01 de junho 2024 a partir das 22 horas, na Av. Manoel R. Oliveira, 786, Bodoquena/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.062/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festival Gastronômico e Churrasco"** no dia 01 de junho de 2024 a partir das 22 horas, na Rodovia BR 463 KM 025, Aparecida do Taboado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.063/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **Douglas Santana Ribeiro MEI**, inscrito no CNPJ 43.776.666/0001-49, na condição de empresário exclusivo **"Banda V12"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"8º Encontro de Relíquias"** no dia 01 de junho de 2024 a partir das 22 horas, na Av. Pantaneta, Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.068/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Sampri"**, para que realize 01 (um) show

musical, no evento "**3ª Festa Junina em Honra a Padroeira Imaculado Coração de Maria**" no dia 01 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Paróquia Imaculada Coração de Maria, Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data:24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.065/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Noite Cultural da Feirinha do 14**" no dia 01 de junho de 2024 a partir das 23 horas, na Av. Augusto Lopes da Silva, B. Nova Brilhante, Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data:24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.067/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **Agnaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Laço de Ouro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**32ª Festa Junina do Padroeiro**" no dia 01 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, 3.280, Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data:24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.069/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo "**Trio Violada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Apoio a Pacientes com Câncer**" no dia 02 de junho de 2024 a partir das 20 horas, no Salão Paroquial do Distrito de Taboco, Corguinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data:24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.066/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **WELIO HORACIO DE SOUZA - Microempreendedor individual, inscrita**, inscrito no CNPJ 45.681.880/0001-47, na condição de empresário exclusivo "**Nação Baileira**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Peão**" no dia 01 de Junho de 2024 a partir das 20 horas, no Clube do Laço de Nabileque, Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227 Bonito/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data:24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.070/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **Aginaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo "**Laço de Ouro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Peão do Clube do Laço**" no dia 02 de junho de 2024 a partir das 20 horas, no Clube de Laço Nabileque, R.Josias Pinheiro de Almeida, 227, Bonito/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/SAD/2024-4 de Aquisição de Correlatos Hospitalares I, vigência até 23/04/2025, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.729.499/0001-11 conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Alves de Lima Gomes, ocupante do Cargo – Enfermeira, matrícula: 117173021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/016.242/2024
ATA Nº 024/SAD/2024-4 OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares I

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 086/SAD/2023 de Aquisição de Correlatos - Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.656.587/0001-45., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/017.984/2024
ATA Nº 086/SAD/2023 OBJETO: Aquisição de Correlatos - Soluções e Saneantes II

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2023-4 de Aquisição de Medicamentos XVIII, vigência até 10/07/2024, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/018.809/2024
ATA Nº 049/SAD/2023-4 OBJETO: Aquisição de Medicamentos XVIII

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/SAD/2023 de Aquisição de Correlatos Hospitalares XIV, vigência até 26/07/2024, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65 conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/018.804/2024
ATA Nº 055/SAD/2023 OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares XIV

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.484/2023	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Agulha Raqui 22, Agulha Peri 16 e 18g, Algodão, Cateter Nasal Tipo Oculos) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	001	R\$ 2.164,50
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 536,25

Em 14 de maio de 2024.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.774/2024	Aquisição Emergencial de Serra Cirúrgica, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	LABORATORIOS B BRAUN S/A	001	R\$ 76.037,42

Em 15 de maio de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.790/2024	Aquisição Emergencial de Kit Cateter - Tipo: Duplo Lúmen; Uso: Hemodiálise, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 45.900,00

Em 20 de maio de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 028/2024 no Processo nº 29/034.797/2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$15.170,27 (Quinze mil e cento e setenta reais e vinte e sete centavos).

FAVORECIDO: **Elisângela Alves da Silva Scaff**

OBJETO: Pagamento pró-labore para contratação do serviço técnico da Profa. Dra. Elisângela Alves da Silva Scaff, que realizará serviço de consultoria ao Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação (PGEDU) da Unidade Universitária de Paranaíba - MS, referente exercício financeiro de 2024.

Dourados-MS, 27 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo nº 29/041.251/2023, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM 01: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 67.444,50 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,04 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

ITEM 03: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 29.853.526/0001-04, com o valor de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 386, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 26 a 29 de maio de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 388, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARISA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108804021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 6 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.003.203-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 390, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 216, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da Servidora MARILZA DE ALMEIDA, matrícula nº 123739021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Angélica/MS, a contar de 8 de abril de 2024 (NUP: 29.033.422-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GISLAYNE ROSA NOGUEIRA, matrícula nº 107821021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar

nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 62/SED/2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.015.029-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 392, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGÉRIO DE SOUSA GASPAR, matrícula nº 483542021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.023.966-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 393, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 339, de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.481, de 3 de maio de 2024, que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300003438	Wilson Ferreira de Lima	39º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 394, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300002474	Marcel Ramalho Vieira de Lucena	Auditoria Geral	42º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 395, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 10 a 14 de junho de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 396, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIO RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 108716021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para o Consórcio de Municípios Sul-Fronteira, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, art. 5º, e art. 13, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.004.422-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 397, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA, matrícula nº 489417023, Diretor-Executivo, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Departamento Estadual de Trânsito, no período 19 a 24 de maio de 2024, durante o impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 398, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA, matrícula nº 489417023, Diretor-Executivo, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Departamento Estadual de Trânsito, no período 27 de maio a 5 de junho de 2024, em substituição ao titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 399, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	NUP
65152022	Ademar Oliveira Carvalho	3º Sargento PM RR	31.058.494-2023
83858022	Dolviro Luiz de Paula	3º Sargento PM RR	31.003.937-2023
58999022	Maria Eugenia Maruchi Alves	3º Sargento PM RR	31.058.491-2024
53735022	Romildo Caitano de Andrade	3º Sargento PM RR	31.018.131-2023
82850022	Wagner Henrique Cavalcante	1º Sargento PM RR	31.004.867-2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 400, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o 3º Sargento PM RR ANTONIO RAMIRO MOTA, matrícula nº 84852022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (NUP: 31.098.283-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 401, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MURILO JORGE VAZ SILVA, matrícula nº 474644023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, símbolo 648/SEG/1/2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB nº 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alínea "c", com validade a contar de 6 de abril de 2024 (NUP 31.100.383-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 413, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, que era ocupado por PATRICIA FABIANE ABREGO, matrícula nº 90647026, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 6 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 414, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo nº 77.000.462-2024):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Categoria		Validade
		De	De	
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	3ª	2ª	1º/7/2022
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	3ª	2ª	1º/7/2022
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	3ª	2ª	1º/7/2022
117310023	Carlos Alberto Bonfim	3ª	2ª	1º/7/2022
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	3ª	2ª	1º/7/2022
97575023	Claudinei Vitor Gomes	3ª	2ª	1º/7/2022
115904024	Djalma Cespedes	3ª	2ª	1º/7/2022
88105023	Edinaldo Marques da Silva	3ª	2ª	1º/7/2022
121464023	Edna Barboza Butarello	3ª	2ª	1º/7/2022
90912023	Elidio Flores	3ª	2ª	1º/7/2022
129145023	Elizangela Celestino Gonçalves	3ª	2ª	1º/7/2022
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	3ª	2ª	1º/7/2022
128590023	Elvis Cesar Carneiro	3ª	2ª	1º/7/2022
58593023	Eude Costa	3ª	2ª	1º/7/2022
102803023	Janice Alves dos Santos	3ª	2ª	1º/7/2022
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	3ª	2ª	1º/7/2022
129807024	Jози Maria de Meneses Alves	3ª	2ª	1º/7/2022
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	3ª	2ª	1º/7/2022
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	3ª	2ª	1º/7/2022
122909023	Regina Martins Amarilha	3ª	2ª	1º/7/2022
101645024	Rosenir Moraes Honorio	3ª	2ª	1º/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 415, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, § 1º, inciso I, caput do art. 30 - A, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 286/2021, de 13 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" nº 1.591, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (NUP 29.025.065-2024):

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
72958021	Carmen Conceição Martins Alcaraz	D	E
76043022	Eliane Rosane Gomes Lopes	D	E

60378021	Solange Souza Rodrigues Faria	D	E
78319021	Wilds Ovando Pereira	D	E

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
104679021	José Antonio Soares do Couto	D	E
73365021	Queiza Pereira Malaquias	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 387, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento PM RR MARCOS AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 46860026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (Processo nº 31/011.296/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 389, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 67/SED/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.014.651-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	Professor
503882021	Emerson Aparecido Souza Silva	Professor
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	Professor
105020021	Kátia Simone Barbosa Nantes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente BM RR WLDEMIR ALEM BLANCO, matrícula nº 64192022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.025.171-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP:29.021.728-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (NUP:29.021.728-2024).

Matrícula	Nome	Cargo	Acordo de Cooperação nº
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor	13/SED/2024
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	13/SED/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 409, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.012.352-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	Professor
82096021	Ângela Consuelo Farias Taveira	Professor
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	Professor
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e Acordo de Cooperação nº 25/SED/2024 (NUP: 29.012.352-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	Professor
82096021	Ângela Consuelo Farias Taveira	Professor
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	Professor
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 411, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art.78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, §2º e art.6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. (NUP: 31.074.011-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
94716023	Andrea Neves Azevedo	Subtenente PM
38505026	Ezequiel de Jesus Muniz	Subtenente PM
8671028	Júlio Cesar Komiyama	Coronel PM
18014025	Juraci Garcia Lima	Segundo Sargentos PM
32835025	Wagner de Oliveira Teodorico	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 412, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Terceiro Sargento PM CELSO ROSA BRAZ, matrícula nº 113024021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art.76 §1º, alínea "a", e art. 78-A. §3º ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei n.251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso I, e art.5º inciso II, §2º, e art.6º, todos do Decreto n.16.262 de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 25 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional. (NUP: 31.074.011-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 418, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar a representante abaixo especificada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Suplente: Mônica de Souza Pinheiro	Instituto Mirim de Campo Grande

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 419, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar o representante abaixo especificado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2024/2026, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Suplente: Gabriel Santos Ferreira	Instituto Mirim de Campo Grande	Suplente: Mônica de Souza Pinheiro

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 902, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR TEO PINI DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 903, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Chefe de Setor, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 904, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA BRONNER DELMONDES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 905, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO SERGIO PUCHETA, matrícula nº 488908022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 499 de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.937 de 13 de setembro de 2022, página 146, que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/012098/2022), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
87255021	Ceila Duek Souza	FTE	07.09.2017 a 05.09.2022	mais 5% 25 anos	06.09.2022
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	FTE	08.09.2017 a 06.09.2022	mais 5% 25 anos	07.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.005.016-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
87255021	Ceila Duek Souza	FTE	mais 5% 25 ANOS	11.04.2024	07.09.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.04.2024
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	FTE	mais 5% 25 ANOS	12.04.2024	08.09.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 11.04.2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 311 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, prestada à Unidade ali especificada, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
-----------	----------	---------	-----

96479022	Clinton Dos Santos Vieira	Coordenadoria de Acompanhamento de Prestação de Contas/SEFAZ	11.007.116-2024
----------	---------------------------	--	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NUP 11.018.021-2023

Interessado: TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS

Assunto: Requer concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indeiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 073/2024, em face da ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa a servidora TACIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, matrícula n. 478979023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para exercer a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas (COGESP)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa a servidora PAOLA NOGUEIRA LOPES, matrícula n. 428351030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 21 de maio de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEDE)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa o servidor ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n.

14809022, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar a função de Coordenador, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 772, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 158, na parte que designa a servidora MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA, matrícula n. 74948021, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa o servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar a função de Coordenador, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 21 de maio de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Educação Profissional (COEP)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa a servidora JANAINA DE JESUS FERNANDES BELATO, matrícula n. 468736025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPESP)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Educação Especial (COESP)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 68, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.391, de 19 de janeiro de 2024, página 67, na parte que designa a servidora ANA PAULA MATSUI, matrícula n., ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 21 de maio de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Convênio e Contratos (CCONT)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Contratos (CCONT)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa a servidora CARLA RENATA BASSI, matrícula n. 3311028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (COFIN)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa o servidor GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868026, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenador, na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com validade a partir de 9 de maio de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

"...Coordenadoria de Prestação de Contas (COPEC)...";

PASSE A CONSTAR:

"...Coordenadoria de Análise de Contas (CAC)...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 323 de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.476 de 25 de abril de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2024 (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.501, de 24 de maio de 2024, página 75.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.254, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MAIRA DE QUEVEDO, matrícula n. 29252021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Coordenadora Regional de Educação e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Coxim (CRE-4), localizada no município de Coxim, com validade a partir de 1º de junho de 2024 (NUP: 29.042.245-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.279, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, como fiscal de contrato MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729022, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021 ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato para aquisição de mobiliários escolar, de acordo com especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e na proposta de preços, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.044.622-2024 – CCONT/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/039623/2024	37/2024	JD AÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.280, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto n. 16.437, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, para exercer a função de Coordenador de Conformidade e Prestação de Contas (CFORM/SED), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 9 de maio de 2023 (29.043.706-2024 - SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.281, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 87293021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município Caraapó/MS, no período de 10 a 24 junho de 2024, em substituição à servidora Maria de Fátima da Silva Cardoso Oliveira, matrícula n. 13881021, em gozo de férias (NUP: 29.044.148-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.282, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MAÍRA DE QUEVEDO, matrícula n. 29252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.042.078-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.283, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 6875023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde/MS, a partir de 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.042.247-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.284, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 24 de maio de 2024, em decorrência da aposentadoria compulsória da servidora Mafalda Sivieiro Leite, matrícula n. 66270021 (NUP: 29.044.638-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.287, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MAFALDA SIVIEIRO LEITE, matrícula n. 66270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada

no município de Campo Grande/MS, a partir de 23 de maio de 2024, em razão de Aposentadoria Compulsória, conforme Lei Complementar n. 152, de 3 de dezembro de 2015 (NUP: 29.044.629-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.288, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.042.180-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.289, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSEITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/087738/2022, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.290, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSEITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/036860/2023 (Apenso: 29/033950/2022, 29/049527/2023, 29/030509/2023, 29/022276/2023, 29/024762/2022 e 29/006814/2022), assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.291, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 483561021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024,

por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.036-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.292, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LÍDIA REGINA SCHINEIDER PEREIRA, matrícula n. 116875021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.006.449-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.293, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA CAPELLINI, matrícula n. 82489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares da Educação Infantil, na etapa da Educação Infantil, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.036.662-2024 –CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.294, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA, matrícula n. 78075021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares da Educação Infantil, na etapa da Educação Infantil, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária. (NUP: 29.002.230-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.295, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 65837021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Arlindo Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.026.398-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1296, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 771, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 158, na parte que designa o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, ocupante do cargo em comissão Administração Superior e Assessoramento, para exercer a função de Assessor de Revisão e Controle (ARECON/SED), com validade a partir de 9 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.297, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, matrícula n. 105651021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, com fulcro nos artigos 250 e 251 da Lei Estadual n. 1.102/90, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar (Processo n. 29.042.180-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.298, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução n. 480 de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.443 de 19 de março de 2024, página 187, na parte que concede progressão funcional por tempo de serviço, ao servidor LEONIMAR BACCHIEGAS, matrícula n. 56240022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.044.652-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Hildney Alves De Oliveira, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 126497021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, em substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Flávia Martins Pereira Rocha, matrícula n. 483211021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, em substituição

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/009.764/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 165/2024 - Identificador 24755, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Bayer S.A, objetivando a Aquisição de Métodos Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração - LARC'S através da utilização da Ata de Registro de Preços 011/FESA/2023, para atender o Protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/ 116534026
SUBSTITUTO	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	102866021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Francielly Rosiani da Silva	499057022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/009.764/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 164/2024 - Identificador 24754, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Genésio A. Mendes & CIA LTDA, objetivando a Aquisição de Métodos Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração - LARC'S através da utilização da Ata de Registro de Preços 011/FESA/2023, para atender o Protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/ 116534026
SUBSTITUTO	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	102866021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Francielly Rosiani da Silva	499057022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 297, de 27 MAIO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Erica Cristina Valenciano Silva	81065022	81/003.692/2024	SUMAIS/Angélica-MS
Luciana Rocha de Souza	120541021		SUMAIS/Costa Rica MS
Jussara Fernanda Carvalho Severo	436069033		SUMAIS/Itaquirai-MS
Andriélly Lopes de Oliveira	480961023		SUMAIS/Jardim-MS
Rosana Moreira Neves Pinto	48373025		SUMAIS/Ladário-MS
Maria José de Souza Piazzalunga Guerbas	87750026		SUMAIS/Nova Alvorada do Sul-MS
Letícia Silva Baptista Arruda	431327027		SUMAIS/Porto Murtinho-MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 296, de 27 MAIO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Ygor dos Passos Rodrigues	512235021	81/003.588/2024	Caorc/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 295, de 27 MAIO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Roberto Pereira Coelho	427682028	81/003.657/2024	Procon-MS/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 097, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de JUNHO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 097, DE 23 DE MAIO DE 2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
497831022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023	31/12/2023	17/06/2024	01/07/2024	15	2º
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2022	31/08/2023	19/06/2024	28/06/2024	10	1º
479711022	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	01/01/2023	31/12/2023	03/06/2024	12/06/2024	10	2º

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 44, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e

considerando as exigências contidas no caput do art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve,

DESIGNAR a servidora LUANA RUIZ SILVA, matrícula 502607021, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística-SEILOG, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA, matrícula 49827022, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, a contar de 02 de maio de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" AGESUL n 045, de 23 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.626/2023**.

EDITAL: CO 036/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24613 OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE NAVIRAÍ – SSNB, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS GERENTE - MATRÍCULA: 336 590 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES FIGUEIREDO ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 3026 /D - MATRÍCULA: 656 380 23
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 5387 /D - MATRÍCULA: 497 501 024
FISCAL SUBSTITUTA: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 17319 /D - MATRÍCULA: 498 494 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.041, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **NATALIA HIGA MOURÃO**, matrícula 108783024, Direção Executiva e Assessoramento, como suplente do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI) com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, com fulcro no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017. E **REVOGAR** a resolução "P" SETESC n. 026, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário oficial n.11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág 357, na parte referente à servidora SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 29194022, Gestão e Assistência/ Assessora, como suplente.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC, N. 042, de 24 DE MAIO DE 2024.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Assessor IV, matrícula n. 503013021 para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora **FABIANI SORDI DE MORAES**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Assessor IV, matrícula n. 428309025, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" 123 de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pag. 188.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 245 – de 21 de maio de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 21 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 245 – de 21 de maio de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
486669024	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	02/05/2024 A 09/05/2024	31.129.889-2024	ESPOSO
99566022	MARCELA CRISTINA RIOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	29/04/2024 A 06/05/2024	31.129.889-2024	PAI
116977023	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/04/2024 A 07/05/2024	31.129.889-2024	IRMÃO

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
485210022	Thalita Sidrim de Figueiredo Cavalcante	THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	31/129914/2024
440217022	Karolina Souza Pereira	KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES	31/129922/2024

Campo Grande, 21 de maio 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 573, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS.
Cb QPPM	101004021	FLAVIANO RODRIGUES	1ºBPM / CPM / Campo Grande-MS	2ºGPM / 2ºPel / 2ª CIA / 2ºBPMA / Destacado / Mundo Novo - MS
Sd QPPM	439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 574, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande - MS.	CPM / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 546, de 22 de maio de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.500, de 23 de maio de 2024, que **Transferiu, por necessidade do serviço** a policial militar **2º Sgt QPPM JULIANE DA SILVA ROSA**, matrícula 129808021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom)/ Campo Grande – MS (Escola Cívico Militar)"

PASSE A CONSTAR:

"... para Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom)/ Campo Grande – MS."

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 4ª CIPM / PMMS/2024

NOTIFICO o SD QPPM **RENAN DE SOUZA VICENTE** - Mat. 483975021 a comparecer na Junta de Inspeção Médica da Polícia Militar do Estado De Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, 79004-690, no dia 28 de maio de 2024, às 07h30min, fins de homologação de atestado médico.

Informo que o não comparecimento acarretará em instauração de procedimentos administrativos.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/ 4ª CIPM / PMMS/2024

NOTIFICO o SD QPPM **RENAN DE SOUZA VICENTE** - Mat. 483975021, assegurando o direito de ampla defesa e o contraditório, que foi Instaurada a Apuração de Transgressão Disciplinar de nº 182/ATD/CORREG/PMMS/2024, para que apresente dentro de 05 (cinco) dias úteis suas justificativas/razões de defesa, após o terceiro dia consecutivo de publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

Informo ainda, que a não apresentação de justificativa/razões de defesa acarretará no prosseguimento do procedimento à revelia.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM Matrícula: 123188022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 4ª CIPM / PMMS/2024

NOTIFICO o SD QPPM **RENAN DE SOUZA VICENTE** - Mat. 483975021, assegurando o direito de ampla defesa e o contraditório, que foi Instaurada a Apuração de Transgressão Disciplinar de nº 183/ATD/CORREG/

PMMS/2024, para que apresente dentro de 05 (cinco) dias úteis suas justificativas/razões de defesa, após o terceiro dia consecutivo de publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

Informo ainda, que a não apresentação de justificativa/razões de defesa acarretará no prosseguimento do procedimento à revelia.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM Matrícula: 123188022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/ 4ªCIPM /PMMS/2024

NOTIFICADO o SD QPPM **RENAN DE SOUZA VICENTE** - Mat. 483975021, que foi Instaurada a Sindicância de Portaria nº 146/SIND/CORREG/PMMS/2024, e que se apresente na Sede do Quartel da 4ª CIPM em Chapadão do Sul/MS, às 09h00min, da data de 31 de maio de 2024, fins ser ouvido na qualidade de **Sindicado**.

Outrossim, informo que a referida oitiva poderá ocorrer na modalidade de videoconferência, através do Aplicativo WhatsApp, na data e horário acima determinado.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM Matrícula: 123188022

PORTARIA "P" N. 034/DRSP/PMMS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o Art. 19 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; §1º do art. 3º c/c § 1º do Art. 52, da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.129/2020, pág.98

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul a aluna-oficial abaixo relacionada, em razão da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de maio de 2024. (Processo nº 31.133.293-2024)

ORD.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	Al Of PM	485575021	DEBORA GIBIM	9,02135

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 24 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 61, de 22 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO AUGUSTO PRADO SANTOS**, matrícula 28845021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.053-2017).

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 66, de 27 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **REINALDO SOARES TINOCO**, matrícula 102361021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.060-2017).

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 67, de 27 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RENATA GLÁUCIA SILVA**, matrícula 11598021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.056-2017).

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 068, DE 24 DE MAIO DE 2024**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 547/2024 – Processo n. 79/005.980/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Paranhos/MS, que tem por objeto contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, no município de Paranhos/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo..

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 429, de 27 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.133.896-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS MUNIZ FERREIRA**, arquiteto, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul, sob matrícula 509533021 como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor HUMBERTO HIGA, engenheiro - Agesul, sob matrícula 44736021, designado no Diário Oficial nº 11.303, p. 79/80, de 25/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/082.943/2022, Contrato 037/2023, celebrado entre a AGEPEN/MS, com a interveniência da Agesul, junto a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0351, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor EVARISTO JURADO FILHO, matrícula n. 94375021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, símbolo 135/MV1/1/G, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.

8.213 de 24 de julho de 1991, artigo 3º, parágrafo único da Portaria AGEPREV/MS n. 2, de 08 de julho de 2014, combinado com os artigos 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 27/003063/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0352, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSALINA APARECIDA POGLESKI PAZ, matrícula n. 37692021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061290/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0353, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILMA LOPES PEREIRA NUNES, matrícula n. 95403021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061066/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0354, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINETE LEITE DE NORONHA, matrícula n. 61724021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025573/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0355, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EFIGENIA OZANAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 76721021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Agente de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061738/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0356, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON MITIO NAKAMURA, matrícula n. 119753021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/003523/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0357, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LAURO ARTUR DE BRITO, matrícula n. 21716023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe H, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000378/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0358, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RUTE GONCALVES, matrícula n. 61609023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I,

II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/008958/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0359, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO SILVIO ANTONELLI, matrícula n. 110582021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015212/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0360, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARINES DA CRUZ MOREIRA COSTA, representante legal das filhas MARIANA MOREIRA COSTA e KÉZIA MOREIRA COSTA, na condição de Cônjuge de JONAS CORRÊA DA COSTA, matrícula n. 67039023, que detinha o cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, símbolo 133/SUT/A, código 70064, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/004637/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0361, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM JAMILSON FERREIRA CARDOSO, matrícula n. 54759022, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/023030/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003454/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DAIANE ROCHA BREY GONCALVES, matrícula n. 99380023, aposentada no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 21 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0878/2024/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003815/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SERGIO DA ROCHA CHAVES, matrícula n. 9856023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0828/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 122, de 27 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.175/2023**

EDITAL: CO Nº 051/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 24621
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 024
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.503, DE 27 DE MAIO DE 2024, PAG. 142.

PORTARIA "P" AGESUL nº 121, de 23 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.756/2023**.

EDITAL: **TP 085/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24620**
 OBJETO: **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-455, TRECHO: ENTR. ACESSO AO CAPÃO BONITO - ENTR. RODOVIA BR-267, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SIDROLÂNDIA E RIO BRILHANTE.**

GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - MATRÍCULA: **481.579.023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **PATRÍCIA ANTAS BARBOSA**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/PE - **030246/D** – VISTO **45433** - MS- MATRÍCULA: **509 547 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS - **17281/D** - MATRÍCULA: **480 812 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 225, 24 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	Gestor de Desenvolvimento Rural	90	6/5/2024 a 3/8/2024	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 226, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	II	III	23/05/2024	71.600.667-2019
79311021	Alda Maria Kohler	IV	V	27/05/2024	21.500.274-2014
4459022	Jose Alexandre Ramos Trannin	IV	V	27/05/2024	21.500.354-2014
48458021	Miguel Sales Domingues	II	III	28/05/2024	21.501.122-2014

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
133667021	Erika Carneiro de Souza	II	III	23/05/2024	21.501.140-2014
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	IV	V	26/05/2024	21.500.310-2014
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	IV	V	27/05/2024	21.500.441-2014

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
56565021	Kennya Gislaïne Genobie	IV	V	28/05/2024	21.500.387-2014

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 227 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido Perpetua de Andrade Gonçalves, ocupante do Cargo/Função de Assistente Administrativo II, matrícula n. 3464023, empregado público CLT, a contar de 1º junho de 2024, processo n. 83.024.060-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

LOTAR a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, matrícula 112834021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no Escritório Local de Dourados/MS, com efeitos a contar de 9 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 167, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Amambai/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos 20/5/2024 a 29/5/2024, 3/6/2024 a 12/6/2024 e 15/7/2024 a 24/7/2024, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WARA YASMIN MALUF CHAMBI, matrícula 423307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aral Moreira/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 20/5/2024 a 29/5/2024, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 502203021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 169, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais - LASO, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FELIPE LUIS GOMES BORGES, matrícula 496314022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 15/7/2024 a 24/7/2024, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula 117682021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 3/6/2024 a 22/6/2024, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 88952022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor MARCIO CESAR SEIXAS, matrícula 113717021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do Município de Campo Grande/MS, para o Município de Aquidauana/MS, no Escritório Local, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo nº 83.021.139-2024)

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 509/2024, 23 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 487/2024, Processo 85/005.974/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS – Eventos e Promoções**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.537.230/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação artística**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 510/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 474/2024, Processo 85/005.812/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 511/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 475/2024, Processo 85/005.879/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Renato Pacheco Swerts MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 512/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 488/2024, Processo 85/005.977/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 513/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 490/2024, Processo 85/005.976/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.582.593/0001-38, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 514/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 491/2024, Processo 85/006.033/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 515/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 492/2024, Processo 85/006.034/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rômulo Alberto de Castro - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 516/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 493/2024, Processo 85/006.058/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hugo Roberto da Silva Carneiro**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.410.425/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 517/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II,

e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 494/2024, Processo 85/006.059/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 518/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 489/2024, Processo 85/005.975/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **MS-ART Produções e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 68/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0605/2024, processo nº 85/006.192/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto

Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Titular	430541022
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 715, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Coxim, aberto pelo **edital 32/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30/04/2024 publicado no D.O. nº 11.480, de 02 de maio de 2024, páginas 164 a 176.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo

Prof. Dr. Leandro Antero da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Suplente)
Prof. Dr. José Carlos Rosa Pires (Suplente)

Área De Conhecimento: Narrativas e a Psicologia Da Saúde

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)
Profa. Dra. Luiza Maria de Souza Nabarrete
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Jacy Correa Curado (Suplente)
Prof. Dr. Ruben Artur Lemke (Suplente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Escolar

Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Presidente)
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Prof. Dr. Rodrigo Lopes Miranda
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Profa. Dra. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Organizacional

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano

Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Prof. Me. Wercy Rodrigues Costa Júnior (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Jurídica

Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 716, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberto pelo **edital 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30/04/2024 publicado no D.O. nº 11.480, de 02 de maio de 2024, páginas 99 a 111.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo

Prof. Dr. Leandro Antero da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Suplente)
Prof. Dr. José Carlos Rosa Pires (Suplente)

Área De Conhecimento: Narrativas e a Psicologia Da Saúde

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)
Profa. Dra. Luiza Maria de Souza Nabarrete
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Jacy Correa Curado (Suplente)
Prof. Dr. Ruben Artur Lemke (Suplente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Escolar

Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Presidente)
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Prof. Dr. Rodrigo Lopes Miranda
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Profa. Dra. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Organizacional

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso

Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Prof. Me. Wercy Rodrigues Costa Júnior (Suplente)

Área De Conhecimento: Psicologia Jurídica

Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Suplente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Suplente)

Área De Conhecimento: Geografia Humana

Prof. Dr. Paulo Fernando Jurado Da Silva (Presidente)
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira
Prof. Dr. Airton Aredes
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca (Suplente)
Profa. Dra. Mara Lúcia Falconi Da Hora Bernardelli (Suplente)
Prof. Dr. Cláudia Heloísa Conte (Suplente)

Área De Conhecimento: Geografia Física

Profa. Dra. Eva Faustino Da Fonseca De Moura Barbosa (Presidente)
Prof. Dr. Sidney Kuerten
Profa. Dra. Vera Lúcia Freitas Marinho
Profa. Dra. Adriana Maria Güntzel (Suplente)
Profa. Dra. Viviane Capoane (Suplente)

Área De Conhecimento: Geografia e Suas Tecnologias

Prof. Dr. Fábio Martins Ayres (Presidente)
Prof. Dr. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa
Profa. Dra. Viviane Capoane

Área De Conhecimento: Ensino de Geografia

Profa. Dra. Eva Faustino Da Fonseca de Moura Barbosa (Presidente)
Prof. Dr. José Barreto dos Santos
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva

Área De Conhecimento: Economia e Administração

Prof. Dr. Daniel Massen Frainer (Presidente)
Profa. Dra. Cláudia Maria Sonaglio
Prof. Dr. Matheus Boldrini Abrita
Prof. Dr. Paulo Fernando Jurado da Silva (Suplente)

Área De Conhecimento: Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina

Profa. Dra. Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo (Presidente)
Profa. Dra. Vanessa Arlésia de Souza Ferretti
Prof. Dr. Herbertz Ferreira
Profa. Dra. Sueli Maria Ramos da Silva (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 717, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Ivinhema, aberto pelo **edital 40/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03/05/2024 publicado no D.O. nº 11.482, de 06 de maio de 2024, páginas 118 a 129.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia em Produção Sucrialcooleira

Prof. Dr. Claubert Dalmas Rodrigues – Presidente
Profa. Dra. Simone Cândido Ensinas Maekawa
Prof. Esp. André Molina Neto
Prof. Me. Walterir Luiz Betoni (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 718, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
436564022	Lauro Joppert Swensson Junior	29.044.910-2024	20/06/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 719, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGINA LITZ LAMBLÉM, matrícula 125183021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível VI, por atender a todos os requisitos com fulcro na Lei 5.788, de 16 de dezembro de 2021, que alterou a redação dos dispositivos da lei 2.230, de 02 de maio de 2001”, a partir de 17 de junho de 2024. (Processo nº 29.044.955-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 720, de 27 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	23/05/2024 a 21/06/2024	Sim
Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	25/05/2024 a 23/06/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 721, de 27 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, da Função de Confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Jornalismo, na Diretoria de Comunicação Social (DCS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002628-3

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 136/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, presentes a conveniência e oportunidade administrativas, com base no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual do item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA, AUTORIZO o registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 004/DPGE/2023, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., a fim de que a partir de 27 de abril de 2024 o valor mensal contratado seja reajustado pelo IPC-A acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,68%, passando o valor mensal contratado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 83.744,00 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 107/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Materiais e Reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 035/2024. Processo Administrativo nº 108/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 036/2024. Processo Administrativo nº 109/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de maio de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 081/2024. Processo Administrativo nº 098/2024. Pregão Eletrônico nº 0031/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Liga Medical Comercio e Representações Ltda. Objeto: contratação de empresa com vistas a fornecer insumos para aparelhos de glicose como tiras reagentes e lancetas, bem como determinada quantidade de aparelhos e lancetadores em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais) Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/05/2024. Vigência Final: 27/05/2025. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Liga Medical Comercio e Representações Ltda / Mariza Aparecida Silva Corrêa

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 032/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), FRACASSADOS e DESERTOS no Pregão Eletrônico nº 002/2024, visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara - MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de Maio de 2024, o Processo Administrativo nº 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico

032/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pão do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 245.722,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 108.125,15 (cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). Valor Total Global: R\$ 353.847,65 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 24 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de revitalização da Praça do Jardim Primavera. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 062/2024, na modalidade Concorrência nº 01/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de ponte de madeira sobre o Córrego São Vicente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 070/2024, na modalidade Concorrência nº 02/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: 2R Empreendimentos e Comercio Ltda, CNPJ: 32.164.285/0001-92. Valor Total: R\$ 111.689,32 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de estrutura pré-moldada com cobertura para quadra de esportes na Escola Municipal do Campo "Eva Mathias de Freitas" Localizada no Distrito de São Domingos, área rural do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 087/2024, na modalidade Concorrência nº 04/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de reforma da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira, localizada na Rua: Manoel Silvério do Nascimento, nº 59, Bairro Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 088/2024, na modalidade Concorrência nº 05/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 330.188,69 (trezentos e trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Elton Alves de Oliveira localizada no endereço Rua Portes Batista De Souza, 27 – Centro de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 0101/2024, na modalidade Concorrência nº 07/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: B&G Construcoes Ltda CNPJ: 14.416.381/0001-07 Valor Total: R\$ 341.167,75 (trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Maria Luiza da Silva Marinho Localizada no Endereço Rua Fernando Bastos Junior nº 720, Bairro Jd Santos Dumont, CEP 79680-000 Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 0102/2024, na modalidade Concorrência nº 08/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos reais). Água Clara/MS, 27 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **20/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **180/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADO:** S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 30/05/2025 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 180/2023. § 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 2.637.231,64 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) com o desconto da taxa administrativa de -0,20% corresponde ao valor de R\$ 2.631.957,16 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Suryha Haddad Zenatti

DATA: 21.05.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **04/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **181/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADO:** S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 30/05/2025 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 181/2023.

§ 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 819.764,78 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que, descontados o percentual de -0,20% da taxa administrativa corresponde ao valor de R\$ 818.125,25 (oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ASSINAM: Luciano Marangon & Suryha Haddad Zenatti

DATA: 21.05.2024

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 de junho de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 24 de maio de 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **32/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**EMPRESA:** IMPORTADORA HONORATO LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de cobertores tamanho casal feitos de microfibras para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 96.585,50 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/05/2024 até 26/05/2025.

GESTORA DA ATA: Rosemary Bruno Bossay Cândia

FISCAL DA ATA: Rubens Jesus De Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, IMPORTADORA HONORATO LTDA, Rosemary Bruno Bossay Cândia, Rubens Jesus De Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 30/04/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição de cobertores, tamanho casal, feitos de microfibras para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 27 de maio de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 039/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (Menor percentual de taxa de administração ou maior desconto), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, e em atendimento as demandas das secretarias municipais do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01627, processo administrativo nº 039/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11 para fornecer o único lote, com a menor taxa administrativa no percentual de -3,82% (menos três e oitenta e dois por cento). Batayporã-MS, 27 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) de possíveis intercorrências durante o período de pós - operatório de procedimento de castração - cães e gatos, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01887, processo administrativo nº 077/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 17/06/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, para atendimento das demandas do setor de esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da SECEL, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02265, processo administrativo nº 078/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 18/06/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológicos para atendimento às demandas da Secretaria municipal de Saúde (ESF`S - Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01764, processo administrativo nº 079/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/06/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 005/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal -SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo SIGA BA-ADM-2024/01237, Processo Administrativo nº 080/2024, em favor da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, no valor total de R\$ 161.750,58 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Batayporã-MS, 13 de maio de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**

Processo Licitatório n. 21/2024

LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MARGEM DE PREFERENCIA LOCAL - E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra reaberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - por item".

Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de material de construção civil para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Bela Vista MS, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br - telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e no Portal: www.licitanet.com.br

Abertura: 13/06/2024- Horário: 08h30 - Horário de Brasília. - Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br
Bela Vista/MS, 24 de maio de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caracol**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS CONFORME CONVENIO 421/2024 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**. com abertura marcada para 06 de junho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS), **fica remarcada para o dia 14 de junho de 2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília - DF) e 13:30 horas (Horário de MS).**

Justificativa: **Alteração de Edital devido a parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.**

Critério de Julgamento: Maior desconto.

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e

Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: compraseletronicascaracolms@gmail.com e licitacaocaracolms2@gmail.com

Caracol MS, 27 de maio de 2024.

Honorato Ovelar Solaliendres
Sec. Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 001/2024 - PROCESSO Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça no Distrito do Taboco no município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo e anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Centro, Corguinho - MS, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de junho de 2024 às 10:30hs. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 24 de maio de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2024 - PROCESSO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura de revestimento primário, extensão 17 km, na estrada do Baianópolis, no município de corguinho - MS - conforme contrato de repasse MAP 939108/2022 - operação 1085866-49, conforme memorial descritivo e anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Centro, Corguinho - MS, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de junho de 2024 às 08:30hs. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 24 de maio de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação

AVISO DE ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, PROCESSO Nº 051/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, através do seu Agente de contratação, designado através da Portaria: nº 005/2024, torna público para o conhecimento dos interessados em especial, às empresas que retiraram o edital que a licitação referente a Concorrência nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro IV, no município de Corguinho/MS, que o houve alteração no Edital conforme ADENDO disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, a partir da data de sua publicação. Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas. Corguinho - MS, 27 de maio de 2024.

Célia Gomes Farias
Agente de Contratação.

AVISO DE ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO Nº 055/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, através do seu Agente de contratação, designado através da Portaria: nº 005/2024, torna público para o conhecimento dos interessados em especial, às empresas que retiraram o edital que a licitação referente a Concorrência nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro vila Veridiana no município de Corguinho/MS, que o houve alteração no Edital conforme ADENDO disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, a partir da data de sua publicação. Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas. Corguinho - MS, 27 de maio de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designados pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, pelo presente, torna público para o conhecimento dos interessados que a CONCORRENCIA PUBLICA nº 009/2024, julgamento por "MENOR PREÇO", com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2024, às 08:00 (oito) horas, visando a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade de Saúde da Família Jelson Flores Rodrigues, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-014, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, fica PRORROGADA sua abertura do certame conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação poderão retirar o edital no Departamento de Licitações Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitar pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 27 de maio de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 006/2024

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designados pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, pelo presente, torna público para o conhecimento dos interessados que a CONCORRENCIA PUBLICA nº 010/2024, julgamento por "MENOR PREÇO", com abertura prevista para o dia 03 de junho de 2024, às 08:00 (oito) horas, visando a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade de Saúde da Família da Aldeia Taquaperi, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-017, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, fica PRORROGADA sua abertura do certame conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2024, às 11:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação poderão retirar o edital no Departamento de Licitações Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitar pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 27 de maio de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2020

PROCESSO Nº 7204/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 7204/2019, as quais se considerarão parte integrante deste documento; com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas..
Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa I9 Serviços Terceirizados Eireli.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - SISP

Processo – 30.406/2022.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira – Considerando a natureza jurídica do objeto contratual, fica alterado a cláusula 7.4 do contrato passando a constar:

7.4 O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 12 (doze) meses corridos, após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda – Renova – se o prazo de vigência do contrato administrativo 023/2023 SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, consoante Justificativa Técnica, e Manifestação Jurídica, constantes nos autos do processo Administrativo nº 30.406/2022 – Concorrência nº 11/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/MS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez formalizada a Renovação do Contrato Administrativo 023/2023, Processo nº 30.406/2022, o mesmo poderá ser rescindindo antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização, até que sobrevenha decisão judicial definitiva nos termos dos autos da ação 0801.523-77.2023.8.12.008, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 372/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 049/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA.

Processo: 11.092/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e R.R. LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR:R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 23/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a R.R. LOPES EIRELI.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

PROCESSO Nº 385/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de espaço físico na comunidade da lage (PSF) no município de Costa Rica / MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.291,32 (cento e vinte mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19 de junho de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h Costa Rica – MS, 27 de maio de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de águas em piscinas para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 812.182,48 (oitocentos e doze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **12 de junho de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 27 de maio 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo Licitatório Nº 210/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, que tem por objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – na Rua 11 de Abril- Trecho; Estaca 32 A Rua Vênus, conforme Contrato de Repasse nº 939549/2022/Cidades/Caixa e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, neste Edital e seus anexos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 28/05/2024 até às 08h29min do dia 08/07/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 08/07/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/07/2024. Local: Portal: Bolsa de licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Coxim-MS, 27 de maio de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo Licitatório Nº 223/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, que tem por objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas Pluviais em diversas Ruas, conforme Convênio 444/2024/ Agesul, e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 28/05/2024 até às 08h29min do dia 09/07/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 09/07/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/07/2024. Local: Portal: Bolsa de licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Coxim-MS, 27 de maio de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o processo licitatório nº 218/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 026/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamento para 2pintura de sinalização viária, para utilização da equipe da GEMUTRAN, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 29/05/2024 até às 08h29min do dia 17/06/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 17/06/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/06/2024 na plataforma bll.compras.com. Coxim-MS, 27 de maio de 2024. Claudival Conceição de Araújo Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 045/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h30min do dia 12 (doze) de junho de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 044/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 07h30min do dia 12 (doze) de junho de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual prestação de serviços** de manutenção preventiva e corretiva, inclusive limpeza química, instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), utilizando Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, **bem como aquisição** de novos condicionadores de ar e bebedouros, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio**

eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 27 de Maio de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Sec. Mun. de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de tintas, materiais de pintura e de demarcação viária – Sinalização Horizontal**, visando atender a demanda das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br**-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 27 de Maio de 2024.-Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Extrato do Contrato nº 065/2024

PROCESSO Nº. 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **B.A MARQUES LTDA ME.**

OBJETO: Contratação do Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, para Contratação de Empresa para **Aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS** nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência.

PRAZO: A vigência desse Contrato será de **60 dias**, contados a partir da data da Assinatura. Vigência: 26/04/2024 a 25/06/2024.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 107.956,42 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Luciano Morisco Rapchan e Viviane Daniele Fabri.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Bruna Ávila Marques.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 26 de abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 066/2024

PROCESSO Nº. 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **C E G DE MATOS EIRELI ME.**

OBJETO: Contratação do Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, para Contratação de Empresa para **Aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS** nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência.

PRAZO: A vigência desse Contrato será de **60 dias**, contados a partir da data da Assinatura. Vigência: 26/04/2024 a 25/06/2024.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 72.010,79 (setenta e dois mil, dez reais e setenta e nove centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Luciano Morisco Rapchan e Viviane Daniele Fabri.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Cirio Eurico Glicerio de Matos.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 26 de abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço global"**, sob regime de **"empreitada por preço global"**, pelo modo de disputa **"fechado e aberto"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção de Centro Comercial na cidade de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 414/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 1.131.973,43 (um milhão e cento e trinta e um mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Data da Sessão: 13/06/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/.

Japorã/MS, 27 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.167/2021 Tomada de Preços nº 014/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público do Contrato Administrativo nº 012/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 012/2022, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 012/2022, a contar de 07/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros Maracaju-MS, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021**

O Município de Naviraí – MS, por intermédio de sua Prefeita a Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 082/2021, Pregão Presencial nº. 047/2021, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJÉTOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.** Naviraí – MS, 27 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

O Município de Naviraí – MS, por intermédio de sua Prefeita a Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 158/2023, Pregão Eletrônico nº. 059/2023, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2023.** Naviraí – MS, 27 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024**

"ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, KIT HIGIÊNICO E KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, a data para abertura das propostas é 14 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 27 de maio de 2024.
Taís - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 – PROCESSO N.º 934/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO, EM ATÉ 100 METROS DE PROFUNDIDADE, PARA A OBTENÇÃO DE UMA VAZÃO MÍNIMA DE 05 À 10 M³/H DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.600/0001-22

Empresa Habilitada: **HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.600/0001-22

Empresa Vencedora: **HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.600/0001-22, com o valor global de R\$ 299.372,09 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de maio 2024.
Danner Siena – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO N.º 1.240/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO, COM A INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO DO SAAE, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.926.582/0002-60

Empresa Habilitada: **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.926.582/0002-60

Empresa Vencedora: **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.926.582/0002-60, com o valor global de R\$ 899.239,15 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de maio 2024.
Danner Siena – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.106/2024.

Concorrência Pública nº 02/2024.

Contrato nº 088/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Viviane Schaefer de Quadros.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Distrito Itamarati, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Termo de Convênio n. 344/2024 – Processo Eletrônico NUP n. 79/004.520/2024, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como na proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Distrito Itamarati, Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Distrito de Itamarati em Ponta Porã – MS Trechos: Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 11 e Rua 12. CEP: 79.901-970. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°11'15,6564"S e Longitude: 55°35'12,0299"O	R\$ 4.266.089,59

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	F u n ç ã o Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.111/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024.

CONTRATO Nº 089/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Viviane Schaefer de Quadros.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Nova Ponta Porã, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Termo de Convênio n. 319/2024 – Processo Eletrônico NUP n. 79/004.839/2024, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como na proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Nova Ponta Porã, Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Fernando Peralta, Rua Waldomiro Alves Monteiro, Rua Ciro Belmonte de Souza, Rua Napoleão Alves de Oliveira, Rua Agabito Boeira, Rua Atílio Trindade, Rua Lauro Lorentz de Carvalho, Rua Arcenio Machinsky, Rua Athamaril Saldanha, Rua Francisco Puig, Rua Manoel Ramos, Rua Aryno Moreira, Rua Ivolim Alves Monteiro, Rua Europa, Rua Carandá, Travessa Guiné, Rua Carvalho, Rua Tropical, Rua Planaltina, Rua Samambaia e Rua Califórnia – Jardim Nova Ponta Porã em Ponta Porã – MS CEP: 79.902-556. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°30'31.24"S - Longitude: 55°42'48.71"O	R\$ 12.937.196,89

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	F u n ç ã o Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**

Onde se lê:

Portanto, fica reagendada a abertura do certame para o dia 04 de Junho de 2024, às 10h (horário de Brasília/DF), no portal <https://app.comprasbr.com.br/>. Publique-se.

Leia-se:

Portanto, fica reagendada a abertura do certame para o dia 10 de Junho de 2024, às 10h (horário de Brasília/DF), no portal <https://app.comprasbr.com.br/>. Publique-se.

Rio Verde de Mato Grosso, MS, 22 de Maio de 2024

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 PROCESSO Nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 207/2024**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a **Construção de POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA - 13.8KV/220/127V - HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante do Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 19 de junho de 2024 às 09 horas (horário de Brasília).** LOCAL DA DISPUTA (LINK): <https://comprasbr.com.br/> **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br/>). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br/> **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de maio de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32, devidamente abastecidos ou substituídos conforme o caso, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS - ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de conservação, limpeza, copa e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Administração e Finanças (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto

e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Secretaria Municipal de Saúde (sede Administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Vigilância Sanitária, AGRAER e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio e serviços de manutenção preventiva e corretivas de equipamentos existentes nas Praças Públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, **no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas**, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de MAIO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web (internet) para manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos ou originais, dentre outros materiais e serviços em geral incluindo: guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, (carro de passeio, caminhonetas, ônibus e caminhões, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para atender as necessidades para o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, **no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas**, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de MAIO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAÚDE, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
8	LATA	250,	158,00	39.500,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP

11	DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	750,	49,85	37.387,50	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
1	DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	2.250,	49,80	112.050,00	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
3	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICA, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	2.000,	19,78	39.560,00	D E D ALIMENTOS LTDA EPP
10	FORMULA MODIFICADA PARA USO ORAL, LIQUIDA PRONTA PARA USO, HIPERCALORICO 1,5 KCAL/ML E SEM RESIDUO (CLARIFICADO - SEM ADIÇÃO DE LIPIDIO E FIBRAS). COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA A PARTIR DE 11% DE PROTEINA (PROTEINA DO SORO DE LEITE), A PARTIR DE 89% DE CARBOIDRATO E 0% DE LIPIDIO. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLUTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML NOS SABORES VARIADOS.	UN	400,	17,88	7.152,00	D E D ALIMENTOS LTDA EPP
4	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETARIA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM 800GR.	LATA	350,	76,00	26.600,00	SG NUTRICA O LTDA EPP
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	850,	48,10	40.885,00	SG NUTRICA O LTDA EPP
6	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	713,	57,60	41.068,80	SG NUTRICA O LTDA EPP
7	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECIFICA PARA INTOLERANCIA A LACTOSE. EMBALAGEM DE 400GRS.	LATA	300,	47,30	14.190,00	SG NUTRICA O LTDA EPP
9	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFANCIA DE 1 A 3 ANOS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS.	LATA	400,	76,00	30.400,00	SG NUTRICA O LTDA EPP
13	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	237,	57,60	13.651,20	SG NUTRICA O LTDA EPP
8	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	LATA	250,	158,00	39.500,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
11	DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	750,	49,85	37.387,50	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 402.444,50

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2024.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de processamento de informações, gerenciamento de energia e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel, em sessão pública, **às 14:00hs(Horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada na locação de Equipamentos de Processamento de Dados (Tablets), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

NOVO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob onº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 749, de 21 de novembro de 2023, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de Contratação de empresa técnica especializada em Construção para 03 (três) pontes em concreto armado em rodovias vicinais municipais, sendo 1. PONTE DO RIO CORTADO; 2. PONTE DO RIO VACARIA (AREEIRO); 3. PONTE VISTA ALEGRE, em rodovias vicinais, no município Sidrolândia/MS, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de junho de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 24 de maio de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 29/05/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 29/05/2024

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de fardas e acessórios para uniformização do SCFV "Banda Cristo Redentor" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos colaboradores da Empresa UNISYS INFORMATICA LTDA, filiados ou não, que laboram no Estado de Mato Grosso do Sul, para no dia 03 de junho de 2024, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, mediante o seguinte link de acesso <https://meet.goto.com/SPPDMS/acordocoletivodetrabalho-unisys> o qual também está disponibilizado para os participantes no site do SPPDMS, sendo às 17 horas a primeira convocação e, não atingindo quórum necessário às 17 horas e 15 minutos a segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre a proposta da empresa Unisys para o Acordo Coletivo de Trabalho referente ao ano de 2024 e também do PLR;
- 2) Assuntos Gerais.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2024.

Sergio Luiz Romanholi
Presidente SPPD/MS

EDITAL

Agropecuária Maragogipe Ltda., torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente de Itaquiraí, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Confinamento Bovino, no imóvel Fazenda Maragogipe, localizado no município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

G P GOMES CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **“FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d’água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes). Área útil acima de 1.000 m²”** e para a atividade de **“FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS sem galvanoplastia. Área útil até 1.000 m²”**, localizada à Rodovia BR 163, Km 126, Lado Direito, S/N, Sítio Santa Clara, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

PAULO EDUARDO LIMA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Comunicado de Atividade** para **“IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha”**, atividade Código 3.25.1, localizada na FAZENDA MARACÁ, RETA PANAMBI, KM 06, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS.